

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Teoria do Estado  
**Nome em inglês:** *State Theory*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

1. Conceituar a Teoria do Estado, seu desenvolvimento histórico, seu método e objeto. Compreender sua importância no âmbito do Direito Público.
2. Oferecer noções teóricas sobre a natureza e as finalidades do Estado, sua origem, evolução, elementos e tipologia dos diversos Estados existentes. Problematizar a ideia de uma caracterização universal do Estado (a partir do modelo europeu) diante da diversidade dos Estados existentes (centrais, periféricos e semiperiféricos).
3. Identificar e analisar as estruturas internas do Estado, os órgãos de exercício da soberania e de participação cidadã.
4. Dispor de noções claras, críticas e precisas sobre a organização política brasileira.
5. Capacitar os alunos para compreender a relação entre o direito e os mecanismos sociopolíticos que envolvem sua formação e aplicação.
6. Fornecer aos alunos os subsídios necessários para compreensão do sistema contemporâneo de Estados, suas características e principais problemas.
7. Preparar os alunos para o estudo do direito em geral e do direito público em particular, assim como para as demais disciplinas do curso que exijam o conhecimento preliminar das noções e dos problemas estudados pela Teoria do Estado.
8. Apresentar aos alunos, por meio de seminários, noções básicas sobre a formação do Estado brasileiro nos períodos imperial e republicano. Pretende-se, com isso, aplicar os conceitos e métodos da Teoria do Estado ao caso brasileiro, a fim de analisar a evolução da ordem social e a organização do Estado. Isso contribuirá com o desenvolvimento de consciência crítica sobre a história e o direito do período, fortalecendo a concepção de cidadania que deve estar na base do conhecimento jurídico, bem como com a compreensão de problemas essenciais do direito público no país com raízes políticas históricas.

---

### Conteúdo

## AULA I - Objeto e razão da teoria do Estado

1. Introdução à Teoria do Estado – noção, objeto, método
- 1.1. Noção, utilidade e desafios da Teoria do Estado
- 1.2. Teoria do Estado X Ciência Política, Filosofia Política e Direito Constitucional
- 1.3. Origem, Evolução Histórica da Disciplina, desenvolvimento e “estado da arte” da Teoria do Estado
- 1.3.1. A Teoria do Estado no Brasil
- 1.4. Teoria Geral do Estado X Teoria do Estado/Teoria do Estado Brasileiro
- 1.5. Objeto, método e enfoque da Teoria do Estado: algumas perspectivas
- 1.6. Validade, vigência e eficácia
- 1.7. A diferença entre “ser” e “dever-ser”
2. Surgimento da Sociedade
- 2.1. Agrupamentos primários
- 2.2. Origem da Sociedade
- 2.3. Elementos Característicos da Sociedade
- 2.3.1. Finalidade Social
- 2.3.1.1. Determinismo
- 2.3.1.2. Finalismo
- 2.4. Sociedades Políticas
- 2.4.1. Sociedades de Fins Particulares
- 2.4.2. Sociedades de Fins Gerais

## AULA II - Teorias da Origem e Evolução Histórica do Estado

3. O Estado como forma específica de sociedade Política – origens e evolução do Estado moderno
- 3.1. Teoria da origem familiar do Estado
- 3.2. Teoria da origem patrimonial
- 3.3. Teorias da origem contratual do Estado: Hobbes, Locke, Rousseau
- 3.4. Teorias da origem violenta do Estado
- 3.5. Teoria da Formação histórica do Estado
- 3.6. Teoria da Formação jurídica do Estado
4. Evolução histórica do Estado
- 4.1. Estado Antigo, Oriental ou Teocrático
- 4.1.1. Estado Grego
- 4.1.2. Estado Romano
- 4.2. Estado Medieval
- 4.3. Estado Moderno
- 4.3.1. Estado Absolutista
- 4.4. Estado Contemporâneo
- 4.4.1. Estado liberal
- 4.4.2. Estado Social
- 4.4.2.1. Estado Constitucional
- 4.4.3. Estado Pós-Moderno
- 4.5. Classificações Especiais de Estados
- 4.5.1. Estado de Direito
- 4.5.2. Estado Democrático de Direito
- 4.5.3. Diferença entre Estado democrático de direito e Estado de direito
- 4.5.4. Diferença entre Estado de Legalidade e Estado de direito

## AULA III - ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO ESTADO (ou elementos essenciais do Estado)

5. Conceito de Estado
- 5.1. Personalidade jurídica do Estado
- 5.1.1. Teoria Contratualista
- 5.1.2. Teoria Ficcionalista
- 5.1.3. Teorias Realistas
- 5.1.4. Teorias do Realismo Jurídico
6. Elementos Constitutivos do Estado
- 6.1. Povo

- 6.1.1. População
- 6.1.2. Nação
- 6.1.3. Cidadania (Nacionalidade)
- 6.1.4. Raça
- 6.1.5. População, Povo e Raça
- 6.2. Território
  - 6.2.1. Natureza jurídica do Território
  - 6.2.2. Competência territorial
  - 6.2.3. Composição do território
  - 6.2.4. Limites do Território
  - 6.2.5. Fronteiras
- 6.3. O Elemento político - Soberania
  - 6.3.1. O poder político
  - 6.3.2. Soberania
  - 6.3.3. Conceito de Soberania
  - 6.3.4. Fontes do Poder Soberano
  - 6.3.5. Limites da Soberania
  - 6.3.6. Governo
    - 6.3.6.1. Formas Puras
    - 6.3.6.2. Formas Impuras
  - 6.3.7. Caráter Político do Estado
- 6.4. Finalidade e Funções do Estado
  - 6.4.1. A Finalidade como Elemento Essencial
  - 6.4.2. Classificação dos Fins do Estado
    - 6.4.2.1. Função Legislativa, Executiva e Judiciária
  - 6.4.3 O Bem Comum como Finalidade do Estado
  - 6.4.4. O Poder do Estado
  - 6.4.5. Características do Poder do Estado
  - 6.4.6. Poder Político e Poder Jurídico
- 7. Mudanças de Estado
  - 7.1. Reforma
  - 7.2. Revolução
    - 7.2.1. Contrarrevolução
  - 7.3. Golpe de Estado
  - 7.4. Diferenças latentes entre Golpe de Estado e Revolução

#### AULA IV - FORMAS DE ESTADO E GOVERNO

- 8. Formas de Estado
  - 8.1. Elementos Constitutivos: perfeitos e imperfeitos
  - 8.2. Complexidade de Grupo e Poder: simples (unitários) e compostos
    - 8.2.1. Estados Vassalos, Exíguos e Cliente e Satélites
    - 8.2.2. União Pessoal, Real e Incorporada
    - 8.2.3. Confederação, Federação e União de Estados
- 9. Estado Federal
  - 9.1. Surgimento Estado Federal
  - 9.2. Federalismo e Estado Federal
    - 9.2.1. Forma de Estado Composto
    - 9.2.2. Características do Estado Federal
    - 9.2.3. Características Essenciais do Estado Federal
    - 9.2.4. Natureza do Estado Federal e de seus Componentes
    - 9.2.5. Evolução do Estado Federal e Formas de Federalismo
    - 9.2.6. Avaliação Crítica do Estado Federal
  - 9.3 O Estado Federal Brasileiro e a Constituição de 1988
    - 9.3.1. Entes Federativos
  - 9.4. Outras Federações
- 10. Separação de Poderes e Sistemas de Governo
  - 10.1. Separação de Poderes

- 10.1.1. Teoria da Divisão dos Poderes
  - 10.1.1.1. Precursores doutrinários
  - 10.1.1.2. A divisão de poderes segundo Montesquieu
  - 10.1.1.3. A Concretização da Teoria da Separação de Poderes
  - 10.1.1.4. Caracterização do Princípio da Separação de Poderes
  - 10.1.1.5. Evolução da Prática e da Teoria da Separação de Poderes
- 10.2. Sistemas de Governo
  - 10.2.1. Sistema Diretorial
  - 10.2.2. Parlamentarismo
    - 10.2.2.1. Formação Histórica do Parlamentarismo
    - 10.2.2.2. Características do Parlamentarismo
    - 10.2.2.3. Avaliação Crítica do Parlamentarismo
  - 10.2.3. Presidencialismo
    - 10.2.3.1. Formação Histórica do Presidencialismo
    - 10.2.3.2. Características do Presidencialismo
    - 10.2.3.3. Avaliação Crítica do Presidencialismo
  - 10.2.4. Sistema Misto
  - 10.2.5. Tendências do Governo no Estado Contemporâneo
- 10.3. Separação de Poderes e Sistemas de Governo no Brasil Contemporâneo: três questões para debate
  - 10.3.1. Atividade Normativa do Poder Executivo
  - 10.3.2. Judicialização da Política
  - 10.3.3. O Presidencialismo de Coalizão no Brasil

#### AULA V - Governabilidade e Governança

- 11.1. Governabilidade
  - 11.1.1. Governabilidade e Crise de Governabilidade
    - 11.1.1.1. Sobrecarga e Crise Fiscal do Estado
    - 11.1.1.2. A Crise da Democracia
    - 11.1.1.3. A Crise da Racionalidade
- 11.2. Governabilidade e Governança
- 11.3. Estado de Direito e Governabilidade
  - 11.3.1. O Estado de Direito e Governabilidade diante da Globalização (e da Pós-Modernidade)
  - 11.3.2. Estado de Direito e Governabilidade na Constituição Federal de 1988
    - 11.3.2.1. A Constituição Federal de 1988 e a Crise de Sobrecarga
    - 11.3.2.2. A Constituição Federal de 1988 e a Crise Institucional
    - 11.3.2.3. A Constituição Federal de 1988 e a Crise do Modelo Democrático-Representativo
    - 11.3.2.4. A Constituição Federal de 1988 e Judicialização das Políticas Sociais: o Caso do Fornecimento de Medicamentos
- 11.4. Apreciação crítica das ideias de crise de governabilidade e governança
- 12. O Estado na Ordem Internacional e a Atual Disciplina jurídica das relações entre os Estados.
  - 12.1. Disciplina Jurídica da Relação entre os Estados
  - 12.2. Organizações Internacionais
  - 12.3. Da Sociedade das Nações à Organização das Nações Unidas
  - 12.4. A Organização dos Estados Americanos
  - 12.5. Atores internacionais e sujeitos de Direito Internacional Público
  - 12.6. Impactos da atual ordem internacional sobre o Estado e na disciplina jurídica das relações entre os Estados
  - 12.7. Déficit Democrático e de Efetividade das Organizações e do Direito Internacional
- 13. O Estado diante da Globalização e da Regionalização
  - 13.1. Estado e Espaço Público
  - 13.2. Globalização
    - 13.2.1. Globalização: Conceito e Origens Remotas
    - 13.2.2. Globalização: Fatores Determinantes
    - 13.2.3. Globalização: Consequências Socioeconômicas, Ambientais e Socioculturais
  - 13.3. Globalização X Espaço Público
    - 13.3.1. Globalização X Espaço Público como Esfera do Interesse Geral

- 13.3.2. Globalização X Espaço Público como Esfera Estatal
- 13.3.2.1. Regionalização como Resposta dos Estados à Globalização
- 13.3.3. Globalização X Espaço Público como Esfera em que é Formada a Opinião Pública

#### AULA VI – Problemas do Estado Contemporâneo

- 14. Tendências do Estado Contemporâneo. Cenários e Desafios. Um Estado Pós-moderno?
- 14.1. A Modernidade e o Estado Moderno
- 14.2. Da Modernidade à Pós-Modernidade
- 14.3. Do Estado Moderno ao Estado Pós-Moderno: Novas Tendências
- 14.3.1. A Reconfiguração dos Aparelhos do Estado
- 14.3.2. As Transformações do Direito
- 14.3.3. A Redefinição do Liame Político
- 14.4. O Estado Pós-Moderno e Novos Arranjos Institucionais para a Democracia
- 14.5. O Estado Pós-Moderno após a Crise de 2008
- 15. PROBLEMAS DO ESTADO CONTEMPORÂNEO
- 15.1. O Estado na Ordem Internacional: Disciplina Jurídica das Relações entre Estados. Organizações Internacionais. A Sociedade das Nações. A Organização das Nações Unidas.
- 15.2. Intervenção do Estado na Sociedade: O Estado Liberal Não Intervencionista. "New Deal" e Neoliberalismo. O Novo Intervencionismo. Globalização: Exagero e Realidade.
- 15.3. Estado Socialista e Capitalismo de Estado: Origem Histórica do Estado Socialista. O Estado Socialista Soviético. Democracias Populares. Socialismo Asiático. Socialismo Africano. Socialismo Americano. Capitalismo de Estado.
- 15.4. O Conceito de Estado de Direito
- 15.4.1. Sentido Amplo
- 15.4.2. O Conceito Amplo de Estado de Direito no Direito Internacional
- 15.4.3. O Estado de Direito e suas Matrizes Clássicas
- 15.4.3.1. O Rule of Law Britânico
- 15.4.3.2. O Rule of Law Americano
- 15.4.3.3. O Rechtsstaat
- 15.4.3.4. O État de Droit
- 15.4.3.5. Os Princípios Fundamentais das Matrizes Clássicas
- 15.4.4. As Doutrinas Políticas do Estado de Direito
- 15.4.5. As Declarações de Direito e as Normas de Direitos Humanos
- 15.4.6. Antecedentes
- 15.4.6.1. As Declarações do Século XVIII
- 15.4.6.2. O "Bill of Rights"
- 15.4.6.3. A Declaração do Século XX e as Normas de Direitos Humanos: Antecedentes, Significação, Eficácia
- 16. Do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito
- 16.1. O Estado Constitucional do Século XIX e Início do Século XX. O Estado Liberal
- 16.2. O Estado Constitucional do Pós-Primeira Guerra Mundial. O Estado Social
- 16.3. Estado Neoliberal
- 16.4. O Estado Constitucional no Início do Século XXI. O Estado Internacional e Constitucional de Direito
- 16.5. Crise Econômica e Novo Intervencionismo
- 16.6. Crise do Estado, Fim do Estado ou Futuro do Estado? A Reconfiguração da Soberania

---

#### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos

práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

BUCCI, Maria Paula Dallari e GASPARD, Murilo (org.). Teoria do Estado – Sentidos Contemporâneos. São Paulo: Saraiva, 2018.  
DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 33a. ed.. São Paulo: Saraiva, 2016.  
RANIERI, Nina Beatriz Stocco. Teoria do Estado: do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. 2a. ed.. Barueri: Manole, 2018.

#### **Bibliografia Complementar**

CASSESE, Sabino. A Crise do Estado. Trad. Ilse Paschoal Moreira e Fernanda Landucci Ortale. Campinas: Saberes, 2010.  
CHEVALLIER, Jacques. O Estado Pós-Moderno. Trad. Marçal Justem Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009.  
GASPARD, Murilo. Globalização e policentrismo do poder. São Paulo: Alameda, 2017.  
LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. Globalização, regionalização e soberania. São Paulo: J. de Oliveira, 2004.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente

em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.  
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Apresentar a Teoria do Estado, seu desenvolvimento histórico, seu método e objeto, e compreender sua importância no âmbito do Direito Público. Analisar os elementos fundamentais do Estado (soberania, povo, território, fim) em sua perspectiva tradicional e em face das especificidades do Estado brasileiro e dos desafios impostos pela globalização.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Sociologia Geral e Jurídica  
**Nome em inglês:** *General and Legal Sociology*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
por Turma	60	0	0

---

## Objetivos

Entender a dinâmica de emergência da ciência moderna e estabelecer a relação desse processo com o futuro surgimento da Sociologia. Compreender o contexto político-social em que se dá a proposição de construção de uma “ciência da sociedade”, buscando, em especial, articular esse processo com o desenvolvimento do capitalismo e os desdobramentos da Revolução Industrial. Discutir os conceitos fundamentais elaborados pelos primeiros teóricos da Sociologia, reconhecendo os diferentes recursos metodológicos concebidos pelos “pioneiros” para o alcance da “verdade científica” no que diz respeito à interpretação da realidade social. Identificar as interconexões existentes entre a configuração da relações sociais e o estabelecimento da estrutura jurídica nas sociedades modernas.

Refletir acerca das diferentes manifestações do comportamento social e de como estes comportamentos são interpretados pelas diferentes correntes sociológicas. Igualmente, verificar como o movimento da sociedade é o fundamento para a compreensão das relações sociais e jurídicas.

---

## Conteúdo

### 1. BASES EPISTEMOLÓGICAS DA CIÊNCIA MODERNA: PERSPECTIVAS QUE ANTECEDEM A SOCIOLOGIA

1.1. Razão e experiência na interpretação do mundo

1.2. É possível ir além do paradigma da ciência moderna?

### 2. A EMERGÊNCIA DE UMA CIÊNCIA DA SOCIEDADE: POSITIVISMO E FUNCIONALISMO

2.1. O positivismo como “física social”: a sociologia de Augusto Comte

2.2. Uma visão positivista sobre a realidade contemporânea

2.3. Para além do positivismo: Durkheim e lugar do fato social na análise científica

- 2.4. Durkheim e a análise do direito na complexidade da sociedade capitalista
- 3. O MATERIALISMO DIALÉTICO COMO MÉTODO CIENTÍFICO: A ABORDAGEM TEÓRICO-POLÍTICA DE MARX E ENGELS
  - 3.1. Socialismo e ciência: interpretação e transformação da sociedade
  - 3.2. Uma análise marxista da realidade contemporânea
- 4. A SOCIOLOGIA COMPREENSIVA DE MAX WEBER
  - 4.1. A ideia de objetividade e a interpretação da ação social em Weber
  - 4.2. Weber e a análise do direito na sociedade capitalista
- 5. O CAMPO JURÍDICO E SUA CONFIGURAÇÃO ESTRUTURAL E EPISTÊMICA
  - 5.1. A constituição do campo jurídico
  - 5.2. A configuração epistêmica do campo jurídico
- 6. A INTER-RELAÇÃO ENTRE DIREITO E SOCIEDADE
  - 6.1. O protagonismo dos tribunais da contemporaneidade
  - 6.2. A mobilização do direito como estratégia de ação coletiva
- 7. O DIREITO EM FACE DA DINÂMICA DE GLOBALIZAÇÃO
  - 7.1. Direitos humanos e interculturalidade
  - 7.2. Austeridade econômica e metamorfoses do direito do trabalho

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- COMTE, Augusto. Curso de filosofia positiva (1830). São Paulo: Abril Cultural, 1978 (Os Pensadores).  
\_\_\_\_\_. Discurso sobre o espírito positivo (1844). São Paulo: Abril Cultural, 1978 (Os Pensadores).
- DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico (1895). São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1987.  
\_\_\_\_\_. A divisão do trabalho social (1893). Vol. I. Lisboa: Presença, 1984.
- FERREIRA, António Casimiro. Sociologia do direito: uma abordagem sociopolítica. Porto: Vida Económica, 2019.
- ENGELS, Friedrich. Do socialismo utópico ao socialismo científico (1887). São Paulo: Centauro, 2005.
- MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política (1867). Livro I, Vol. I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã (1845-1846). São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma revolução democrática da justiça. Coimbra: Almedina, 2015.

WEBER, Max. Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva – Vol. I. 3.<sup>a</sup> Edição. Brasília: Editora da UnB, 1994.

\_\_\_\_\_. A metodologia das ciências sociais (1904). São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. daUNICAMP, 1993.

### **Bibliografia Complementar**

CODATO, Adriano & PERISSINOTO, Renato. Marxismo como ciência social. Curitiba: Ed. UFPR, 2011.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. 6.<sup>a</sup> Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

MUSSE, Ricardo. A dialética como discurso do método. Tempo Social, v. 17, n. 1, jun/2005, p. 367-389.

SELL, Carlos Eduardo. “Racionalidade e racionalização em Max Weber”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 27, n. 79, jun/2012, pp. 153-172.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190<sup>a</sup> reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Habilitar o/a discente a inter-relacionar a Sociologia com o paradigma epistemológico da ciência moderna, compreendendo o pensamento sociológico clássico e contemporâneo como instrumento de interpretação da formação e evolução da sociedade capitalista, processo histórico-social no qual o direito adquire função primordial na organização e regulação da estrutura econômico-produtiva e das instituições de exercício do poder.

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Psicologia Forense  
**Nome em inglês:** *Forensic Psychology*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Educação, ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

· Estudar algumas correntes teóricas da Psicologia. Contextualizar o surgimento da Psicologia Moderna e suas ramificações atuais. · Compreender aspectos psicológicos, sociais e relacionais de alguns tipos de grupos sociais. Relacionar os estudos de psicologia para a compreensão de temas jurídicos tais como Direitos Humanos; Criminologia; Medidas protetivas; etc.

---

## Conteúdo

Programa de Psicologia

1. Introdução a Psicologia
2. A descoberta do inconsciente
3. O lado obscuro da mente
4. A organização estrutural da personalidade
5. A nau dos insensatos
6. Higiene mental
7. Interface entre criminologia e Psicologia
8. O frágil equilíbrio da adolescência
9. "Vida lôka"
10. Violência, vítima e vingança
11. Psicopatologia e criminalidade

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou

Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.  
CAIRES, Maria Adelaide de Freitas. Psicologia jurídica: implicações conceituais e aplicações práticas. São Paulo: Vetor, 2003.  
RIGONATTI, Sérgio Paulo. (org.) Temas em psiquiatria forense. São Paulo: Vetor, 2003.  
Bibliografia Complementar  
GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.  
SERAFIM, Antônio de Pádua. Psicologia e práticas forenses. Barueri: Manole, 2012.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Estudar as principais escolas teóricas da Psicologia procurando estabelecer as possíveis implicações entre saúde mental e Direito e as eventuais confluências entre as psicopatologias e criminalidade.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Metodologia da Pesquisa Científica  
**Nome em inglês:** *Methodology of Scientific Research*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
	2	1	1	0
em Horas	30	15	15	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	60	0

---

## Objetivos

- Compreender a relevância da pesquisa como caminho para efetivação do conhecimento na perspectiva da formação acadêmica.
  - Identificar e operar os principais métodos de pesquisa científica.
  - Apropriar-se do conjunto de processos de produção de textos científicos.
  - Estabelecer uma visão aguçada da realidade visando o desenvolvimento de um pensamento autônomo e crítico.
- 

## Conteúdo

1. O método e a modernidade: introdução ao pensamento científico
2. O Positivismo e o método da ciência moderna
3. Normas técnicas de trabalhos acadêmico-científicos: ABNT
4. O Funcionalismo
5. Trabalhos científicos: resenhas, resumos, fichamentos e artigos
6. O marxismo como método
7. Projetos de pesquisa: fundamentos e recortes
8. O estruturalismo
9. Projetos financiados: CNPQ e FAPESP
10. A Fenomenologia como método de análise
11. Reflexos da Escola de Frankfurt no pensamento crítico jurídico
12. Metodologia da Pesquisa Jurídica:
  - 12.1. Lógica jurídica
  - 12.2. Hermenêutica Jurídica.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

AGUILLAR, Fernando Herren. Metodologia da ciência do Direito. 2.ed. São Paulo: Max Limonad, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Informação e documentação- Apresentação de citações em documentos (NBR 14724/2011). Rio de Janeiro, 2011.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia da pesquisa científica. São Paulo: Saraiva, 2018.

---

## **Bibliografia Complementar**

FOUCAULT, Michel. Arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no direito. 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

---

## **Crerios de Avaliaão de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberaão do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliaões das disciplinas do curso de direito deverã seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverã aplicar, no mênimo 02 (duas) avaliaões por semestre, sendo que uma delas deverã consistir em prova escrita. A segunda avaliaão poderã consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverã ser composta pela média entre soma das duas avaliaões feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliaão, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliaão;
4. O docente deverã comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitaão ou consolidaão das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamaão/revisão da nota da avaliaão junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliaões ficarã reprovado, não havendo outra oportunidade de realizaão de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliaões regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliaão de recuperaão dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperaão.
8. O docente deverã realizar as avaliaões de recuperaão dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Normas técnicas ABNT. Escolas teóricas e implicações no pensamento jurídico. Especificidades da pesquisa jurídica. Lógica jurídica. Hermenêutica jurídica. Crítica do Direito. Epistemologia. Filosofia aplicada ao Direito.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Introdução ao Direito  
**Nome em inglês:** *Introduction to Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Horas	4	4	0	0
	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

1. Fornecer aos estudantes as noções fundamentais para a compreensão do fenômeno jurídico;
  2. Introduzir os estudantes à terminologia jurídica e às categorias fundamentais do Direito, propiciando uma visão sistemática de seus institutos e do ordenamento jurídico;
  3. Possibilitar o conhecimento do Direito em suas principais perspectivas – como Ciência, Justiça, norma, direito subjetivo e fato social;
  4. Desenvolver o conhecimento interdisciplinar sobre o Direito;
  5. Possibilitar a compreensão do fenômeno de interpretação/aplicação do Direito;
  6. Estimular a reflexão sobre o papel e os limites da atividade do jurista, no contexto do Estado Democrático de Direito;
  7. Despertar a tomada de consciência sobre o significado e a importância do Direito para a promoção de transformações na realidade social.
  8. Decodificar a teoria da norma e do ordenamento jurídico na Modernidade
- Classificar as normas jurídicas pelo seu conteúdo, comandos, estrutura, sanção e eficácia
9. Identificar os operadores deontológicos das normas
  10. Assimilar as correntes teóricas do Direito a partir do século XIX
  11. Jusnaturalismo e Juspositivismo
  12. Compreender a Teoria Pura do Direito e a cronologia da produção científica de Hans Kelsen
  13. O Direito como a ciência do Ser e do Dever-Ser
  14. Conhecer as correntes filosófico-jurídicas que criticaram a visão positivista de Kelsen e a reabilitação dos fundamentos linguísticos como expressão do direito como conflito: retórica, tópica e comunicação
  15. Conhecer o plano da Hermenêutica jurídica e os princípios do Direito como fenômeno da Linguagem e a Experiência Social
  16. Perceber a existência dos conflitos normativos, o âmbito das antinomias, lacunas, incompletudes do sistema e os critérios de solução

17. Dimensionar o conflito entre princípios jurídicos e a análise axiológica das decisões em conflitos jurídicos
  18. Avaliar o conteúdo das decisões jurídicas pelos órgãos competentes e as formulações operativas da interpretação das normas jurídicas
- 

### **Conteúdo**

1. Os problemas a respeito do conceito de Direito;
2. O Direito como objeto de conhecimento: perfil histórico;
3. O Direito e sua função;
4. Direito e Ciência;
5. Direito e Moral;
6. Direito e Justiça;
7. Jusnaturalismo x Juspositivismo;
8. A teoria das fontes do Direito e sua visão contemporânea;
9. Teoria da norma e do ordenamento jurídico;
10. Hermenêutica Jurídica;
11. Teoria da Decisão Judicial;
12. O “sentido comum teórico dos juristas”;
13. A crise do ensino jurídico e a “plastificação” do conhecimento.
14. Teoria da Norma jurídica
15. Teoria de Hans Kelsen
16. A teoria da norma fundamental e sua matriz kantiana
17. Teoria da Norma Fundamental e a instauração do sistema jurídico
18. Modelos históricos e famílias jurídicas no Direito Comparado
19. Teoria de René David e Mario Losano
20. A função das normas na constituição
21. O direito escrito e consuetudinário
22. Sistema dinâmico e estático
23. A teoria de Niklas Luhmann
24. Autopoiesis
25. O processo legislativo na Constituição e as várias modalidades normativas
26. A teoria do escalonamento das normas de Adolf Merkl
27. Hierarquia das fontes e o dever de coerência das Normas de Norberto Bobbio
28. Classificação das normas jurídicas quanto ao conteúdo, destinatários, regime de sanções, comandos, tempo, espaço, análise dos comandos deonticos, estrutura das normas
29. As normas do direito interno e internacional
30. Sistema monista e dualista na visão kelseniana
31. Conflitos normativos - normas inconstitucionais, controle, eficácia, conceito de validade da norma na visão de Kelsen
32. Vigor, vigência, validade e eficácia das normas
33. Teoria da incidência na norma no suporte fático
34. Subsunção
35. Críticas ao raciocínio lógico-dedutivo
36. O domínio da Hermenêutica Jurídica
37. Retórica, Argumentação, Conflitos de princípios jurídicos
38. O processo de comunicação na aplicação e criação das normas
39. Teorias de Perelman, Dworkin, Teubner, Alexy, Habermas, Esser
40. O papel da doutrina e da jurisprudência
41. As súmulas dos tribunais Superiores no Brasil
42. Lacunas das leis e critérios de solução
43. O Realismo escandinavo e norte-americano Teoria das fontes do direito
44. Teoria da decisão judicial

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

- ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução ao Direito: Teoria, Filosofia e Sociologia do Direito. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Função Social da Dogmática Jurídica. São Paulo: Max Limonad, 1999.
- FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão e dominação. São Paulo: Atlas, 2013.
- HESSE, Konrad. A força normativa da constituição. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.
- KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo, Martins Fontes, 2000.
- LIMA, Danilo Pereira. Constituição e Poder: limites da Política no Estado de Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- LIMA, Danilo Pereira. Legalidade e autoritarismo: o papel dos juristas na consolidação da Ditadura Militar de 1964. Salvador: JusPodivm, 2018.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na História: lições introdutórias. São Paulo: Atlas, 2009.
- LOSANO, Mario Giuseppe. Os Grandes Sistemas Jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- LOSANO, Mario Giuseppe. Sistema e Estrutura no Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2010. v. I.
- LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito? São Paulo, Brasiliense, 1982.
- MATTEUCCI, Nicola. Organización del poder y libertad. Historia del constitucionalismo moderno. Madrid: Trotta, 1998.
- OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Decisão Judicial e o Conceito de Princípio: a hermenêutica e a (in)determinação do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.
- OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Decisão e História: uma exploração da experiência jurídica a partir das estruturas basais da decisão judicial. 161 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2013.
- OLIVEIRA, Rafael Tomaz de; STRECK, Lenio Luiz. A “secura”, a “ira” e as condições para que os fenômenos possam vir à fala: aportes literários para pensar o Estado, a economia e a autonomia do Direito em tempos de crise. In: STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (orgs.). Direito e literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Atlas, 2013.
- STRECK, Lenio Luiz. Compreender Direito. Desvelando as obviedades do discurso jurídico. 2. ed. rev., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. v. I.
- STRECK, Lenio Luiz. Compreender Direito. Como o senso comum pode nos enganar. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. v. II.

- STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica Jurídica E(m) Crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito*. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.
- STRECK, Lenio Luiz. *Jurisdição Constitucional e decisão jurídica*. 4. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- STRECK, Lenio Luiz. *Lições de Crítica Hermenêutica do Direito*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.
- STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e Consenso. Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas*. 5. ed. rev., mod. e ampl., São Paulo: Saraiva, 2014.
- TASSINARI, Clarissa. *Jurisdição e ativismo judicial: limites da atuação do Judiciário*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- WARAT, Luis Alberto. *A Pureza do Poder: uma análise crítica da teoria jurídica*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 1983.
- WARAT, Luis Alberto. *Manifestos Para Uma Ecologia do Desejo*. São Paulo: Acadêmica, 1990.
- WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito. Interpretação da lei: Temas para uma reformulação*. Porto Alegre: Fabris, 1994. v. I.
- WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito. A epistemologia jurídica da modernidade*. Porto Alegre: Fabris, 1995. v. II.
- WARAT, Luis Alberto. *Introdução Geral ao Direito. O Direito não estudado pela teoria jurídica moderna*. Porto Alegre: Fabris, 1997. v. III.
- WARAT, Luis Alberto. *A Ciência Jurídica e Seus Dois Maridos*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.
- WARAT, Luis Alberto; CABRIADA, Gustavo Perez. *Os Quadrinhos Puros do Direito*. Buenos Aires: Angra Impresiones, (?).
- ZANIN, Fabrício Carlos. *De volta de Siracusa e os escândalos da Filosofia (no Direito): linguagem em Martin Heidegger, Thomas Hobbes e Giorgio Agamben*. 237 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2007.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1 - Processo do conhecimento humano e dimensão cultural global da formação das normas. As sociedades arcaicas e a produção do direito e os câmbios institucionais da dogmática e na zetética como fontes de raciocínio jurídico. Redução do direito ao estado como entidade política. O Constitucionalismo e a teoria Kelseniana. Hermenêutica Jurídica e o papel dos operadores do direito, na produção e interpretação das normas e das regras de direito.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** História do Direito e Direito Romano  
**Nome em inglês:** *History of Roman Law and Law*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

Desenvolver a cultura da prospecção no estudo do Direito voltado à base da pesquisa no campo da História do Direito, da Ética, da Cidadania (Direito da Cidadania, Direito das Minorias, etc) e do Direito em geral. Dar a conhecer a sua História (bem como das idéias jurídicas), o acesso aos direitos orientais e medievais, as teorias racionais e idealistas, as historicistas, jusnaturalistas e humanistas e seus autores. A formação do direito ocidental, as divisões do Direito no seu campo embrionário e o ideário brasileiro das teorias e seus autores, formando nos alunos sólida base de conhecimento teórico-doutrinária.

Transmitir aos alunos conhecimentos gerais sobre o Direito Romano, destacando a importância prática de uma séria reflexão histórica sobre os atuais institutos jurídicos do Direito Civil.

---

### Conteúdo

1. A História do Direito no Mundo Ocidental.

O Direito na Antiguidade: elementos fundamentais do Direito Grego e do Direito Romano.

O Direito na Idade Média. Direito Canônico. Direitos Germânicos. Direito Feudal.

Direitos Romanistas.

O Direito na Baixa Idade Média e na Época Moderna.

As fontes do Direito na Época Contemporânea.

2. Apontamentos sobre o Direito no sistema do Common Law.

3. O Direito dos Indígenas da América.

O Direito Latino Americano e seus ideais.

4. A História do Direito Brasileiro.

O Direito Luso-Brasileiro no período Colonial.

O Direito Brasileiro Imperial.

O Direito Brasileiro Republicano.

O Direito Brasileiro Moderno e Contemporâneo. Novos desafios.

5. Novos Paradigmas da História do Direito. Introdução ao Pensamento Jurídico Crítico.
6. História do Direito Romano (História Externa).
7. Instituições de Direito Romano (História Interna).
9. As Fontes do Direito Romano.
10. Sujeitos de Direito.
11. Objetos de Direito.
12. Fatos Jurídicos.
13. Direito das Obrigações.
14. Direitos Reais.
15. Direito de Família.
16. Direito das Sucessões.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

- ALVES, José Carlos Moreira. Direito Romano. 19ª ed. São Paulo: Forense, 2019.
- GILISSEN, John. Introdução Histórica do Direito. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1986.
- LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de História do Direito. 3ª ed. São Paulo: Método, 2013.
- LOSANO, Mario. Os Grandes Sistemas Jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MARKY, Thomas. Curso Elementar de Direito Romano. 9ª ed. São Paulo: YK Editora, 2019.
- WOLKMER, Antônio Carlos. História do Direito no Brasil. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

## **Bibliografia Complementar**

- BITTAR, Eduardo C. B. (org.). História do Direito Brasileiro. Leituras da Ordem Jurídica Nacional. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- DIGESTO ou Pandectas do Imperador Justiniano, vols. I, II. Tradução brasileira por Manuel da Cunha Lopes e Vasconcellos. Tradução complementar, organização Geral, adaptação e supervisão de transcrição por Eduardo C. Silveira Marchi, Bernardo B. Queiroz de Moraes e Dárcio R. Martins Rodrigues. São Paulo: YK, 2017.
- DIGESTO ou Pandectas do Imperador Justiniano, vol. III. Tradução brasileira por Manuel da Cunha Lopes e Vasconcellos. Tradução complementar, organização Geral, adaptação e supervisão de transcrição por Eduardo C. Silveira Marchi, Bernardo B. Queiroz de Moraes e Dárcio R. Martins Rodrigues. São Paulo: YK, 2018.

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Introdução às Bases da História do Direito no Mundo Ocidental. Direito na Grécia Antiga. Direito Romano. Direito na Idade Média. Direito na Idade Moderna. Codificação. Common Law. História do Direito Brasileiro nos Períodos Colonial, Imperial, Republicano e Contemporâneo. Bases Elementares do Direito Romano. Sujeitos de Direito. Objetos de Direito. Ato Jurídico. Direito de Propriedade. Posse. Obrigações. Contratos. A Família no Direito Romano.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Filosofia Geral e Jurídica  
**Nome em inglês:** *General and Legal Philosophy*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Educação, ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- 1- Introduzir um panorama geral da história da Filosofia a partir de alguns temas elementares.
- 2- Despertar a capacidade de crítica e reflexão filosófica, enfatizando sua importância na contemporaneidade.

---

## Conteúdo

1. Introdução ao pensamento filosófico
  - 1.1. Do mito à razão: o nascimento da Filosofia
  - 1.2. Filosofia e senso comum: o mito da caverna de Platão
  - 1.3. A metafísica de Aristóteles
2. Conhecimento, razão e ciência na modernidade
  - 2.1. O problema do conhecimento: o racionalismo cartesiano
  - 2.2. O empirismo de Locke
3. A crise da modernidade
  - 3.1. A filosofia crítica de Kant
  - 3.2. Hegel: A Razão e a História
4. Conceitos de Direito
  - 4.1. O conceito de Direito segundo as Doutrinas Empíricas. A concepção do Direito na Doutrina de Stammler e na Doutrina de Del Vecchio. O Pensamento Jurídico Português. O Pensamento Jurídico Brasileiro.
  - 4.2. A realidade jurídica e o problema ontogenesiológico. O conteúdo axiológico do Direito. O Direito e a investigação histórico-axiológica. A fenomenologia e o Direito. Ação e Conduta. Modalidades de Conduta.
  - 4.3. A Tridimensionalidade da Conduta Ética. A Conduta e a Ordem de Fins. O Sociologismo Jurídico. O Normativismo Lógico de Hans Kelsen. A eficácia do Direito. O Moralismo Jurídico e a Natureza da Norma de Direito. Direito Positivo. Direito Natural.

- 4.4. Teoria Tridimensional do Direito. O Tridimensionalismo Abstrato ou Genérico. O Tridimensionalismo Específico e a Unidade da Experiência Jurídica. Normatividade e Historicidade do Direito. Fundamento. Eficácia. Vigência.
- 4.5. A natureza filosófica do problema. O problema do fundamento. O problema da vigência e da positividade. O problema da eficácia. As ciências da realidade jurídica.
5. Direito Moral
- 5.1. Direito e Moral. O problema na Grécia e em Roma. Direito e “Paidéia” na Grécia. Direito e “Voluntas”. A idéia romana de “Jus” e de Jurisprudência.
- 5.2. Direito e Moral na Idade Média. Concepção tomista da Lei. Direito e Justiça. A Ética Medieval. A Justiça como “proportio ad alterum”.
- 5.3. Direito e Moral na Época Moderna. O Contratualismo. Exterioridade. Coercibilidade. Heteronomia.
- 5.4. Análise do problema da exterioridade do Direito. Coercitividade. Coercibilidade. A bilateralidade atributiva do Direito.
- 5.5. O conceito de Direito. Direito e Valores de Convivência. Distinção: Ética, Moral e Direito. A problemática da Justiça. A Filosofia da Justiça. Hermenêutica – Interpretação. Aplicação do Direito. Linguagem e Direito. Escolas: Tridimensionalista (Miguel Reale), Ecológica (Carlos Cossio) e Raciocionalista (Luis Recaséns Siches).
- 5.6. Tendências de pensamento contemporâneo. Direito e Psicanálise.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

- ABBAGNANO. Dicionário de Filosofia. 2ª edição. São Paulo: Mestre Jou, 1982.
- ARISTÓTELES. Metafísica. Trad. Edison Bini. Bauru : Edipro, 2006 (Metafísica. Ed. Giovanni Reale. Revisão Marcelo Perine. São Paulo : Loyola, 2002).
- CHAUÍ, Marilena. Convite à filosofia. 6ª edição. São Paulo: Editora Ática, 1995.

## **Bibliografia complementar**

- ADOMEIT, Klaus. Filosofia do Direito e do Estado. Tradução de Elisete Antoniuk. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2001. 1 e 2v.
- ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da Interpretação Jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.
- \_\_\_\_\_. Hermenêutica Jurídica no Brasil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

ASSIS, Olney Queiroz. O Estoicismo e o Direito – Justiça, Liberdade e Poder. São Paulo: Editora Lúmen, 2002.

BATALHA, Wilson de Souza Campos; NETTO, Sílvia Marina L. Batalha de Rodrigues. Filosofia Jurídica e História do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A disciplina pretende apresentar algumas noções filosóficas fundamentais do pensamento jurídico tais como: justiça, moral, lei, direito natural, direito positivo, distinção entre público e privado, liberdade, entre outras.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Constitucional I - Organização do Estado  
**Nome em inglês:** *Constitutional Law I - Organization of the State*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Ao final do semestre, de forma crítica, o discente será capaz de:

- Compreender de forma analítica e sistemática as principais Teorias clássicas e atuais da Teoria da Constituição;
- Operacionalizar conceitos, classificações e temáticas no âmbito do Direito Constitucional Geral;
- Operacionalizar conceitos, classificações e temáticas dentro do Direito Constitucional Positivo e em diálogo com o Direito Constitucional Comparado.

---

## Conteúdo

1. Direito Constitucional Geral. Direito Constitucional Comparado e Direito Constitucional Positivo; 2. A Teoria da Constituição. Conceito, Classificações e Elementos das Constituições; 3. O Constitucionalismo da Antiguidade, o Constitucionalismo Medieval, o Constitucional Liberal, o Constitucionalismo econômico e social, o Constitucionalismo do Pós-Guerra; 4. Poder Constituinte. Poder Constituinte Originário. Poder Constituinte Reformador. 5. A estrutura das normas constitucionais: princípios e regras. 6. Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais. Princípios de interpretação Constitucional. 7. Sistemas de Controle de Constitucionalidade no Direito Comparado: o modelo americano, austríaco (kelseniano) e Francês. 8. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes et al. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013.

FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 40ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MENDES, Gilmar Ferreira et BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. 13ª ed. Curso de Direito Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SARMENTO, Daniel et SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Direito Constitucional: Teoria, História e Métodos de Trabalho. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme et MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em

dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1. Compreender de forma analítica, sistemática e crítica as principais teorias clássicas e atuais do Direito Constitucional (Teoria da Constituição); 2. Instrumentalizar conceitos, classificações e temáticas no âmbito do Direito Constitucional Geral; 3. Cotejar de forma crítica conceitos, classificações e temáticas dentro do Direito Constitucional Positivo e em diálogo com o Direito Constitucional Comparado

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Direito Civil II – parte geral

**Nome em inglês:** *Civil Law II - general part*

### Unidade

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

### Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

Iniciar o aluno no estudo do Direito Civil, ministrando-lhe conhecimentos fundamentais sobre os princípios gerais do direito e desse importante ramo do Direito privado. Desenvolver, no aluno, o espírito de investigação e pesquisa, a partir de questões teóricas e práticas propostas. Inserir noções de Direito Civil que serão fundamentais para os anos subsequentes.

---

### Conteúdo

1. Teoria Geral do Negócio Jurídico. Atos, Fatos e Negócios Jurídicos. Classificação e Elementos Constitutivos dos Negócios Jurídicos. Negócio Jurídico Processual.
2. Vícios do Negócio Jurídico. Erro. Dolo. Coação. Estado de Perigo. Lesão. Fraude Contra Credores. Simulação. Teoria das Nulidades do Negócio Jurídico.
3. Prescrição e Decadência.
4. Prova do Negócio Jurídico.

---

### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 1.  
DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: teoria geral do direito civil. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.  
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMBLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: parte geral. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 1.  
GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. 22. ed. atual. por Edvaldo Brito e Reginalda Paranhos de Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2019.  
TARTUCE, Flavio. Direito Civil: Lei de Introdução e parte geral. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. v. 1.

#### **Bibliografia Complementar**

AMARAL, Francisco. Direito Civil. Introdução. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2016. v. 1.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro 1: parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
LÔBO, Paulo. Direito Civil: parte geral. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1.  
TEPEDINO, Gustavo. (Coord.). A parte geral do novo Código Civil: estudos na perspectiva civil constitucional. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

---

#### **Crerios de Avaliao de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberao do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunio ordinria, as avaliaes das disciplinas do curso de direito devero seguir os seguintes parmetros:

- 1) Os docentes devero aplicar, no mnimo 02 (duas) avaliaes por semestre, sendo que uma delas dever consistir em prova escrita. A segunda avaliao poder consistir em um trabalho escrito (fichamento de litgios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina dever ser composta pela mdia entre soma das duas avaliaes feitas.
3. O aluno que no comparecer a avaliao, desde que devidamente justificado e comprovado, ter uma nica oportunidade de realizar outra avaliao;
4. O docente dever comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitaao ou consolidao das notas;
5. O aluno ter, no mximo, 05 dias teis para reclamaao/revisao da nota da avaliao junto ao docente;
6. O aluno que no comparecer a nenhuma das avaliaes ficar reprovado, no havendo outra oportunidade de realizao de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependncia;
7. Os alunos que, aps as avaliaes regulares, ficarem com mdia abaixo de 5, tero direito a avaliao de recuperaao dentro do prazo estipulado no Calendrio Escolar para a recuperaao.
8. O docente dever realizar as avaliaes de recuperaao dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Dos fatos e negócio jurídicos. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos dos negócios jurídicos: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, simulação, lesão e fraude. Da validade dos negócios jurídicos: atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Da prova dos negócios e atos jurídicos.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Direito Civil I – parte geral

**Nome em inglês:** *Civil Law I - general part*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

Iniciar o aluno no estudo do Direito Civil, ministrando-lhe conhecimentos fundamentais sobre os princípios gerais do direito e desse importante ramo do Direito privado. Desenvolver, no aluno, o espírito de investigação e pesquisa, a partir de questões teóricas e práticas propostas. Inserir noções de Direito Civil que serão fundamentais para os anos subseqüentes.

---

### Conteúdo

1. Introdução do Direito Civil. Fontes do Direito.
2. Histórico e Princípios do Direito Civil.
3. Lei de Introdução às Normas do direito Brasileiro.
4. Da Pessoa Natural. Personalidade jurídica. Capacidade. Suprimento da Incapacidade. Situação jurídica do Nascituro. Domicílio. Morte da Pessoa Natural. Morte Presumida. Ausência. Justificação de óbito.
5. Dos Direitos da Personalidade.
6. Da Ausência.
7. Das Pessoas Jurídicas. Classificação. Domicílio. Extinção. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Entes despersonalizados.
8. Dos Bens. Conceito. Classificação. Bem de Família.

---

### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de

introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 1.  
DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: teoria geral do direito civil. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.  
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: parte geral. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 1.  
GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. 22. ed. atual. por Edvaldo Brito e Reginalda Paranhos de Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2019.  
TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Lei de Introdução e parte geral. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. v. 1.

#### **Bibliografia Complementar**

AMARAL, Francisco. Direito Civil. Introdução. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil: parte geral e LINDB. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2016. v. 1.  
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro 1: parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
LÔBO, Paulo. Direito Civil: parte geral. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1.  
TEPEDINO, Gustavo. (Coord.). A parte geral do novo Código Civil: estudos na perspectiva civil constitucional. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

---

#### **Crerios de Avaliao de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberao do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunio ordinria, as avaliaes das disciplinas do curso de direito devero seguir os seguintes parmetros:

- 1) Os docentes devero aplicar, no mnimo 02 (duas) avaliaes por semestre, sendo que uma delas dever consistir em prova escrita. A segunda avaliao poder consistir em um trabalho escrito (fichamento de litgios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina dever ser composta pela mdia entre soma das duas avaliaes feitas.
3. O aluno que no comparecer a avaliao, desde que devidamente justificado e comprovado, ter uma nica oportunidade de realizar outra avaliao;
4. O docente dever comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitaao ou consolidao das notas;
5. O aluno ter, no mximo, 05 dias teis para reclamaao/revisao da nota da avaliao junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Noção de Direito. Fontes do Direito. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sujeitos de direito. Das pessoas naturais: personalidade e capacidade de direito. Direitos da Personalidade. Da Ausência. Das pessoas jurídicas. Associações, fundações e entes despersonalizados. Do domicílio. Bens jurídicos: conceito e classificação.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Criminologia  
**Nome em inglês:** *Criminology*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	3	3	0	0
em Horas	45	45	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Identificar conceitos fundamentais da criminalidade.
  - Descrever as características das principais correntes da Criminologia.
  - Comparar e criticar as diversas escolas criminológicas.
  - Desenvolver propostas de Polícia Criminal com fundamentos criminológicos.
- 

## Conteúdo

- Modelo Global de Ciência Penal
  - Origem e evolução da criminologia
  - Criminologia clássica e criminologia atual
  - Dimensões da criminologia atual- Teorias criminológicas
  - Escolas criminológicas
  - Vitimologia- Exame criminológico
  - Política criminal
  - Sistema penitenciário
- 

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos

práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

BRITO ALVES, Roque de. Criminologia. Rio de Janeiro: Forense, 1986.  
MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de. Criminologia. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1992.  
ESCOLAS CRIMINAIS ANCEL, Marc. A nova defesa social. Rio de Janeiro: Forense, 1979.  
GAROFALO, R. La criminologie. Paris: Ancie Librairie, 1887.  
LAURENT, Emile. L'Anthropologie criminelle. Paris, 1893. s.i.  
LOMBROSO, C. L'Homme criminel. Paris: Ancienne Librairie, 1887.  
APOIOSEIXAS SANTOS, J.W. Pequeno Dicionário de criminologia. São Paulo: Pró-Livro, 1976.  
TAYLOR, I. & WALTON, L. & YOUNG, J. The new criminology. New York: Harper and Row, 1973.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A disciplina pretende apresentar as Escolas criminológicas, Teorias criminológicas, Vitimologia, Exame criminológico, Criminologia, Política criminal.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Ciência Política

**Nome em inglês:** political science

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

- 1) Conceituar Ciência Política e Teoria do Estado, seus desenvolvimentos históricos e acadêmicos, métodos e objetos. Compreender suas inclusões no currículo dos cursos jurídicos e suas relações com outras disciplinas;
- 2) Dominar noções básicas sobre as instituições políticas, conceitos e categorias fundamentais da Ciência Política;
- 3) Conhecer o pensamento dos principais autores clássicos da Teoria Política e analisar criticamente sua obra;
- 4) Compreender as principais questões pertinentes ao sistema político brasileiro contemporâneo;
- 5) Dispor de noções claras, críticas e precisas sobre as relações entre democracia, poder (político, econômico e ideológico) e direito;
- 6) Preparar-se para o estudo do Direito Positivo em geral e do Direito Público em particular, assim como para as demais disciplinas do curso que exijam o conhecimento preliminar sobre o fenômeno político.

---

## Conteúdo

Parte 1: Pressupostos e conceitos fundamentais

1. A ciência política

1.1 – Conhecimento e ciência

1.2 - Reflexão histórica sobre a política

1.3 - Definição, objeto, método e finalidade

1.4 - Ciência política e outras ciências sociais

1.5 - Teoria do Estado x ciência política

2 - Poder político - origem e características

2.1 - Relação do Poder político com a sociedade, moral e direito

3 - Legitimidade e legalidade do Poder político

4 - Formas de Governo e Regime político

- 4.1 - Monarquia e República
- 4.2 - Despotismo, ditadura e tirania
- 4.3 - Totalitarismo
- 4.4 - Governos pelo consentimento e governos pela coação

Parte 2: Democracia, Poder e Direito

- 5 - Democracia
- 5.1 - Partidos políticos e sistemas eleitorais
- 6 - Grupos de pressão
- 7 - Ideologia e opinião pública
- 8 - Desafios do regime político democrático
- 9 - Modelos de democracia contemporâneos
- 10 - Democracia e sociedade civil
- 11 - Sociedade civil e política no Brasil
- 12 - Sociedade civil e judicialização da política

Seminários: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista", Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Mill, Marx.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política – A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos**. Org. Michelangelo Bovero. Trad. Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 26ª ed.. São Paulo: Malheiros, 2019.
- HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.

---

### **Bibliografia complementar**

- ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. **Presidencialismo de Coalizão: Raízes e Evolução do Modelo Brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- AVRITZER, Leonardo. O Pêndulo da Democracia no Brasil – Uma análise da crise 2013 – 2018, *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 273 – 289, mai.-ago. 2018.
- CASTELLS, Manuel. **Ruptura: a crise da democracia liberal**. Trad. Joana Angélica d'Avila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- Limongi, Fernando, Figueiredo, Argelina Cheibub. A Crise Atual e o Debate Institucional, *Novos Estudos Cebrap*, v. 36, n. 3, p. 79 – 97, nov. 2017.

NICOLAU, Jairo. Os quatro fundamentos da competição política no Brasil (1994 – 2014), *Journal of Democracy em Português*, v. 16/1, p. 83 – 106, 2017.

NOBRE, Marcos. *Imobilismo em movimento: da abertura democrática ao governo Dilma*. – 1ª ed.- São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, às avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Estudo sistemático da Parte Geral do Código Civil, trazendo as principais alterações e análise comparativa com o texto anterior.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Antropologia  
**Nome em inglês:** Anthropology

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 1ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Compreender e analisar o contexto histórico no qual nasceu a Antropologia;
  - Reconhecer e ser capaz de discutir sobre os conceitos fundamentais da Antropologia;
  - Adquirir os conceitos iniciais da proposta da Antropologia enquanto ciência;
  - Introduzir o estudante ao estudo da Antropologia a partir da perspectiva do chamado "olhar antropológico" e de uma compreensão jurídica complementada por este;
  - Estabelecer a importância da Antropologia para o campo do Direito.
- 

## Conteúdo

1. Antropologia Social e Cultural.
    - 1.1 Cultura: um conceito antropológico;
    - 1.2 Cultura popular e sociedade de massas;
    - 1.3 O processo civilizador;
    - 1.4 A casa e a rua: introdução à cultura do público e privado no Brasil.
  2. Principais conceitos, fundamentos teóricos e metodológicos da Antropologia.
  3. Antropologia e Direito
    - 3.1 Introdução à antropologia jurídica;
    - 3.2 indivíduo e sociedade: o problema da ordem e da norma;
    - 3.3 Crime, desvio e punição na perspectiva antropológica e jurídica;
    - 3.4 Inclusão e exclusão na sociedade capitalista.
- 

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de

introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

ADORNO, Theodor W. Indústria cultural e sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 2004.  
DAMATTA, Roberto. A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5ª ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.  
ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. 2v.  
YOUNG, Joch. A sociedade excludente : exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia: Revan, 2002.  
LAPLANTINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Brasiliense, 1991.  
LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 15ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.  
ROCHA, José Manuel de Sacadura. Antropologia jurídica. Rio de Janeiro: Campus Jurídico, 2012.

---

#### **Bibliografia Complementar**

ADORNO, Theodor W. Cultura e sociedade. Lisboa: Presença, 1970. (301.2/ A186c)  
ARDUINI, Juvenal. Antropologia: ousar para reinventar a humanidade. São Paulo: Paulus, 2002.  
ATTIE JUNIOR, Alfredo. Sobre a alteridade para uma crítica da antropologia do Direito. São Paulo: [s.n.], 1988.  
AUGÉ, Marc. Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas/ SP: Papirus, 1994. (Coleção Travessia do Século)  
BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 7ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.  
CÂNDIDO, Antônio. Os parceiros do rio bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação dos seus meios de vida. Rio de Janeiro: José Olympio, 1964.  
CARDOSO, Ruth. A aventura antropológica: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.  
DAMATTA, Roberto. Relativizando: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.  
\_\_\_\_\_. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.  
FREIRE, Gilberto. Casa grande e senzala. Brasília: Editora da UNB, 1963.  
\_\_\_\_\_. Sobrados e mocambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. Rio de Janeiro: Record, 2002.  
GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.  
\_\_\_\_\_. O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis/ RJ: Vozes, 1998.  
GOMES, Laura Graziela; BARBOSA, Livia e DRUMMOND, José Augusto. (Orgs.) O Brasil não é para principiantes: carnavais, malandros e heróis, vinte anos depois. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.  
GOMES, Mércio Pereira. Antropologia. São Paulo: Contexto, 2008.

GUIMARÃES, Alba Zaluar. Desvendando as máscaras sociais. Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1980.

HABERMANS, Jürgen. O discurso filosófico da modernidade. 3ªed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. Direito e democracia: entre a facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HOBBSBAWN, Eric e RANGER, Terence. A invenção das tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. Rio de Janeiro : José Olympio, 1956.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012.

MALINOWSKI, Bronislaw. Uma teoria científica da cultura. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

MARTINS, José de Souza. O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1993.

\_\_\_\_\_. Exclusão social e a nova desigualdade. São Paulo: Paulus, 2009.

NOBRE, Marcos; Terra, Ricardo e SEGATO, Antonio Ianni. (Orgs.) Direito e democracia: um guia de leitura de Habermans. São Paulo: Malheiros, 2008.

MILLS, C. Wright. A elite do poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

RIBEIRO, Darcy. O processo civilizatório. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ROULAND, Norbert. Nos confins do Direito: antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SANTOS, Boaventura de Souza. O discurso e o poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.

SHIRLEY, Robert Weaver. Antropologia jurídica. São Paulo: Saraiva, 1987.

VELHO, Otávio Guilherme (Org.) O fenômeno urbano. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

WHITE, Stephe K. Razão, justiça e modernidade: a obra recente de Jürgen Habermans. São Paulo: Ícone, 1995.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A disciplina desenvolve uma reflexão sobre os fundamentos históricos e metodológicos da Antropologia como ciência. Privilegia recursos reflexivos para compreensão e interferência na realidade local e global. Estabelece abordagens sobre a condição humana, do indivíduo e da sociedade; Proporciona análises, de questões relativas à cultura e comunicação inter e intra culturais; à identidade-diversidade individual e coletiva; a ética; ao imaginário (sistemas simbólicos, mitos, rituais, práticas sacrificiais arcaicas e contemporâneas) e representações sociais; aos processos normativos e legais que preconizam distintas comunidades e grupos sociais, assim como o Estado na sociedade moderna. Os fundamentos da Antropologia no campo do Direito, o poder e os micro-poderes; os direitos humanos e o pluralismo jurídico.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Princípio da Economia e Economia aplicada ao Direito

**Nome em inglês:** *Principle of Economics and Economics applied to law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito de Educação, ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Ao término da disciplina o aluno deverá possuir uma visão ampla, crítica e pluralista das questões econômicas e da teoria econômica, como também, estar familiarizado com os fundamentos da teoria e com seu procedimento analítico, utilizando-se dessa familiaridade como subsídio à sua formação acadêmica e tomadas de decisão em sua área profissional.

---

## Conteúdo

1. Natureza da Economia Capitalista.
  - 1.1. Revolução Industrial: Conceitos, gênese e lógica da conversão econômica dos fatores da produção;
  - 1.2. Demanda Efetiva e ampliação da riqueza: produção e realização do valor.
2. Dinâmica da Economia Capitalista: I.
  - 2.1. Reprodução ampliada do Capital: determinantes dos lucros e dos investimentos;
  - 2.2. Investimentos e aplicação do Capital;
  - 2.3. Estruturas de Mercado e Movimento geral do Sistema econômico;
  - 2.4. Racionalidade não-substantiva: decisões e expectativas no curto e longo prazo; riscos e incertezas nas decisões econômicas;
3. Dinâmica da Economia Capitalista. II.
  - 3.1. Renda, Consumo e segmentação entre atores econômicos;
  - 3.2. Determinantes e distribuição da renda agregada;
  - 3.3. Moedas e juros.
4. Problemas de Políticas Econômicas.
  - 4.1. Aspectos das políticas monetárias e fiscal;
  - 4.2. Políticas de câmbio e de Comércio exterior;
  - 4.3. Políticas para o desenvolvimento econômico.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

- Baer, W. 2003. A economia brasileira. Ed. Nobel.  
Belluzzo, L. G. 2002. Depois da queda.  
Carneiro, Ricardo. 2002. Desenvolvimento em crise.  
Chesnais, F. 1996. A mundialização do capital.  
Coutinho, R. Belluzzo, L. G. (orgs.) 1983. Desenvolvimento capitalista no Brasil. Ed. Brasiliense.  
Conceição Tavares, M. Fiori, J. L. 1997. Poder e dinheiro. Uma economia política da globalização. Ed. Vozes.  
Conceição Tavares, M. Desajuste global e modernização conservadora. 1996. Paz e Terra.  
Idem. 1977. Da substituição de importações ao capital financeiro. Ed. Zahar.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente

em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem. 10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Dinâmica e produção econômica; Lucros, investimentos e distribuição da renda; decisões; riscos e incertezas.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Civil II  
**Nome em inglês:** *Civil Procedural Law II*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Apresentar, ao aluno iniciante do curso de graduação em Direito, os institutos fundamentais da disciplina de Direito Processual Civil.
- Demonstrar, através de uma reconstituição histórica, a função e a finalidade do estudo do Direito Processual como ciência, dentro do curso jurídico.
- Desenvolver a percepção do processo de um ponto de vista instrumental e utilitário, como uma das ferramentas disponibilizadas para a busca do acesso à Justiça.
- Desenvolver, desde as primeiras lições, a habilidade e o senso crítico quanto ao funcionamento de cada instituto de Direito Processual, e a interação entre estes, bem como sobre as ferramentas disponibilizadas pelo sistema de processo.

---

## Conteúdo

### Unidade I

- Partes e Procuradores
  - Dos deveres das partes e dos procuradores.
    - Dos deveres.
    - Da responsabilidade das partes por dano processual.
    - Das despesas, honorários e das multas. Valor da causa. Gratuidade de Justiça
  - Da substituição das partes e dos procuradores.
  - Ministério Público – função fiscalizadora e como parte. Amicus Curiae
- Litisconsórcio.
- Intervenção de terceiros

- 3.1. Assistência
  - 3.2. Denúncia da lide
  - 3.3. Chamamento ao processo
  - 3.4. Incidente de descon sideração da personalidade jurídica
  - 4. Juiz e Auxiliares da Justiça
    - 4.1 Do juiz
      - 4.1.1 Poderes, Deveres, Responsabilidades.
      - 4.1.2 Impedimento e suspeição
    - 4.2 Do Ministério Público
    - 4.3 Da Advocacia Pública
    - 4.4 Da Defensoria Pública
- Unidade II
- 1. Forma, tempo e lugar dos atos processuais
    - 1.1 Forma dos atos processuais
    - 1.2 Tempo e lugar dos atos
    - 1.3 Prazo
  - 2. Comunicação dos Atos processuais
    - 2.1 Disposições gerais
    - 2.2 Citação
    - 2.3 Intimação
    - 2.4 Cartas
  - 3. Nulidades
- Capítulo III. Formação, Suspensão e Extinção do Processo
- 1. Formação do Processo
  - 2. Suspensão do Processo
  - 3. Extinção do Processo

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

- BUENO, Cassio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: teoria geral do Direito Processual Civil - parte geral do Código de Processo Civil. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.
- DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. 20 ed. ver. atual. ampl. Salvador: Juspodivm, 2018. v. 1.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. v. 1.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.  
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

### **Bibliografia complementar**

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. Teoria geral do processo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.  
FONSECA, João Francisco Naves da; BONDIOLI, Luis Guilherme Aida; GOUVEA, Jose Roberto Ferreira. Comentários ao Código de Processo Civil: das normas processuais civis e da função jurisdiccional. São Paulo: Saraiva, 2018. v. I.  
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Curso de Direito Processual Civil. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 1.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 1.  
WAMBIER. Luiz Rodrigues. (Coord.). Curso avançado de Processo Civil: teoria geral do processo. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. v. 1.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Ação. Jurisdição. Processo. Relação Processual. Competência. Pressupostos processuais. Condições da ação. Tutela Provisória. Tutela Provisória de Urgência. Tutela Provisória de Urgência Antecipada. Tutela Provisória de Urgência Cautelar. Tutela Provisória de Urgência Antecipada. Tutela Provisória de Urgência Cautelar Antecedente. Tutela de Evidência. Procedimentos Especiais. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Procedimentos Especiais de Jurisdição

Voluntária. Processo Coletivo. Procedimentos Especiais da Legislação Extravagante. Julgamento conforme o estado do processo.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 16/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Civil I

**Nome em inglês:** *Civil Procedural Law I*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

- Apresentar, ao aluno iniciante do curso de graduação em Direito, os institutos fundamentais da disciplina de Direito Processual Civil.
  - Demonstrar, através de uma reconstituição histórica, a função e a finalidade do estudo do Direito Processual como ciência, dentro do curso jurídico.
  - Desenvolver a percepção do processo de um ponto de vista instrumental e utilitário, como uma das ferramentas disponibilizadas para a busca do acesso à Justiça.
  - Desenvolver, desde as primeiras lições, a habilidade e o senso crítico quanto ao funcionamento de cada instituto de Direito Processual, e a interação entre estes, bem como sobre as ferramentas disponibilizadas pelo sistema de processo.
- 

### Conteúdo

- I – Noções introdutórias do Direito Processual Civil e das normas processuais.
- II – Princípios gerais do Direito Processual Civil
- III – Da lei processual no tempo e no espaço
- IV – Fontes da norma processual
- V – Jurisdição:
  - a) conceito e princípios fundamentais
  - b) espécies
  - c) organização judiciária
  - d) O Ministério Público
  - e) O advogado
- VI – Competência
  - a) critérios determinativos
  - b) competência absoluta e relativa
  - c) prevenção, conexão e continência

## VII – Ação

- a) natureza jurídica
- b) classificação
- c) elementos
- d) concurso e cumulação
- e) condições da ação

## VIII – Processo

- a) natureza jurídica
- b) processo e procedimento
- c) atos processuais
- d) vícios dos atos processuais
- e) formas processuais
- f) pressupostos processuais
- g) sujeitos do processo e intervenção de terceiros
- h) classificação

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## Bibliografia Básica

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: teoria geral do Direito Processual Civil - parte geral do Código de Processo Civil. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 1.  
DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. 20 ed. ver. atual. ampl. Salvador: Juspodivm, 2018. v. 1.  
DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. v. 1.  
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.  
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

---

## Bibliografia complementar

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. Teoria geral do processo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.  
FONSECA, João Francisco Naves da; BONDIOLI, Luis Guilherme Aida; GOUVEA, Jose Roberto Ferreira. Comentários ao Código de Processo Civil: das normas processuais civis e da função jurisdiccional. São Paulo: Saraiva, 2018. v. I.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Curso de Direito Processual Civil. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 1.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 1.  
WAMBIER, Luiz Rodrigues. (Coord.). Curso avançado de Processo Civil: teoria geral do processo. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. v. 1.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Noções introdutórias do Direito Processual Civil e das normas processuais. Direito Processual Constitucional: princípios do Processo Civil na Constituição Federal de 1988. Da lei processual no tempo e no espaço. Fontes da norma processual. Jurisdição. Ação. Processo e procedimento. Competência. Das partes e procuradores. Despesas processuais. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Sujeitos especiais do processo. Atos Processuais. Citação e intimação. Nulidades processuais.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Penal II  
**Nome em inglês:** *Criminal law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Proporcionar ao acadêmico o estudo do agente que comete fato de natureza criminal e as sanções aplicáveis, penas ou medidas de segurança. Abordagem da execução penal até extinção da punibilidade.

---

## Conteúdo

- TEORIA GERAL DAS PENAS
  - a) Conceito e características
  - b) Classificação
  - c) Sistemas penitenciários
- DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE
  - a) Reclusão e detenção
  - b) Regimes Prisionais
  - c) Exame criminológico
  - d) O regime inicial de cumprimento da pena
  - e) Progressão e regressão
  - f) Deveres e direitos do preso
  - g) Trabalho do preso
  - h) Remição
  - i) Detração
- DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS
  - a) Classificação
  - b) Condições de Substituição da pena privativa de liberdade
  - c) Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direito
  - d) Prestação pecuniária
  - e) Perda de bens e valores

- f) Prestação de serviços à comunidade
- g) Interdições temporárias de direito
- h) Limitação de final de semana
- DA PENA DE MULTA
- a) Conceito e características
- b) Cominação e aplicação
- c) Pagamento da multa
- d) Impossibilidade de conversão da multa
- APLICAÇÃO DA PENA
- a) Noções gerais
- b) O cálculo da pena
- c) A fixação da pena base
- d) As circunstâncias agravantes e atenuantes
- e) As causas de aumento e diminuição de pena
- f) A substituição por pena de restritiva de direito
- g) Fixação da pena
- SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
- a) Conceito
- b) Espécies
- c) Requisitos
- d) Período de prova e condições
- e) Revogação
- f) Prorrogação do período de prova e extinção da pena
- DO LIVRAMENTO CONDICIONAL
- a) Conceito
- b) Requisitos
- c) Período de prova e condições
- d) Revogação do livramento condicional e seus efeitos
- e) Prorrogação do período de prova
- f) Extinção da pena
- DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
- a) Conceito
- b) Internação
- c) Tratamento ambulatorial
- d) Aplicação
- e) Início da execução
- f) Extinção da punibilidade
- DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
- a) Punibilidade – conceito
- b) Condições objetivas de punibilidade
- c) Causas extintivas da punibilidade
- d) Efeitos da extinção da punibilidade
- DA PRESCRIÇÃO
- a) Conceito
- b) Prescrição da pretensão punitiva
- c) Prescrição da pretensão executória
- d) Prescrição da pena de multa e das penas restritivas de direito
- e) Efeitos da prescrição
- f) Prescrição de crimes previstos em Leis Especiais
- g) Imprescritibilidade

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

BITTENCOURT, César Roberto. Tratado de Direito Penal 1 – Parte Geral,. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

DAVIS, Angela. Estarão as Prisões Obsoletas? Rio de Janeiro, Difel, 2018,

DINIS, Debora. A custódia e o tratamento psiquiátrico no Brasil: censo 2011. Brasília : LetrasLivres : Editora Universidade de Brasília, 2013.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**: parte geral e parte especial. 15ª Ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008;

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; [et. al]. Direito penal brasileiro: primeiro volume – teoria geral do direito penal. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Das penas e sua aplicação. Suspensão condicional do processo e livramento condicional. Prescrição. Encarceramento feminino. Medidas de Segurança.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Penal I  
**Nome em inglês:** *Criminal law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Introduzir os conceitos e princípios fundamentais da Ciência Penal. Estudo da Lei penal e da Teoria do Crime Como instrumento de proteção da dignidade da pessoa humana e segurança dos valores sociais e morais da coletividade.

---

## Conteúdo

- Noções introdutórias do Direito Penal
  - a) Conceito de Direito Penal
  - b) Breve histórico do Direito Penal
  - c) Escolas penais
  - d) Direito penal no Brasil
  - e) Relações com outras disciplinas
  - f) Fontes
- Teoria da Lei Penal
  - a) Caracteres
  - b) Classificações
  - c) Norma penal em branco
  - d) Interpretação da lei penal
- Da aplicação da Lei Penal
  - a) Princípio da legalidade ou da Reserva Legal
  - b) Vigência da lei penal no tempo
  - c) Vigência da lei penal no espaço
  - d) Lei penal em relação às pessoas
- Teoria do Crime
  - a) Conceito de crime

- b) Caracteres do crime
- c) Elementos
- d) Sujeitos
- e) Objeto do delito
- f) Classificação dos crimes
- Do Fato típico
  - a) Da conduta - ação(teorias)
  - b) Omissão
  - c) Resultado
  - d) Adequação típica
  - e) Relação de causalidade
  - f) Estrutura do tipo
  - g) Espécies de tipo
  - h) Elementos do tipo
  - i) Do crime doloso
  - j) Do crime culposo
- Da Antijuridicidade
  - a) Conceito
  - b) Causas excludentes
- Da Culpabilidade
  - a) Conceito
  - b) Da imputabilidade
  - c) Do erro
  - d) Causas de exclusão
  - e) Descriminantes putativas
- Do concurso de pessoas
  - a) Concurso necessário
  - b) Concurso eventual
  - c) Formas de participação
  - d) Concurso e circunstâncias do crime

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## Bibliografia Básica

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Tradução: Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2008;  
BITTENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal 1 – Parte Geral**, 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão : o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Editora Brado negro. 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**: parte geral e parte especial. 15ª Ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008;

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; BATISTA, Nilo; [et. al]. Direito penal brasileiro: primeiro volume – teoria geral do direito penal. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Noções introdutórias de Direito Penal. Histórico do Direito Penal. Aplicação da Lei Penal. Teoria geral do crime. Fato típico. Ilicitude. Culpabilidade.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Internacional Público  
**Nome em inglês:** *Public International Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Atualmente, há um conjunto significativo de normas internacionais que versam sobre diferentes temas, como direitos humanos, economia e meio-ambiente. Por esse motivo, tornou-se muito importante, para o estudante de direito, o conhecimento dos conceitos fundamentais de direito internacional público. O objetivo da disciplina é precisamente apresentar ao estudante tais conceitos, a exemplo das noções de sujeito e de fonte de direito internacional. Ao apreender esses conceitos, o estudante estará apto a identificar e aplicar as normas de direito internacional público que versam sobre as mais diferentes temáticas. O curso tem, também, por objetivo despertar o olhar crítico do aluno sobre tais normas, relacionando-as com o contexto sócio-político em que elas são elaboradas e interpretadas.

---

## Conteúdo

1. O conceito de direito internacional público: a noção clássica como direito interestatal e o questionamento de sua atualidade
2. Fontes de Direito Internacional Público: tratados internacionais (seus efeitos na ordem jurídica internacional e interna), costume internacional, princípios gerais de direito, doutrina e jurisprudência (fontes subsidiárias), atos unilaterais dos Estados e das Organizações internacionais
3. Sujeitos de Direito Internacional Público
  - 3.1. Os Estados: elementos de sua caracterização e de sua afirmação como sujeito de direito
  - 3.2. As Organizações internacionais: teoria geral e alguns exemplos significativos (ONU, OMC etc.)
  - 3.2. Os indivíduos: a afirmação dos direitos humanos e os diferentes sistemas de sua proteção (universal e regional, com especial ênfase ao sistema interamericano)
4. O direito da integração: as diferentes formas de integração econômica e a sua moldura jurídica e institucional (o exemplo europeu e o Mercosul)

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

ACCIOLY, Hildebrando. *Manual de direito internacional público*. São Paulo, Saraiva, 24 edição, 2019.  
AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *Curso de direito internacional público*. São Paulo, Atlas, 2015.  
DUPUY, René-Jean. *O direito internacional*. Coimbra: Almedina, 1993.  
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direito internacional público*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2019.  
NGUYEN QUOC, Dinh. *Direito internacional público*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.  
REZEK, José Francisco. *Direito internacional público*. São Paulo: Saraiva, 2018.

#### **Bibliografia complementar**

Borges, Daniel Damasio. *L'Etat social face au commerce international*. Paris, L'Harmattan, 2013.  
Borges, Daniel Damasio. *O alcance dos tratados sobre os direitos sociais no direito brasileiro*. Curitiba, Editora Appris, 2019.  
Casella, Paulo Borba. *Fundamentos do direito internacional pós-moderno*. São Paulo, Quartier Latin, 2011.  
Dallari, Pedro B. *Constituição e relações exteriores*. São Paulo, Saraiva, 2012.  
Lafer, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos. Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.  
Magalhães, José Carlos de. *O Supremo Tribunal Federal e o direito internacional: uma análise crítica*. Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2002.  
Medeiros, Antônio Paulo Cachapuz. *O poder de celebrar tratados – Competência dos poderes constituídos para a celebração dos tratados, à luz do direito internacional, do direito comparado e do direito constitucional brasileiro*. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Atualmente, há um conjunto significativo de normas internacionais que versam sobre diferentes temas, como direitos humanos, economia e meio-ambiente. Por esse motivo, tornou-se muito importante, para o estudante de direito, o conhecimento dos conceitos fundamentais de direito internacional público. O objetivo da disciplina é precisamente apresentar ao estudante tais conceitos, a exemplo das noções de sujeito e de fonte de direito internacional. Ao apreender esses conceitos, o estudante estará apto a identificar e aplicar as normas de direito internacional público que versam sobre as mais diferentes temáticas. O curso tem, também, por objetivo despertar o olhar crítico do aluno sobre tais normas, relacionando-as com o contexto sócio-político em que elas são elaboradas e interpretadas.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Financeiro e Tributário  
**Nome em inglês:** *Financial and Tax Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Conhecer os mecanismos das Finanças Públicas, em especial as sub-áreas das Despesas Públicas, Receitas Públicas, Orçamento, Programa e o Crédito Público, seus principais aspectos, princípios e características.

Conhecer o sistema tributário nacional, suas características, podendo compará-lo com os demais.

---

## Conteúdo

1. Direito Tributário e Direito financeiro – introdução aos conceitos fundamentais
  2. Fontes de direito tributário
  3. Conceito de tributo e suas espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuição parafiscal
  4. Limitações constitucionais do poder de tributar
  5. Receita Pública e Despesa Pública: conceito, classificação e regime jurídico
  6. Orçamento: elaboração e controle
  7. Crédito público: regime jurídico e controle
  8. Princípios constitucionais de direito financeiro
- 

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

Almeida, Mansueto e Salto, Felipe. *Finanças públicas: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade*. Rio de Janeiro, Editora Record, 2016.

Baleiro, Aliomar e Machado, Hugo de Brito. *Uma introdução à ciência das finanças*. Rio de Janeiro, Forense, 2014.

Baleiro, Aliomar e Derzi, Misabel. *Direito Tributário Brasileiro – CTN Comentado*. Rio de Janeiro, Forense, 2018.

Baleiro, Aliomar e Derzi, Misabel. *Limitações constitucionais ao poder de tributar*. Forense, Rio de Janeiro, 2010.

Oliveira, Regis F. *Curso de direito financeiro*. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Schoueri, Luis Eduardo. *Direito tributário*. São Paulo, Saraiva, 2017.

#### **Bibliografia complementar**

Ataliba, Geraldo. *Apontamentos de Ciência das Finanças, Direito Financeiro e Tributário*. São Paulo, RT, 1969.

Carrazza, Roque Antonio. *Curso de direito tributário constitucional*. São Paulo, Malheiros, 2019.

Conti, José Mauricio (coord.). *Orçamentos públicos. A Lei 4.320 comentada*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

Torres, Heleno T. *Direito constitucional tributário e segurança jurídica – metódica da segurança jurídica do sistema constitucional*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2019.

Torres, Heleno T. *Tratado de direito constitucional tributário*. São Paulo, Saraiva, 2005.

Scaff, Fernando F. *Orçamento Republicano e liberdade igual*. São Paulo, Fórum, 2018.

Silva, José Afonso da. *Orçamento - Programa no Brasil*. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1973.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

O objetivo do curso é apresentar, ao estudante de graduação em direito, os conceitos fundamentais de direito tributário e financeiro. Assim, no que concerne ao direito tributário, serão expostos os diferentes tipos de tributo e o regime jurídico a que eles estão sujeitos, especialmente os de índole constitucional. Quanto ao direito financeiro, serão ministrados os conceitos e os princípios que regem as finanças públicas, tais como a noção de receita pública, de despesa pública e de orçamento.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

## Identificação

**Disciplina:** Direito Empresarial I - Teoria da Empresa e Sociedades Empresariais  
**Nome em inglês:** *Corporate Law I - Company Theory and Corporate Societies*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Conhecer o direito vigente e sua interpretação pelos doutrinadores e tribunais, com análise histórica e comparativa de outros sistemas jurídicos, notadamente em face do livro Direito de Empresa do Código Civil brasileiro de 2002 – Lei n. 10.406/2002. O aluno estará habilitado a dissertar e solucionar questões sobre o conteúdo programático em provas escritas e orais, no Exame Nacional de Cursos do MEC, no Exame de Habilitação Profissional da OAB e em concursos públicos das carreiras jurídicas (Magistratura, Ministério Público, Procuradorias, Delegados de Polícia, Advocacias Gerais e magistério superior).

---

## Conteúdo

### Unidade I

1. Direito Comercial: origem e evolução histórica. Fontes do Direito Comercial. Elementos caracterizadores da matéria comercial. A teoria dos atos de comércio.
2. O direito de empresa no direito privado unificado. O direito de empresa na Lei nº 10.406/2002 – novo Código Civil.
3. A teoria da empresa. A teoria da empresa no direito italiano. Exceções e facultatividades.
4. A posição do empresário e sua caracterização na teoria da empresa. A sociedade empresária e a sociedade simples.
5. Do empresário: caracterização, inscrição e capacidade. O empresário rural.
6. Do estabelecimento: disposições gerais. Regime jurídico do estabelecimento.
7. A empresa e as formas como se apresenta. Formas jurídico-empressariais.
8. Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

9. Do nome empresarial. Da Propriedade Industrial.
10. Dos prepostos: o gerente, o contabilista e outros auxiliares na empresa. Da escrituração.

#### Unidade II

1. Da sociedade: disposições gerais; sociedades não personificadas e sociedades personificadas. Sociedade simples e sociedade empresária.
2. Aquisição da personalidade jurídica. Sociedades dependentes de autorização: sociedade nacional e sociedade estrangeira.
3. Do contrato social. Dos direitos e obrigações dos sócios. Da administração social. Das relações com terceiros. Da resolução da sociedade em relação a um sócio.
4. Dissolução e liquidação das sociedades. Formas especiais de liquidação.
5. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão de sociedades.
6. Tipos societários no direito brasileiro: típicos e especiais. A sociedade em comum. A sociedade cooperativa: fundamentos.
7. Sociedades coligadas: controladas e controladora. O grupo de sociedades.
8. Sociedade limitada: disposições gerais; quotas; administração; conselho fiscal; deliberações dos sócios; aumento e redução do capital.
9. Sociedades por ações: natureza e características; objeto social; capital, ações e demais títulos.
10. Sociedades por ações: modalidades; órgãos e seus funcionamentos. Exercício social e demonstrações financeiras.

---

#### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### Bibliografia Básica

- DINIZ, Gustavo Saad. Direito das fundações privadas: teoria geral e exercício de atividades econômicas. Porto Alegre: Síntese, 2000.
- DINIZ, Maria Helena. Código Civil anotado. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- FERRARA, Francesco. Teoria jurídica de la hacienda mercantil. Tradução José Maria Navas. Madrid: Ed. de Derecho Privado, 1960.
- FERREIRA, Waldemar. Tratado de direito comercial. São Paulo: Saraiva, 1961.
- FERRI, Giuseppe. Le società. Turin: Utet, 1971.
- GALGANO, Francesco. História do Direito Comercial. Lisboa: Signo, 1976.
- \_\_\_\_\_. Manuale elementare de diritto commerciale: imprenditore, società, rapporti di impresa. Roma: Zanichelli, 1960.
- \_\_\_\_\_. Trattato di Diritto Civile e Commerciale, 2.ed. Milano: Giuffrè, 1982.
- GOMES, Orlando. Transformações gerais do direito das obrigações. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1967.
- HENTZ, Luiz Antonio Soares. Direito Comercial atual. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

- \_\_\_\_\_. Direito de empresa no Código Civil de 2002. 3.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.
- \_\_\_\_\_. Problemas das sociedades limitadas e soluções da jurisprudência. Leme: LED, 1997.
- \_\_\_\_\_. Registro público de empresas mercantis e atividades afins. São Paulo: LEUD, 1997.
- \_\_\_\_\_. Obrigações no novo direito de empresa. Coordenador. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2003.
- \_\_\_\_\_. Manual de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.
- \_\_\_\_\_ e DINIZ, Gustavo Saad. Sociedades dependentes de autorização – novo regramento no Código Civil de 2002. São Paulo: Thomson-IOB, 2004.
- 

### **Bibliografia complementar**

- RODAS, João Grandino. Sociedade comercial e Estado. São Paulo: Saraiva/EDUNESP, 1995.
- ROCCO, Alfredo. Princípios de Direito Comercial. Trad. Cabral de Moncada. São Paulo: Saraiva, 1931.
- SCAFF, Fernando Campos. Aspectos fundamentais da empresa agrária. São Paulo: Malheiros, 1997.
- SILVA, Alexandre Couto. Aplicação da desconsideração da personalidade jurídica no direito brasileiro. São Paulo: LTr, 1999.
- SOUZA, Ruy de. Atualização do direito comercial. Belo Horizonte [s.c.p.], 1959.
- VICENT CHULIA, Francisco. Introduccion al derecho mercantil. 7.ed. Valencia: Tirant, 1994.
- 

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Direito de Empresa: Teoria Geral. A teoria da empresa no Código Civil. Empresa, Empresário e Estabelecimento. Institutos complementares: Nome empresarial, Registro, Prepostos e Escrituração. Da propriedade industrial.

Direito Societário: Teoria geral; disposições legais aplicáveis; caracterização das sociedades: sociedade empresária e sociedade simples. Sociedades personificadas e não personificadas. Dissolução e liquidação de sociedades. Sociedades típicas: a sociedade limitada e a sociedade por ações. Sociedades previstas na legislação extravagante.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Constitucional III – Controle constitucional  
**Nome em inglês:** *Constitutional Law III - Constitutional control*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Ao final do semestre, de forma crítica, o discente será capaz de:

- Compreender de forma analítica e sistemática as principais Teorias clássicas e atuais da Teoria da Constituição;
- Operacionalizar conceitos, classificações e temáticas no âmbito do Direito Constitucional Geral;
- Operacionalizar conceitos, classificações e temáticas dentro do Direito Constitucional Positivo e em diálogo com o Direito Constitucional Comparado.

---

## Conteúdo

1. Poder Legislativo. 1.1 Organização, funcionamento e competência das Casas Legislativas. 1.2 O estatuto dos Congressistas. 1.3. O processo legislativo. 2. Poder Executivo. 2.1. Responsabilidade presidencial e o processo de impeachment. 3. O Poder Judiciário. Organização e funcionamento do Poder Judiciário e o regime jurídico de seus membros. O Conselho Nacional de Justiça. 4. O controle de Constitucionalidade: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Recurso Extraordinário. Súmulas Vinculantes. 5. Sistemas de Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 6. Ordem Social e Econômica.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos

práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes et al. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013
- FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 40ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- MENDES, Gilmar Ferreira et BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. 13ª ed. Curso de Direito Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- SARMENTO, Daniel et SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Direito Constitucional: Teoria, História e Métodos de Trabalho. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014.
- SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme et MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019
- 

### **Sobre as avaliações**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1. Compreender de forma analítica, sistemática e crítica o Direito Constitucional Positivo brasileiro (Constituição Federal); 2. Conhecer, interpretar e aplicar as disposições normativas da Constituição Federal brasileira; 3. Conhecer, discorrer e reproduzir de forma crítica a produção teórica e dogmática sobre o texto constitucional promulgado em 1988; 4. Conhecer, discorrer e reproduzir de forma crítica a construção jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal sobre o texto constitucional promulgado em 1988.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Constitucional II – Teoria Constitucional

**Nome em inglês:** *Constitutional Law II - Constitutional Theory*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Ao final do semestre, de forma crítica, o discente será capaz de:

- Compreender de forma analítica e sistemática as principais Teorias clássicas e atuais da Teoria da Constituição;
- Operacionalizar conceitos, classificações e temáticas no âmbito do Direito Constitucional Geral;
- Operacionalizar conceitos, classificações e temáticas dentro do Direito Constitucional Positivo e em diálogo com o Direito Constitucional Comparado.

---

## Conteúdo

1. Princípios Constitucionais Fundamentais. 2. Direitos e Garantias Fundamentais. 2.1 Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. 2.2. Direitos Sociais. 2.3. Direitos de Nacionalidade. 2.4. Direitos Políticos e Partidos Políticos. 3. Organização do Estado. 3.1. Competências Constitucionais Federativas. 3.2 Dos entes Federativos: União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. 4. Da Intervenção Federal.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.  
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.  
CANOTILHO, José Joaquim Gomes et al. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2013  
FERREIRA, Pinto. Curso de Direito Constitucional. 40ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.  
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.  
MENDES, Gilmar Ferreira et BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. 13ª ed. Curso de Direito Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
SARMENTO, Daniel et SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Direito Constitucional: Teoria, História e Métodos de Trabalho. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2014.  
SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme et MITIDIERO, Daniel. Curso de Direito Constitucional. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 42ª ed. São Paulo: Malheiros, 2019

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1. Compreender de forma analítica, sistemática e crítica o Direito Constitucional Positivo brasileiro (Constituição Federal); 2. Conhecer, interpretar e aplicar as disposições normativas da Constituição Federal brasileira; 3. Conhecer, discorrer e reproduzir de forma crítica a produção teórica e dogmática sobre o texto constitucional promulgado em 1988; 4. Conhecer, discorrer e reproduzir de forma crítica a construção jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal sobre o texto constitucional promulgado em 1988.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil IV – Teoria Geral II  
**Nome em inglês:** *Civil Law IV - General Theory II*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Desenvolver, como advogado, problemas relativos ao Direito das Obrigações (Parte Geral: - conceito, modalidades, efeitos das obrigações, transmissão das obrigações, adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações; Contratos: disposições gerais. Contratos bilaterais, arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios; várias espécies de contratos; atos unilaterais; pagamento indevido; enriquecimento sem causa).

---

## Conteúdo

CONTRATOS - Conceito e fundamento da obrigatoriedade dos contratos. Seus elementos constitutivos e pressupostos de sua validade - Princípios de direito contratual - Classificação dos contratos - Interpretação dos contratos - Manifestação da vontade - Contratos bilaterais - Arras - Estipulações em favor de terceiros - Vícios redibitórios - Evicção - Contratos em espécie – Atos unilaterais: Promessa de recompensa – gestão de negócios – Pagamento indevido – Enriquecimento sem causa.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos

práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

DINIZ, Maria Helena. Teoria geral das obrigações contratuais e extracontratuais. 16a ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

GOMES, Orlando. Contratos. 27ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

GONCALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, volume 3: contratos e atos unilaterais. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Fontes das obrigações. Contratos, declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. 10a ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

TARTUCE, Flávio. Teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 12a ed. Forense, 2016.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Estudar os conceitos e institutos da teoria geral dos contratos e dos contratos em espécie, a fim de que os discentes desenvolvam as competências e habilidades necessárias para analisar e resolver problemas jurídicos na seara contratual, relacionando-os com os institutos do direito obrigacional.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil III – Teoria Geral I  
**Nome em inglês:** *Civil Law III - General Theory I*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 2ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Estudar e apreender os conceitos e institutos do direito obrigacional, relacionando-os com outros ramos do direito, especialmente o direito contratual, de forma dogmática e crítica, discutindo ainda os reflexos da constitucionalização do Direito Civil e da eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações jurídico-privadas.

---

## Conteúdo

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES (parte geral, teoria geral das obrigações)

Conceito e classificação das obrigações.

Obrigações de dar, restituir, e entregar coisa certa e coisa incerta;

Obrigações de fazer, de não fazer; pluralidade de credores e devedores.

Indivisibilidade. Solidariedade ativa e passiva.

Obrigações alternativas, condicionais e a termo, principais e acessórias.

Transmissão das obrigações: Cessão de crédito, assunção de dívida.

Pagamento, tempo e lugar do pagamento.

Prova do pagamento. Pagamentos especiais: por consignação, com sub-rogação; extinção das obrigações sem pagamento.

Inadimplemento das obrigações.

Mora, sua purgação. Cláusula penal. Perdas e danos.

Juros legais.

Imputação do pagamento.

Dação em pagamento.

Novação.

Compensação.

Transação.

Confusão.

Remissão.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## Bibliografia Básica

AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Negócio Jurídico - Existência, Validade e Eficácia - 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil. Teoria geral das obrigações. 34a ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

GOMES, Orlando. Obrigações. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Teoria Geral das Obrigações – Vol. 2 - 16ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. Direito das obrigações e responsabilidade civil. 12a ed. Forense, 2016.

---

## Critérios de Avaliação de Aprendizagem

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda

metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Estudar e apreender os conceitos e institutos do direito obrigacional, relacionando-os com outros ramos do direito, especialmente o direito contratual, de forma dogmática e crítica, discutindo ainda os reflexos da constitucionalização do Direito Civil e da eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações jurídico-privadas.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

## Identificação

**Disciplina:** Direito Empresarial II - Sociedade e Títulos de Crédito

**Nome em inglês:** *Corporate Law II - Company and Securities*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

Identificar os principais títulos de crédito, como a letra de câmbio, a nota promissória, o cheque, a duplicata de serviços e mercantil, etc.

Compreender sua aplicação prática. Ser capaz de propor uma ação para a sua cobrança judicial.

Distinguir os títulos de créditos individuais dos valores mobiliários ou títulos em massa.

Conhecer e compreender os principais procedimentos concursais tais como: a falência, a recuperação de empresas, em suas formas judicial e extrajudicial e especial para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Discutir os principais aspectos jurídicos e econômicos dos processos de falência e recuperação judicial e extrajudicial de empresas. São analisados os principais efeitos, quer da concessão da recuperação judicial, quer da decretação da falência, no que tange os direitos dos credores e as obrigações da empresa sob o respectivo regime jurídico.

## Conteúdo

### Unidade I

#### 1 - TEORIA GERAL DOS TÍTULOS DE CRÉDITO

1.1 Função econômica. Conceito e natureza dos títulos de crédito

1.2 Características dos títulos de crédito, cartularidade. Literalidade, autonomia.

Titularidade e legitimação.

1.3 Classificação dos títulos de crédito. Circulação dos títulos de créditos. A abstração dos títulos de crédito.

1.4 Títulos de crédito no Código Civil de 2002.

#### 2 - LETRA DE CÂMBIO

2.1 Origem e evolução histórica

2.2 Requisitos e emissão

- 2.3 Declarações cambiais - Aceite e aval
- 2.4 Circulação e endosso
- 2.5 Vencimento e pagamento
- 2.6 Protesto, intervenção
- 2.7 Direito de regresso
- 2.8 Ressaque, multiplicação e anulação
- 2.9 Ação cambial, prescrição, ação de enriquecimento sem causa
- 3 - NOTA PROMISSÓRIA
- 4 - CHEQUE
  - 4.1 Origem e evolução histórica
  - 4.2 Conceitos e requisitos de emissão
  - 4.3 Circulação, extinção, marcação, visto, cruzamento, compensação. Modalidades, prescrição. Ação de cobrança.
- 5 - DUPLICATA MERCANTIL E DE SERVIÇOS
  - 5.1 Natureza jurídica
  - 5.2 Remessa e devolução
  - 5.3 Vencimento e pagamento
  - 5.4 Ação de cobrança
- 6 - CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT
  - 6.1 Emissão e circulação. Distinção entre os dois títulos
- 7 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
  - 7.1 Emissão e modalidade de endosso.

## Unidade II

Caracterização jurídica e econômica da atividade empresarial. Caracterização da crise econômico-financeira da empresa. Responsabilização dos sócios e dos administradores. Pressupostos dos processo de falência e da recuperação judicial. Órgãos do processo falimentar e da recuperação judicial. Verificação e habilitação dos créditos. Classes de credores. Papel dos credores e competência da assembleia geral dos credores. Condições da ação falimentar. Efeitos da sentença falimentar: quanto aos credores, quanto aos créditos, quanto aos bens da empresa, quanto aos atos do falido. Impedimentos do falido. Ação revocatória de Direito falimentar. Pedido de restituição e formação da massa objetiva falimentar. Extinção das obrigações e reabilitação do falido. Requisitos para a concessão da recuperação judicial. Crédito trabalhista, tributário e bancário na recuperação judicial. Natureza do crédito extra-concursal. Meios de recuperação judicial. Plano de recuperação judicial. Suspensão das ações e do prazo prescricional. Convolação da recuperação judicial em falência. Recuperação extra-judicial. Processo de recuperação e a micro e pequena empresa. Crimes falimentares.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

- ARNOLDI, Paulo Roberto Colombo. A ação de enriquecimento sem causa no direito cambial. São Paulo: LEUD, 1987.
- ARNOLDI, Paulo Roberto Colombo. Ação cambial. São Paulo: Saraiva, 1991.
- ARNOLDI, Paulo Roberto Colombo. Teoria Geral dos Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- ASCARELLI, Tulio. Teoria geral dos títulos de crédito. São Paulo: Saraiva, 1961.
- BARRETO, Lauro Muniz. O direito novo da duplicata. São Paulo: Max Limonad, 1969.
- BORGES, João Eunápio. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- BULGARELLI, Waldirio. Títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 1990.
- MARTINS, Fran. Títulos de crédito. Rio de Janeiro: Forense. 2v.
- MERCADO JÚNIOR, Antonio. A nova lei cambial e nova lei do cheque. São Paulo: Saraiva.

---

## **Bibliografia complementar**

- FERREIRA, Waldemar. Instituições de direito comercial. Rio de Janeiro: Freitas Bastos
- FUHRER, Maximilians Claudio Américo. Roteiro das falências e concordatas. São Paulo: RT.
- LACERDA, J.C.Sampaio. Manual de direito falimentar.
- MIRANDA, Valverde Trajano. Comentários à lei de falências. Rio de Janeiro: Forense.
- RAMALHO, Rubens. Curso teórico e prático de falência e concordata. São Paulo: Saraiva.
- REQUIÃO, Rubens. Curso de direito falimentar. São Paulo: Saraiva.

---

## **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

## **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Direito de Empresa: Teoria Geral. A teoria da empresa no Código Civil. Empresa, Empresário e Estabelecimento. Institutos complementares: Nome empresarial, Registro, Prepostos e Escrituração. Da propriedade industrial.

Direito Societário: Teoria geral; disposições legais aplicáveis; caracterização das sociedades: sociedade empresária e sociedade simples. Sociedades personificadas e não personificadas. Dissolução e liquidação de sociedades. Sociedades típicas: a sociedade limitada e a sociedade por ações. Sociedades previstas na legislação extravagante.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Laboratório de Prática Jurídica I  
**Nome em inglês:** *Laboratory of Legal Practice I*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	2	2	0
em Horas	60	30	30	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	60	0

---

### Objetivos

Articular, a teoria e a prática no curso de Direito, por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas pelos acadêmicos. A disciplina propõe uma interação didática entre as disciplinas de Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal e outras disciplinas transversais para a prática do direito, buscando aprofundar a interdisciplinaridade do curso e permitir aos alunos uma visão mais global do fenômeno jurídico, além de permitir um melhor aproveitamento do tempo de estudo na medida em que as atividades desenvolvidas e a bibliografia trabalhada podem ser aproveitadas por mais de uma disciplina; - Inserir novas estratégias de ensino-aprendizagem, que estimulem a autonomia dos discentes e colaborem para uma formação profissional; - Incentivar atividades práticas que complementem o aprendizado teórico em sala de aula, abordando conteúdos práticos das disciplinas

---

### Conteúdo programático

- 1) Noções Fundamentais de Prática Forense
  - a) Jurisdição
  - b) Competência
  - c) Dos órgãos auxiliares da justiça
  - d) Estrutura e competência dos Cartórios Extrajudiciais

- e) Das partes e dos procuradores
- f) Responsabilidade patrimonial das partes
- TAREFA Prática: pesquisa e relatório de audiências

## 2) Do Processo em geral

- a) Petição inicial - estrutura e requisitos
- b) Competência territorial
- c) Valor da Causa
- d) Impugnação do valor da causa
- e) Exceções de incompetência impedimento e suspeição
- f) Dos atos da parte
- g) Dos atos do juiz
- h) Da comunicação dos atos processuais
- i) Da citação - formas e procedimentos
- j) Da intimação - formas e procedimentos
- k) Da formação, suspensão e extinção do processo

□ TAREFA pratica: pesquisa, relatório de audiências e peças processuais cíveis

## 3) Do tempo e lugar dos atos processuais

- a) Prazos e formas de contagem dos prazos processuais
- b) Dos prazos materiais - forma de contagem
- c) Verificação dos prazos e penalidades

□ TAREFA pratica: Relatórios de autos findos, relatório de audiências

## 4) Do processo de conhecimento

- a) Do Procedimento Ordinário
  - 1. Petição inicial
  - 2. Resposta do réu - contestações exceções e reconvenção
  - 3. Das provas
  - 4. Da audiência de instrução e julgamento
  - 5. Da sentença

□ TAREFA prática: Relatórios de autos findos, relatórios de audiências.

## b) Do Procedimento Sumário

- 1. Petição inicial
- 2. Resposta do réu
- 3. Da audiência de conciliação
- 4. Das provas
- 5. Da audiência de instrução e julgamento
- 6. Da sentença

□ TAREFA prática: Relatório de audiências, relatório de autos findos

## 5) Dos Recursos

- a) Disposições Gerais
- b) Da Apelação
- c) Do Agravo Por Instrumento
- d) Do Agravo Retido
- e) Dos Embargos de Declaração
- f) Dos Embargos Infringentes
- g) Do Recurso Especial
- h) Do Recurso Extraordinário

□ TAREFA prática: peças processuais, relatórios de autos findos, pesquisa de estudo de caso com jurisprudência.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

ROCHA, R., CARLOS. A - Súmulas do STJ - Comentadas, anotadas e organizadas por assunto (2014) 6a ed. Rev., amp. e atualizada – Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-967-2  
CARLOS. A., JOSÉ, M., ROCHA, J. Súmulas do STF - Comentadas, anotadas e organizadas por assunto (2014). 7a ed. - Rev., amp. e atualizada - Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-981-8  
MIESSA, E., CORREIA, H. Súmulas e OJs do TST - Comentadas e organizadas por assunto (2014). 4a ed.: Rev., amp. e atualizada – Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-920-7  
ROCHA, R. Súmulas do STF e STJ anotadas em questões (2014) - Mais de 1.500 questões de concursos versando sobre as súmulas. Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-919-1  
SABBAG, E. Prática Tributária. Ed: Método (Grupo Gen) - Edição: 6|2014 - ISBN: 9788530955793  
MASSON, N., MONTANS, R. Prática Constitucional - Editora: Método (Grupo Gen) - Edição: 1|2014 - ISBN: 9788530955809  
ARGUMENTAÇÃO JURIDICA - TEORIA E PRATICA - Organizador: PALADINO, VALQUIRIA DA CUNHA - Edição: 4ª / 2013 - Editora: FREITAS BASTOS - ISBN: 9788579871504  
PRATICA JURIDICA TRABALHISTA - JORGE NETO, FRANCISCO FERREIRA - Edição: 5ª / 2014 - Editora: ATLAS - ISBN: 9788522484676  
PRATICA JURIDICA DE EXECUCAO PENAL - ISHIDA, VALTER KENJI - Editora: ATLAS - Edição: 2ª / 2014 - ISBN: 9788522485963  
Prática Forense - 1º Vol - Parizatto, Joao Roberto - 8ª Ed. 2008 - Reformulada - Editora: Edipa - I.S.B.N.: 9788587101501  
Prática Forense - 2º Vol - Parizatto, Joao Roberto - 8ª Ed. 2008 - Reformulada - Editora: Edipa - I.S.B.N.: 9788587101518  
Prática Trabalhista - Col. Prática Forense - Pereira, Leone - 3ª Ed. 2013 - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520352175  
Prática Processual Civil - 2ª Ed. 2013 - Col. Prática Forense - Giancoli, Brunno Pandori - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520346297  
Prática Penal - 10ª Ed. 2014 - Col. Prática Forense - Machado, Angela Cangiano (et al.) - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520352205  
Prática Processual Previdenciária - Administrativa e Judicial - 5ª Ed. 2014 - Kravchychyn, Jefferson Luis e outros - Editora: Forense - I.S.B.N.: 9788530952037

Processo de Recuperação Judicial Extrajudicial e Falência - Pacheco, Jose da Silva - 4ª Ed. 2013 – Editora: Forense - I.S.B.N.: 9788530940195

Manual de Prática Civil - Marin, Marco Aurelio; Delloro, Luiz; Delloro, Luiz; Tartuce, Fernanda - 10ª Ed. 2014 - Editora: Método - I.S.B.N.: 9788530951481

Processo Arbitral e Sistema - Col. Atlas de Arbitragem Carmona, Carlos Alberto - Editora Atlas. Edição : 1 / 2012 - I.S.B.N.: 9788522468836

Prática Profissional do Direito Administrativo - 6ª Ed. 2014 - Aras, José - Editora: Juspodivm - I.S.B.N.: 9788544201169

CLT Organizada - 5ª Ed. 2014 - Antunes, Leandro; Belfort, Simone; Aidar, Leticia; Gravatá, Isabelli – Editora: Ltr - I.S.B.N.: 9788536128122

Prática do Recurso de Agravo - Doutrina, Modelos e Jurisprudência - 8ª Ed. 2014 - Araujo Jr, Gediel Claudino de - Editora: Atlas - I.S.B.N.: 9788522484560

Usucapião Constitucional Urbano - Cordeiro, Carlos José - Editora: Max Limonad - I.S.B.N.: 9788586300660

Tutela Especifica: arts. 461, CPC e 84, CDC - 2ª Ed. 2001 - Marinoni, Luiz Guilherme - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520320402

Conduta Moral Profissional & O Código de Ética da Magistratura Nacional - Souza Filho, Oscar d'alva e - Editora: ABC Editora - I.S.B.N.: 9788575367377

Recursos Civeis na Pratica - Montenegro Filho, Misael - Editora: Atlas - I.S.B.N.: 9788522437153

Finanças Publicas e tributação na constituinte: 1987/1988 - Feitosa, Raymundo Juliano Rego - Editora: America Juridica - I.S.B.N.: 9788587984760

Processo de Execução Fiscal - Aspectos Juridicos Controvertidos - Rego, Alexandre - Editora: Quartier Latin - I.S.B.N.: 9788576741275

Medidas Provisórias e Segurança Juridica - Coordenador: Carlos Aurelio Mota de Souza - Editora: Juarez de Oliveira - I.S.B.N.: 9788574533773

Provas Ilícitas: interceptações telefônicas, ambientais e gravações clandestinas - 6ª Ed. 2015 - Avolio, Luiz Francisco Torquato - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520362952

Efetividade da Tutela Coletiva - Borba, Joselita Nepomuceno - Editora: LTR - I.S.B.N.: 9788536111230

Lei da Propriedade Industrial do Brasil - Abreu, Merkl e advogados associados (org) - Editora: Jurua - I.S.B.N.: 9788536230979

Direitos sociais e politicas publicas: desafios contemporaneos - Organizadores: Leal, Rogerio Gesta; Bonesso de Araujo, Luiz Ernani - Editora: EDUNISC - I.S.B.N.: 9788585869854

Legitimidade Concorrente na Defesa dos Direitos e Interesses Coletivos e Difusos: Sindicato, Associação, Ministério Publico e Entes não sindicais - Borba, Joselita Nepomuceno - Editora: LTR - I.S.B.N.: 9788536126128

Pratica Juridica Civil - 6ª Ed. 2014 - Barroso, Darlan; Lettiere, Juliana Francisca - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520351895

Prática Tributaria - Col. Prática Forense - Bartine, Caio - 3ª Ed. 2015 - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520357880

Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - Organizadores: Roberval Rocha e Leonardo Garcia - 4a ed. - Rev., amp. e atualizada, 2014 – Editora: JusPodivm – ISBN: 9788544200650

Etica Profissional e Estatuto da Advocacia, 10 - Macedo Junior, Marco Antonio Silva de; Coccaro, Celso - Editora: Saraiva - 2ª edição - 2010 - I.S.B.N.: 9788502086340 (coleção OAB nacional, primeira fase)

Poderes Eticos do Juiz: A igualdade das partes e a repressão ao abuso no processo - Souza, Carlos Aurelio Mota de - Editora: Sergio Antonio Fabris Editor

SENTENÇA PENAL CONDENATORIA, TEORIA E PRÁTICA - SCHMITT, RICARDO AUGUSTO - Editora: JUSPODIUM- 8ª ed. / 2014 - ISBN: 9788577616961

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MELO BARROS, GUILHERME FREIRE DE - Editora: JUSPODIUM- 8ª ed. / 2014 - ISBN: 9788577619573

Execução Penal para Concursos - 3a ed.: Rev., amp. e atualizada (2014). Rogerio Sanches Cunha; Editora Juspodivm. - ISBN: 978-85-7761-958-0

Código Eleitoral para Concursos - 3ª ed.: Rev., amp. e atualizada (2014). Jaime Barreiros Neto; Editora Juspodivm. ISBN: 978-85-7761-966-5

Chamamento ao Processo - 2ª Ed. 1999 - Jorge, Flavio Cheim - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520317464

Os prazos no Código de Processo Civil - 5ª Ed. 1999 - Sampaio, José Soares - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520317143

Aspectos Polêmicos e atuais dos recursos cíveis de acordo com a lei 9.756/98 - 1999 - Coordenação: Teresa Arruda Alvim Wambier e Nelson Nery Junior - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520317624

A subsecção da OAB e a Advocacia - 2ª Ed. 2006 - Diniz, Carlos Roberto Faleiros - Editora: Nacional de Direito Livraria Editora Ltda - I.S.B.N.: 9788588289086

Manual dos Procedimentos Especiais de Legislação Extravagante – Coordenadores: Fernando da Fonseca Gajardoni e Marcio Henrique Mendes da Silva - 1ª edição - 2006 - Editora: Método - I.S.B.N.: 978-85-766-0089-3

Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência: Lei n 10.406, de 10.01.2002: contém o Código Civil de 1916 – Coordenador: Cezar Peluso - 4ª edição - 2010 - Editora: Manole - I.S.B.N.: 9788520431023

### **Bibliografia complementar**

Bibliografia utilizada nas disciplinas transversais

---

### **Interdisciplinaridade**

Interação com as disciplinas Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal.

---

### **Crítérios de avaliação da aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno

domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Preparação do acadêmico de Direito para a prática jurídica, considerando uma visão global do direito, possibilitando a aplicação de novas tecnologias à prática jurídica, formulação de práticas simuladas, visando o acompanhamento dos acadêmicos de direito na elaboração de peças processuais, análise de casos práticos, pesquisas jurídicas articulando o ensino e interdisciplinaridade com o eixo de formação profissional do curso.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Penal II

**Nome em inglês:** *Criminal Procedural Law II*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito público

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Conhecer sistematicamente a dogmática processual penal- Conhecer a técnica processual- Desenvolver o conhecimento interdisciplinar da ciência processual com outros campos do saber- Desenvolver o pensamento crítico sobre a processualística processual penal- Estabelecer uma visão político-institucional do processo penal- Identificar os aspectos ético-políticos envolvidos na repressão estatal - Assumir compromisso social com a comunidade onde atua

---

## Conteúdo

01. O processo do Juizado Especial Criminal.
02. Procedimento penal. A cinemática processual. Procedimento ordinário. As fases do processo. Denúncia. Defesa prévia. Instrução processual. Debate da causa. Sentença.
03. Procedimento sumaríssimo. Juizado especial criminal. Competência. Princípios. Procedimento. Fase preliminar. Transação. Julgamento.
04. Cautelaridade penal. Medidas cautelares em geral. Caracteres. Espécies. Processo cautelar penal. Liberdades públicas. Direitos fundamentais. Garantias constitucionais.
05. Prisões provisórias. Prisão em flagrante. Estado de flagrância. Autoridade competente. Lavratura do auto de prisão em flagrante. Recolhimento ao cárcere.
06. Prisão preventiva. Requisitos legais. Mérito da prisão preventiva. Autoridade competente. Duração. Indenizabilidade. Prisão temporária.
07. Liberdade provisória. Liberdade provisória vinculada. Fiança.
08. Buscas e apreensões. Condições de possibilidades. Espécies. Buscas pessoais. Buscas domiciliares. Requisitos e formalidades.
09. "Habeas corpus". Dados históricos. Conceito. A questão de liberdade. Natureza jurídica. Hipóteses. Procedimento. Recurso.
10. Teoria das provas. Elementos da prova. Classificação. Princípios. Ônus da prova. Avaliação. Prova Ilícita. Tipos de prova. Prova testemunhal.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

ALMEIDA, Joaquim C.M. de. Princípios fundamentais do processo penal. São Paulo: RT, 1973.  
ALMEIDA JR, João Mendes de. O processo criminal brasileiro. : Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959.  
BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. Trad. Lúcia Guidicini e Alessandro B. Contessa. São Paulo: Martins Fontes, 1991.  
BENTO DE FARIA, Antônio. Código de processo penal. Rio de Janeiro: Record Editora, 1960.  
BORGES DA ROSA, Inocêncio. Processo penal brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1942.  
CAMPOS BARROS, Romeu Pires de. Processo penal cautelar. Rio de Janeiro: Forense, 1982.  
\_\_\_\_\_. Sistema do processo penal brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1987.  
CAPPELLETTI, Mauro. Proceso, ideologias, sociedad. Bueno Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1974.  
CARNELUTTI, Francesco. Las miserias del proceso penal. Trad. Santiago Sentís Melendo. Bogotá: Editorial Temis, 1989.  
\_\_\_\_\_. Leciones sobre el proceso penal. Buenos Aires: El Foro, 1999.  
CHIAVARIO, Mario. Problemi attuali della libertà personale. Milão: Giuffrè Editore, 1985.  
CHOUKR, Fauzi Hassan (Org.). Estudos do processo penal: o mundo à revelia. Campinas: Agá Júris Editora, 2000.

---

## **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1. Juizado Especial Criminal 2. Cautelaridade penal e liberdades públicas 3. Prisão em flagrante 4. Prisão preventiva e temporária 5. Liberdade provisória e fiança 6. Buscas e apreensões 7. Habeas corpus 8. Teoria geral das provas

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Penal I

**Nome em inglês:** *Criminal Procedural Law I*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito público

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

- Conhecer sistematicamente a dogmática processual penal- Conhecer a técnica processual- Desenvolver o conhecimento interdisciplinar da ciência processual com outros campos do saber- Desenvolver o pensamento crítico sobre a processualística processual penal- Estabelecer uma visão político-institucional do processo penal- Identificar os aspectos ético-políticos envolvidos na repressão estatal - Assumir compromisso social com a comunidade onde atua

---

### Conteúdo

01. A lei e o direito processual penal. História do processo penal. Fontes do direito processual penal. A lei processual penal no tempo e no espaço.

02. A evolução da teoria geral do processo. As categorias fundamentais do processo. A jurisdição como categoria central. O problema do acesso à justiça.

03. Processo penal e o papel do Estado. O Estado moderno. Tipos de estado. Repressão penal e Estado Democrático de Direito.

04. Princípios do processo penal. Evolução dos direitos do homem. Direitos Humanos. Escopo dos princípios. O devido processo legal. Contraditório e ampla defesa. Juiz natural. Princípio da fundamentação. Processo Penal Constitucional.

05. Inquérito policial. Definição. História. Finalidade. Natureza. Caracteres. Valor probante. Indiciamento. Arquivamento. Trancamento.

06. Ação penal. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Princípios. Ação e processo. Ação e procedimento. Mérito da ação penal.

07. Procedimento penal. A mecânica processual. Procedimento ordinário. As fases do processo. Denúncia. Defesa prévia. Instrução processual. Debate da causa. Sentença.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

ALMEIDA, Joaquim C.M. de. Princípios fundamentais do processo penal. São Paulo: RT, 1973.  
ALMEIDA JR, João Mendes de. O processo criminal brasileiro. : Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959.  
BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. Trad. Lúcia Guidicini e Alessandro B. Contessa. São Paulo: Martins Fontes, 1991.  
BENTO DE FARIA, Antônio. Código de processo penal. Rio de Janeiro: Record Editora, 1960.  
BORGES DA ROSA, Inocêncio. Processo penal brasileiro. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1942.  
CAMPOS BARROS, Romeu Pires de. Processo penal cautelar. Rio de Janeiro: Forense, 1982.  
\_\_\_\_\_. Sistema do processo penal brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1987.  
CAPPELLETTI, Mauro. Proceso, ideologias, sociedad. Bueno Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1974.  
CARNELUTTI, Francesco. Las miserias del proceso penal. Trad. Santiago Sentís Melendo. Bogotá: Editorial Temis, 1989.  
\_\_\_\_\_. Leciones sobre el proceso penal. Buenos Aires: El Foro, 1999.  
CHIAVARIO, Mario. Problemi attuali della libertà personale. Milão: Giuffrè Editore, 1985.  
CHOUKR, Fauzi Hassan (Org.). Estudos do processo penal: o mundo à revelia. Campinas: Agá Júris Editora, 2000.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1. O direito processual penal
2. Processo penal e teoria geral do processo
3. Estado e processo penal
4. Princípios do processo penal
5. Inquérito policial.
6. Ação penal
7. Procedimento penal

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Civil IV  
**Nome em inglês:** *Civil Procedural Law IV*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

a) Apresentar o conteúdo do Livro III da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil, o qual compreende os Processos nos Tribunais e dos Meios de de Impugnação das Decisões Judiciais. b) Apresentar todo o conteúdo do Título II do Livro III da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil, o qual compreende toda a parte recursal do Código. c) Recapitular, na medida do necessário, institutos relativos ao Processo de Conhecimento, especialmente aqueles relativos aos atos decisórios proferidos em 1º e 2º instância. d) Possibilitar uma compreensão global do sistema recursal brasileiro, com enfoque específico nos meios específicos de impugnação que cabem de cada decisão judicial. e) Possibilitar uma visão completa sobre os processos de competência originária nos Tribunais. f) Compreensão dos poderes do Relator.

---

## Conteúdo

Livro III da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de de Impugnação das Decisões Judiciais

1. Introdução aos Processos nos Tribunais. Os “precedentes” no Novo Código de Processo Civil. Da ordem dos processos nos Tribunais.
2. Aspectos gerais sobre os recursos. Teoria geral dos recursos e seus princípios.
3. Das disposições gerais sobre os recursos. As modalidades de decisão judicial e seus respectivos meios de impugnação.
4. Dos poderes do Relator.
5. Apelação.
6. Agravo de Instrumento.
7. Embargos de Declaração.
8. Agravo Interno.
9. Recurso Especial e Recurso Extraordinário.
10. Recursos Especial e Extraordinário Repetitivos.

11. Agravo em Recurso Especial e Extraordinário.
12. Recurso Ordinário e Embargos de Divergência.
13. Do Incidente de Assunção de Competência.
14. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade.
15. Do Conflito de Competência
16. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória.
17. Da Ação Rescisória.
18. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.
19. Da Reclamação.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 2.  
DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil. 16. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 3.  
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.  
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.  
THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 52. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. v. 3.

## **Bibliografia complementar**

ALVIM, Teresa Arruda; DANTAS, Bruno. Recurso Especial, Recurso Extraordinário e a nova função dos Tribunais Superiores. Precedentes no Direito Brasileiro. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.  
FONSECA, João Francisco Naves da; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVEA, Jose Roberto Ferreira. Comentários ao Código de Processo Civil: dos recursos. São Paulo: Saraiva, 2017. v. XX.  
GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Curso de Direito Processual Civil. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 3.  
JORGE, Flávio Cheim. Teoria Geral dos Recursos Cíveis. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.  
NEGRÃO, Theotônio; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVÊA, José Roberto Ferreira; FONSECA, João Francisco Naves da. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. 48. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

---

## **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

## **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Teoria Geral dos Recursos. Das espécies de recursos. Dos recursos para os Tribunais Superiores. Dos recursos nos Juizados Especiais Cíveis. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Meios de impugnação e relativização da coisa julgada. Da Ação Rescisória. Ação Anulatória.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Civil III  
**Nome em inglês:** *Civil Procedural Law III*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

A formação de acadêmicos e profissionais do Direito, para que desenvolvam as seguintes habilidades:

- a. O domínio conceitual dos institutos processuais;
- b. A capacidade de interrelacionar os diversos institutos das ciências jurídicas, tanto do campo instrumental quanto do campo material;
- c. O desenvolvimento de uma visão instrumental da Ciência Processual, que permita ao aluno operacionalizar o conhecimento adquirido em sala de aula;
- d. O desenvolvimento de uma visão crítica do Direito Processual, que permita ao aluno exercer a atividade de pesquisa e aprimoramento do sistema jurídico brasileiro.

---

## Conteúdo

### PROCESSO E PROCEDIMENTO

A) Introdução

B) FASE POSTULATÓRIA:

b1. Petição Inicial

-Noções conceituais e introdutórias

-Requisitos

-Pedido

-Juízo de admissibilidade positivo e negativo

b2. Audiência de Tentativa de Conciliação

b3. Resposta do Réu

b4. Revelia

C) FASE ORDINATÓRIA

c1. Revelia e julgamento antecipado

- c2. Réplica (e "Tréplica")
- c3. Regularização
- c4. Especificação de Provas
- c5. Julgamento conforme o estado do processo
- c6. Saneamento e organização do processo

#### D) FASE INSTRUTÓRIA

- d1. Provas - Disposições gerais
  - Natureza Jurídica
  - Classificação
  - Objeto da prova
  - Fatos que não precisam de prova
  - Presunção e indícios
  - Prova de fato negativo
  - Poderes instrutórios do Juiz
  - Ônus da prova
  - Hierarquia de provas
  - Prova ilícita na esfera civil
  - Produção antecipada
  - Hierarquia das provas

. Provas em espécie

#### E) FASE DECISÓRIA

- e1. Sentença
- e2. Coisa Julgada

---

### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### Bibliografia Básica

- BUENO, Cassio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: teoria geral do Direito Processual Civil - parte geral do Código de Processo Civil. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 2.
- DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil: . 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 2.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. v. 3.
- NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
- NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

### Bibliografia complementar

FONSECA, João Francisco Naves da; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVEA, Jose Roberto Ferreira. Comentários ao Código de Processo Civil: da sentença e da coisa julgada. São Paulo: Saraiva, 2017. v. IX.

NEGRÃO, Theotonio; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVÊA, José Roberto Ferreira; FONSECA, João Francisco Naves da. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. 48. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RAMOS, Vitor de Paula. Ônus da prova no Processo Civil. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual civil. 53. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 2.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de Processo Civil: cognição jurisdicional (processo comum de conhecimento e tutela provisória). 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. v. 2.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Petição inicial. Pedido. Providências preliminares. Provas. Espécies e produção das provas. Audiência preliminar. Audiência de conciliação, instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada e flexibilização.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

## Identificação

---

**Disciplina:** Direito Penal IV

**Nome em inglês:** *Criminal Law IV*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

O aluno deverá estar habilitado a aplicar os institutos da Parte Geral do Código Penal aos crimes em espécie previstos na Parte Especial, não se limitando a conhecer os elementos constitutivos do tipo penal, mas também possuir uma visão criminológica e de política criminal acerca de cada crime, além de conhecer as formas de exclusão de cada um dos chamados elementos do crime e da sua punibilidade.

## Conteúdo

- Dos crimes contra a dignidade sexual
- Dos crimes contra a família
- Dos crimes contra a incolumidade pública
- Dos crimes contra a fé pública
- Dos crimes contra a paz pública
- Dos crimes contra a administração pública
- Seminários de temáticas correlatas

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

- ANCEL, Marc. A nova defesa social: um movimento de política criminal humanista. Rio de Janeiro : Forense, 1979.
- BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal brasileiro. Rio de Janeiro : Renavan, 1990.
- BERISTAIN, Antônio. Nueva criminología desde el derecho penal y la victimología. Valência : Tirant lo Blanch, 1994.
- BITENCOURT, César Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas. São Paulo : RT, 1993.
- \_\_\_\_\_. Teoria geral do delito. São Paulo : RT, 1997.
- BONFIM, Edilson Mougnot. Direito penal da sociedade. São Paulo : Oliveira Mendes, 1997.
- BRASIL. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. Alberto Ailva Franco (et al), prefácio Paulo José da Costa Jr.. 5 ed. Rev.ampl. São Paulo : RT, 1995.
- BRUNO, Aníbal. Direito penal. Rio de Janeiro : Forense, 1984.
- \_\_\_\_\_. Crimes contra a pessoa. 5.ed. Rio de Janeiro : Ed. Rio, 1979.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente e COSTA JR., Paulo José. Direito penal na constituição. São Paulo : RT, 1990.
- CERVINI, Raúl, OLIVEIRA, William Terra e GOMES, Luiz Flávio. Lei de lavagem de capitais. São Paulo : RT, 1998.
- CORRÊA JR, Alceu e SHECAÍRA, Sérgio Salomão. Pena e constituição: aspectos relevantes para sua aplicação e execução. São Paulo : RT, 1995.
- COSTA, Álvaro M. da. Direito penal. 2 ed. Rio de Janeiro : Forense, 1988.
- COSTA JR, Paulo José. O direito de estar só: tutela penal da intimidade. 2 ed. São Paulo : RT, 1995.
- \_\_\_\_\_. Direito penal ecológico. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1996.
- CUEVA, Lorenzo Morillas. Teoria de las consecuencias jurídicas del delito. Madrid : Tecnos, 1991.
- DECLARAÇÃO dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos: carta das Nações Unidas... supervisão editorial Jair Lot Vieira. Bauru : Edipro, 1993.
- DOTTI, René Ariel. Os limites democráticos do novo sistema de penas. Curitiba, 1984.
- FERREIRA, Ivete Senise. Tutela penal do patrimônio cultural. São Paulo : RT, 1995.
- FERRI, Enrico. Os criminosos na arte e na literatura. Trad. João Moreira D'Almeida. Lisboa : Livraria Clássica, 1913.
- \_\_\_\_\_. The positive school os criminology. Pittsburg : University Pittsburg Press, 1968.
- \_\_\_\_\_. Princípios de direito criminal: o criminoso e o crime. Trad, Paolo Capitano. Campinas : Bokkseller, 1996.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal: parte especial. Rio de Janeiro : Forense, s.d. v. I e II.
- FRANCO, Alberto Silva. Temas fundamentais de Direito Penal. São Paulo : Saraiva, 1986.
- GARCIA, Basileu. Instituições de direito penal. São Paulo : Max Limonad, 1980.
- GAROFALO, R. Criminologia: estudo sobre o delicto e a repressão penal. Trad. Júlio Mattos. Lisboa : Livraria Clássica, 1925.
- HASSEMER, Winfried y MUÑOZ CONDE, Francisco. La responsabilidad por el producto en derecho penal. Valência : Tirant lo Blanch, 1995.
- HERKENHOFF, João Baptista. Crime, tratamento sem prisão: relato da experiência de uma justiça criminal alternativa. 3.ed. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 1998.
- HULSMAN, Louk e CELIS, Jaqueline Bernat de. Penas perdidas: o sistema penal em questão. 2.ed. trad. Maria Lúcia Karan. Niterói : Luam, 1997.

HUNGRIA, Nelson et al. Comentários ao Código Penal. Rio de Janeiro : Forense, 1979. v. VI, VII, VIII e IX.

JESUS, Damásio E. de. Lei antitóxicos anotada. 3 ed. São Paulo : Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. Direito penal: parte especial. São Paulo : Saraiva, 1998.

LISZT, Franz Von. Tratado de derecho penal. 2 ed. Trad. da 20 ed. Alemã por Quitiliano Saldaña. Madrid :Editorial Reus, 1929.

LUIZI, Luiz. Os princípios constitucionais penais. Porto Alegre : Sérgio Fabris, 1991.

MÉDICI, Sérgio de Oliveira. Contravenções penais: doutrina, jurisprudência, legislação e prática. 4 ed. São Paulo : Edipro, 1991.

MINGARDI, Guaracy. O Estado e o crime organizado. São Paulo : IBCCrim, 1998.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. 12 ed. São Paulo : Atlas, 1997.

MIR PUIG, Santiago. Introducción a las bases del derecho penal. Barcelona : Bosch, 1979.

MONTEIRO, Antônio Lopes. Crimes hediondos: texto, comentários e aspectos polêmicos. São Paulo : Saraiva, 1991.

NOGUEIRA, Ataliba. Pena sem prisão. 2 ed. São Paulo : Saraiva, 1956.

NORONHA, E. Magalhães. Direito penal. Atualizado por Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha. São Paulo : Saraiva, 1997.

NUÑES, Ricardo C. La cuestion de los delitos y de las contravenciones y su base constitucional. Córdoba : Marcos Erner editor, 1985.

ONU. Resolução 45/110 da Assembléia Geral das Nações Unidas: Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não privativas de Liberdade (Regras de Tóquio). Trad. e comentários por Damásio Evangelista de Jesus. São Paulo : Complexo Jurídico Damásio de Jesus, 1998.

PENTEADO, Jacques de Camargo (coord). Justiça penal: críticas e sugestões, o crime organizado (Brasil e Itália), a modernização da lei penal. São Paulo : RT, 1995.

PIERANGELLI, José Henrique. Escritos jurídicos-penais. São Paulo : RT, 1992.

\_\_\_\_\_. O consentimento do ofendido (na teoria do delito). 2 ed. São Paulo : RT, 1995.

PIMENTEL, Manuel Pedro. Crimes de mera conduta. 3 ed. São Paulo : RT, 1975.

PRADO, Luiz Regis. Bem jurídico-penal e Constituição. 2 ed. São Paulo : RT, 1997.

\_\_\_\_\_. Crimes contra o ambiente: anotações à Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. São Paulo : RT, 1998.

QUEIRÓS, Narcélio de. Teoria da actio libera in causa e outras teses. 2 ed. Rio de Janeiro : Forense, 1963.

RAMOS, João Gualberto Garcez. A inconstitucionalidade do direito penal do terror. Curitiba : Juruá, 1991.

REALE JÚNIOR, Miguel. Teoria do delito. São Paulo : RT, 1998.

REIG, Javier Boix e COBO DEL ROSAL, Juan. Garantias constitucionais del derecho penal sancionador. Madrid : Ed. Reunidas de Derecho, 1982.

ROSA, Antônio José Miguel Feu. Direito penal concreto. Brasília : Consulex, 1992.

ROXIN, Claus. Problemas fundamentais de direito penal. 2 ed. Trad. Ana Paula dos Santos Luís Natscheradetz et al... Lisboa : Assírio Bacelar Editor, 1993. (Veja Universidade, Direito e Ciência Jurídica).

SHECAÍRA, Sérgio Salomão. Responsabilidade penal da pessoa jurídica: de acordo com a Lei 9.605/98. São Paulo : RT, 1998.

SHECAÍRA, Sérgio Salomão e CORRÊA JR, Alceu. Pena e constituição: aspectos relevantes para sua aplicação e execução. São Paulo : RT, 1995.

SILVA, Juary C. Elementos de direito penal tributário. São Paulo : Saraiva, 1998.

TOLEDO, Francisco de Assis. O erro no direito penal. São Paulo : Saraiva, 1977.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de Direito Penal. São Paulo : Saraiva, 1986.

\_\_\_\_\_. Ilícitude penal e causas de sua exclusão. Rio de Janeiro : Forense, 1984.

VARGAS, José Cirilo de. Introdução ao estudo dos crimes em espécie. Belo Horizonte : Del Rey, 1993.

### **Bibliografia complementar**

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA USO DIÁRIO PELOS/AS DISCENTES:

- Cezar Roberto Bitencourt / Saraiva  
Tratado De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2 – Crimes contra a pessoa - 18ª Ed. 2018

Tratado De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 3 – Crimes contra o patrimônio até crimes contra o sentimento religioso - 14ª Ed. 2018  
(Segundo semestre) Tratado De Direito Penal - Parte Especial – Crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública - Vol. 4 - 12ª Ed. 2018  
(Segundo semestre) Tratado De Direito Penal - Parte Especial – Crimes contra a administração pública e crimes de responsabilidade de prefeitos - Vol. 5 - 12ª Ed. 2018

- Guilherme de Souza Nucci / Forense  
Código Penal Comentado

- Alberto Silva Franco / Revista dos Tribunais  
Código penal e sua interpretação jurisprudencial.

- Luiz Regis Prado / Revista dos Tribunais  
Curso de Direito Penal Brasileiro - Parte Especial - Vol. II - 15ª Ed. - 2017

#### BIBLIOGRAFIA DE APOIO

- Eugenio Raúl Zaffaroni / José Henrique Pierangeli / RT  
Manual de Direito Penal brasileiro – Parte Geral

- Eugenio Raúl Zaffaroni

A Questão Criminal / Revan

A Palavra Dos Mortos - Conferências de Criminologia Cautelar - Vol. 1 - Col. Saberes Críticos / Saraiva

O Inimigo No Direito Penal - Col. Pensamento Criminológico - Vol. 14 / Revan

Em Busca Das Penas Perdidas / Revan

- Jose Ruy Borges Pereira / Edipro

Tribunal do Juri Crimes Dolosos Contra a Vida (Cód: 442535)

- Victor Eduardo Rios Gonçalves / Saraiva

Curso De Direito Penal 2 - Parte Especial (121 A 183) / Saraiva

Direito Penal - Dos Crimes Contra A Pessoa - Col. Sinopses - Vol. 8 - 21ª Ed. 2018

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente

em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem. 10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Teoria Geral
  - Parte Especial do Código Penal
  - Dos crimes em geral
  - Leis penais
- 

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Direito Penal III

**Nome em inglês:** *Criminal Law III*

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

### Objetivos

O aluno deverá estar habilitado a aplicar os institutos da Parte Geral do Código Penal aos crimes em espécie previstos na Parte Especial, não se limitando a conhecer os elementos constitutivos do tipo penal, mas também possuir uma visão criminológica e de política criminal acerca de cada crime, além de conhecer as formas de exclusão de cada um dos chamados elementos do crime e da sua punibilidade.

---

### Conteúdo

- Teoria geral da parte especial do Código Penal
- Dos crimes contra a pessoa
- Dos crimes contra o patrimônio
- Dos crimes contra a propriedade imaterial
- Dos crimes contra a organização do trabalho
- Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos
- Seminários de temáticas correlatas

---

### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

- ANCEL, Marc. A nova defesa social: um movimento de política criminal humanista. Rio de Janeiro : Forense, 1979.
- BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal brasileiro. Rio de Janeiro : Renavan, 1990.
- BERISTAIN, Antônio. Nueva criminología desde el derecho penal y la victimología. Valência : Tirant lo Blanch, 1994.
- BITENCOURT, César Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas. São Paulo : RT, 1993.
- \_\_\_\_\_. Teoria geral do delito. São Paulo : RT, 1997.
- BONFIM, Edilson Mougnot. Direito penal da sociedade. São Paulo : Oliveira Mendes, 1997.
- BRASIL. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. Alberto Ailva Franco (et al), prefácio Paulo José da Costa Jr.. 5 ed. Rev.ampl. São Paulo : RT, 1995.
- BRUNO, Aníbal. Direito penal. Rio de Janeiro : Forense, 1984.
- \_\_\_\_\_. Crimes contra a pessoa. 5.ed. Rio de Janeiro : Ed. Rio, 1979.
- CERNICCHIARO, Luiz Vicente e COSTA JR., Paulo José. Direito penal na constituição. São Paulo : RT, 1990.
- CERVINI, Raúl, OLIVEIRA, William Terra e GOMES, Luiz Flávio. Lei de lavagem de capitais. São Paulo : RT, 1998.
- CORRÊA JR, Alceu e SHECAÍRA, Sérgio Salomão. Pena e constituição: aspectos relevantes para sua aplicação e execução. São Paulo : RT, 1995.
- COSTA, Álvaro M. da. Direito penal. 2 ed. Rio de Janeiro : Forense, 1988.
- COSTA JR, Paulo José. O direito de estar só: tutela penal da intimidade. 2 ed. São Paulo : RT, 1995.
- \_\_\_\_\_. Direito penal ecológico. Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1996.
- CUEVA, Lorenzo Morillas. Teoria de las consecuencias jurídicas del delito. Madrid : Tecnos, 1991.
- DECLARAÇÃO dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos: carta das Nações Unidas... supervisão editorial Jair Lot Vieira. Bauru : Edipro, 1993.
- DOTTI, René Ariel. Os limites democráticos do novo sistema de penas. Curitiba, 1984.
- FERREIRA, Ivete Senise. Tutela penal do patrimônio cultural. São Paulo : RT, 1995.
- FERRI, Enrico. Os criminosos na arte e na literatura. Trad. João Moreira D'Almeida. Lisboa : Livraria Clássica, 1913.
- \_\_\_\_\_. The positive school os criminology. Pittsburg : University Pittsburg Press, 1968.
- \_\_\_\_\_. Princípios de direito criminal: o criminoso e o crime. Trad, Paolo Capitano. Campinas : Bokkseller, 1996.
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. Lições de direito penal: parte especial. Rio de Janeiro : Forense, s.d. v. I e II.
- FRANCO, Alberto Silva. Temas fundamentais de Direito Penal. São Paulo : Saraiva, 1986.
- GARCIA, Basileu. Instituições de direito penal. São Paulo : Max Limonad, 1980.
- GAROFALO, R. Criminologia: estudo sobre o delicto e a repressão penal. Trad. Júlio Mattos. Lisboa : Livraria Clássica, 1925.
- HASSEMER, Winfried y MUÑOZ CONDE, Francisco. La responsabilidad por el producto en derecho penal. Valência : Tirant lo Blanch, 1995.
- HERKENHOFF, João Baptista. Crime, tratamento sem prisão: relato da experiência de uma justiça criminal alternativa. 3.ed. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 1998.
- HULSMAN, Louk e CELIS, Jaqueline Bernat de. Penas perdidas: o sistema penal em questão. 2.ed. trad. Maria Lúcia Karan. Niterói : Luam, 1997.

HUNGRIA, Nelson et al. Comentários ao Código Penal. Rio de Janeiro : Forense, 1979. v. VI, VII, VIII e IX.

JESUS, Damásio E. de. Lei antitóxicos anotada. 3 ed. São Paulo : Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. Direito penal: parte especial. São Paulo : Saraiva, 1998.

LISZT, Franz Von. Tratado de derecho penal. 2 ed. Trad. da 20 ed. Alemã por Quitiliano Saldaña. Madrid :Editorial Reus, 1929.

LUIZI, Luiz. Os princípios constitucionais penais. Porto Alegre : Sérgio Fabris, 1991.

MÉDICI, Sérgio de Oliveira. Contravenções penais: doutrina, jurisprudência, legislação e prática. 4 ed. São Paulo : Edipro, 1991.

MINGARDI, Guaracy. O Estado e o crime organizado. São Paulo : IBCCrim, 1998.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. 12 ed. São Paulo : Atlas, 1997.

MIR PUIG, Santiago. Introducción a las bases del derecho penal. Barcelona : Bosch, 1979.

MONTEIRO, Antônio Lopes. Crimes hediondos: texto, comentários e aspectos polêmicos. São Paulo : Saraiva, 1991.

NOGUEIRA, Ataliba. Pena sem prisão. 2 ed. São Paulo : Saraiva, 1956.

NORONHA, E. Magalhães. Direito penal. Atualizado por Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha. São Paulo : Saraiva, 1997.

NUÑES, Ricardo C. La cuestion de los delitos y de las contravenciones y su base constitucional. Córdoba : Marcos Erner editor, 1985.

ONU. Resolução 45/110 da Assembléia Geral das Nações Unidas: Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não privativas de Liberdade (Regras de Tóquio). Trad. e comentários por Damásio Evangelista de Jesus. São Paulo : Complexo Jurídico Damásio de Jesus, 1998.

PENTEADO, Jacques de Camargo (coord). Justiça penal: críticas e sugestões, o crime organizado (Brasil e Itália), a modernização da lei penal. São Paulo : RT, 1995.

PIERANGELLI, José Henrique. Escritos jurídicos-penais. São Paulo : RT, 1992.

\_\_\_\_\_. O consentimento do ofendido (na teoria do delito). 2 ed. São Paulo : RT, 1995.

PIMENTEL, Manuel Pedro. Crimes de mera conduta. 3 ed. São Paulo : RT, 1975.

PRADO, Luiz Regis. Bem jurídico-penal e Constituição. 2 ed. São Paulo : RT, 1997.

\_\_\_\_\_. Crimes contra o ambiente: anotações à Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. São Paulo : RT, 1998.

QUEIRÓS, Narcélio de. Teoria da actio libera in causa e outras teses. 2 ed. Rio de Janeiro : Forense, 1963.

RAMOS, João Gualberto Garcez. A inconstitucionalidade do direito penal do terror. Curitiba : Juruá, 1991.

REALE JÚNIOR, Miguel. Teoria do delito. São Paulo : RT, 1998.

REIG, Javier Boix e COBO DEL ROSAL, Juan. Garantias constitucionais del derecho penal sancionador. Madrid : Ed. Reunidas de Derecho, 1982.

ROSA, Antônio José Miguel Feu. Direito penal concreto. Brasília : Consulex, 1992.

ROXIN, Claus. Problemas fundamentais de direito penal. 2 ed. Trad. Ana Paula dos Santos Luís Natscheradetz et al... Lisboa : Assírio Bacelar Editor, 1993. (Veja Universidade, Direito e Ciência Jurídica).

SHECAÍRA, Sérgio Salomão. Responsabilidade penal da pessoa jurídica: de acordo com a Lei 9.605/98. São Paulo : RT, 1998.

SHECAÍRA, Sérgio Salomão e CORRÊA JR, Alceu. Pena e constituição: aspectos relevantes para sua aplicação e execução. São Paulo : RT, 1995.

SILVA, Juary C. Elementos de direito penal tributário. São Paulo : Saraiva, 1998.

TOLEDO, Francisco de Assis. O erro no direito penal. São Paulo : Saraiva, 1977.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de Direito Penal. São Paulo : Saraiva, 1986.

\_\_\_\_\_. Ilícitude penal e causas de sua exclusão. Rio de Janeiro : Forense, 1984.

VARGAS, José Cirilo de. Introdução ao estudo dos crimes em espécie. Belo Horizonte : Del Rey, 1993.

---

### **Bibliografia complementar**

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA USO DIÁRIO PELOS/AS DISCENTES:

- Cezar Roberto Bitencourt / Saraiva

Tratado De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2 – Crimes contra a pessoa - 18ª Ed. 2018

Tratado De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 3 – Crimes contra o patrimônio até crimes contra o sentimento religioso - 14ª Ed. 2018  
(Segundo semestre) Tratado De Direito Penal - Parte Especial – Crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública - Vol. 4 - 12ª Ed. 2018  
(Segundo semestre) Tratado De Direito Penal - Parte Especial – Crimes contra a administração pública e crimes de responsabilidade de prefeitos - Vol. 5 - 12ª Ed. 2018

- Guilherme de Souza Nucci / Forense  
Código Penal Comentado

- Alberto Silva Franco / Revista dos Tribunais  
Código penal e sua interpretação jurisprudencial.

- Luiz Regis Prado / Revista dos Tribunais  
Curso de Direito Penal Brasileiro - Parte Especial - Vol. II - 15ª Ed. - 2017

#### BIBLIOGRAFIA DE APOIO

- Eugenio Raúl Zaffaroni / José Henrique Pierangeli / RT  
Manual de Direito Penal brasileiro – Parte Geral

- Eugenio Raúl Zaffaroni

A Questão Criminal / Revan

A Palavra Dos Mortos - Conferências de Criminologia Cautelar - Vol. 1 - Col. Saberes Críticos / Saraiva

O Inimigo No Direito Penal - Col. Pensamento Criminológico - Vol. 14 / Revan

Em Busca Das Penas Perdidas / Revan

- Jose Ruy Borges Pereira / Edipro

Tribunal do Juri Crimes Dolosos Contra a Vida (Cód: 442535)

- Victor Eduardo Rios Gonçalves / Saraiva

Curso De Direito Penal 2 - Parte Especial (121 A 183) / Saraiva

Direito Penal - Dos Crimes Contra A Pessoa - Col. Sinopses - Vol. 8 - 21ª Ed. 2018

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente

em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem. 10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Teoria Geral
  - Parte Especial do Código Penal
  - Dos crimes em geral
  - Leis penais
- 

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito do Trabalho II  
**Nome em inglês:** Labour Law II

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Visa a disciplina ao estudo do sistema sindical brasileiro, desbravando as principais questões a ele inerentes, incluindo sua origem, organização e seus princípios fundantes; a importância da negociação coletiva decorrente de autonomia privada coletiva no atual panorama de flexibilização dos direitos trabalhistas; e as diversas formas de solução dos conflitos coletivos do trabalho, seja por meio de autodefesa, de autocomposição ou de heterocomposição (dissídio coletivo).

---

## Conteúdo

### 1 INTRODUÇÃO AO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

- 1.1 Breve histórico do sindicalismo no mundo e no Brasil.
- 1.2 Direito Coletivo do Trabalho: organização e representação dos trabalhadores.
- 1.3 Sindicato: origem e finalidade.
- 1.4 Princípios do Direito Coletivo do Trabalho.

### 2 O SISTEMA SINDICAL BRASILEIRO

- 2.1 Estrutura do modelo sindical brasileiro na atualidade.
- 2.2 Unicidade, pluralidade e pluralismo sindical.
- 2.3 Centrais Sindicais.
- 2.4 Fontes de custeio das entidades sindicais antes e após a Lei nº 13.467/2017
- 2.5 Representatividade sindical, práticas antissindicais e práticas antirrepresentativas.

### 3 NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO DIREITO DO TRABALHO

- 3.1 Autonomia privada coletiva.
- 3.2 Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo Coletivo de Trabalho.
- 3.3 Procedimento da Negociação Coletiva.

### 4 SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

- 4.1 Conflitos coletivos do trabalho.
- 4.2 Formas de solução: autodefesa (greve e lockout), autocomposição e heterocomposição.
- 4.3 Reforma do modelo sindical brasileiro: propostas legislativas.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

- AROUCA, José Carlos. Curso básico de Direito Sindical: da CLT à Reforma Trabalhista de 2017 (Lei n. 13467). 6. ed. São Paulo: LTr, 2018.
- BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 11. ed. São Paulo: LTr, 2017.
- CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho: de acordo com a Reforma Trabalhista. 16. ed. São Paulo: Método, 2016.
- BELTRAN, Ari Possidonio Beltran; SCHINESTOCK, Clarissa Ribeiro; BOUCINHAS FILHO, Jorge Cavalcanti (orgs.). A União Européia e o Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2012.
- BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Direito Sindical. 7. ed. São Paulo: LTr, 2018.
- DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 18. ed. São Paulo: LTr, 2019.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho, relações individuais e coletivas do trabalho. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
- SANTOS, Ronaldo Lima dos. Sindicatos e ações coletivas. 4. ed. São Paulo: LTr, 2014.
- SILVA, Homero Batista Mateus da Silva. CLT comentada. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
- SILVA, Homero Batista Mateus da. Curso de Direito do Trabalho Aplicado: Direito coletivo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 7.

## **Bibliografia complementar**

- ALMEIDA, Renato Rua de. Direitos Fundamentais Aplicados ao Direito Sindical. São Paulo: LTr, 2014.
- AROUCA, José Carlos. Organização Sindical no Brasil: passado - presente - futuro. 2. ed. São Paulo: LTr, 2019.
- HOBSBAWN, Eric J. Os destruidores de máquinas. Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Compêndio de direito sindical. 8. ed. São Paulo: LTr, 2015.
- PASTORE, José. Flexibilização dos mercados de trabalho e contratação coletiva. São Paulo: LTr, 1994.
- SILVA, Otavio Pinto e. Negociação coletiva em tempos de reforma sindical. Revista do Advogado, São Paulo, v. 26, n. 6, p. 63-68, 2006.
- SILVA, Walküre Lopes Ribeiro da Silva. Representação e representatividade no contexto da liberdade sindical. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, n. 101, p. 259-280,

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Introdução ao Direito Coletivo do Trabalho. O sistema sindical brasileiro. Negociação coletiva no Direito do Trabalho. Solução de conflitos no Direito Coletivo do Trabalho.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito do Trabalho I  
**Nome em inglês:** Labour Law I

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

O ensino da disciplina visa, além de promover o conhecimento das normas jurídicas trabalhistas vigentes no Brasil, a proporcionar ao aluno a compreensão da relação social do trabalho, de seus conflitos inerentes e das possibilidades de solucioná-los por meio da aplicação da norma jurídica trabalhista decorrente das diversas fontes estatais e privadas. A partir do conhecimento da legislação laboral e de sua interação sistêmica com o ordenamento jurídico, dá-se ênfase ao objetivo didático de despertar no aluno uma postura crítica diante da realidade social, de seus conflitos e das possibilidades de revolvê-los em consonância com as mudanças sociais e com as modificações que elas provocam na esfera jurídica.

---

## Conteúdo

### INTRODUÇÃO

Trabalho: origem e definição.

Formação do Direito do Trabalho brasileiro – breve histórico.

Direito do Trabalho: conceito, divisão e natureza jurídica ou taxonomia.

Fontes do Direito do Trabalho.

Princípios de Direito do Trabalho.

### DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

Contrato de trabalho e relação de trabalho.

Sujeitos da relação de emprego.

Grupo de empresas (responsabilidade), sucessão trabalhista e terceirização.

Alteração do contrato de trabalho.

Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

Duração do trabalho.

Períodos de descanso: intervalos, pausas, repouso semanal remunerado e férias.

Trabalho da mulher e do menor.

Prescrição.

Remuneração.  
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.  
Trabalho rural, trabalho doméstico, trabalho temporário e trabalho intermitente.  
Terminação do contrato de trabalho.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS DE DIREITO DO TRABALHO  
O Direito do Trabalho na atualidade: transformações e desafios.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

ALMEIDA, Victor Hugo de. A relativização do Princípio da Proteção do Trabalhador pela Lei nº 13.467/2017, a reforma trabalhista brasileira. In: ALMEIDA, Victor Hugo de; FONSECA, Maria Hemília; CARDOSO, Jair Aparecido. (Org.). Franca: Cultura Acadêmica, 2019. v. 1. p. 153-170.  
ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.  
BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 11. ed. São Paulo: LTr, 2017.  
CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho: de acordo com a Reforma Trabalhista. 16. ed. São Paulo: Método, 2016.  
DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 18. ed. São Paulo: LTr, 2019.  
MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2019.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho, relações individuais e coletivas do trabalho. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao Direito do Trabalho. 40. ed. São Paulo: LTr, 2015.  
PLA RODRIGUEZ, Américo. Princípios de direito do trabalho. Tradução e Revisão Técnica de Wagner D. Giglio. 3. ed. São Paulo: LTr, 2015.  
SILVA, Homero Batista Mateus da Silva. CLT comentada. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.  
SILVA, Homero Batista Mateus da Silva. Curso de Direito do Trabalho Aplicado: Parte Geral. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 1.  
SILVA, Homero Batista Mateus da Silva. Curso de Direito do Trabalho Aplicado: livro da remuneração. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 5.  
SILVA, Homero Batista Mateus da Silva. Curso de Direito do Trabalho Aplicado: jornadas e pausas. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 2.  
SILVA, Homero Batista Mateus da Silva. Curso de Direito do Trabalho Aplicado: contrato de trabalho. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 6.

### **Bibliografia complementar**

ALMEIDA, Victor Hugo de. O trabalho em tempos de crise: desafios e retrocessos impostos pela reforma trabalhista brasileira. In: Ana Gabriela Mendes Braga; Daniel Damásio Borges. (Org.).

Aspetos jurídicos da crise brasileira: o direito em face dos grandes desafios nacionais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018. v. 1. p. 249-274.

ALMEIDA, Victor Hugo de. Os impactos das novas tecnologias de informação e comunicação no direito e no processo do trabalho. Pensar - Revista De Ciências Jurídicas, v. 21, p. 779-808, 2016.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. Curso Crítico de Direito do Trabalho: Teoria Geral do Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2012.

NOGUEIRA, Eliana dos Santos Alves. A 4ª Revolução Industrial e a Indústria 4.0 sob a perspectiva da desindustrialização - seus efeitos sob o mercado de trabalho. In: BARBOSA, Amanda; BUGALHO, Andréia Chiquini Bugalho; SANTOS, Luiza de Oliveira Garcia Miessa dos. (Org.). Atualidades e Tendências do direito e processo do trabalho. Salvador: Jus Podium, 2019. v. 02. p. 59-70.

SILVA, Otavio Pinto e. Subordinação, autonomia e parassubordinação nas relações de trabalho. São Paulo: LTr, 2004.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. O Direito do Trabalho Como Instrumento de Justiça Social. São Paulo: LTr, 2000.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Formação do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Contrato de trabalho e conteúdo da relação de emprego. Início e término da relação de emprego. Temas contemporâneos de Direito do Trabalho.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil VI – Direitos Reais  
**Nome em inglês:** *Civil Law VI - Real Rights*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

1. Através de fundamentação teórica e prática, habilitar o aluno para a utilização técnica dos instrumentos dos direitos reais, proporcionando a compreensão sistêmica do direito e o equacionamento de problemas individuais e sócio-econômicos derivados da posse e da propriedade. 2. Auxiliar o aluno na utilização dos direitos reais como instrumento de transformação e desenvolvimento social, com aplicação de políticas públicas específicas. 3. Fornecer instrumentos para implementação da segurança jurídica através dos direitos reais.

---

## Conteúdo

DIREITO DAS COISAS OU DIREITOS REAIS

15. Superfície 16. Servidões 17. Usufruto, uso e habitação 18. Enfiteuse 19. Direito do promitente comprador de imóvel 20. Penhor, Hipoteca, Anticrese 21. Alienação fiduciária em garantia 22. Direito especial de uso (Decreto-lei nº 271, de 1967) 23. Loteamentos e Estatuto da Cidade 24. Posse

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação em Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

### **Bibliografia Básica**

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil: direito das coisas, direito autoral. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 4.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 6.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMBLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: direitos reais. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 5.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: direito das coisas. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: direito reais. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018. v. 4.

---

### **Bibliografia complementar**

GONÇAVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro: direito das coisas. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 5.

LÔBO, Paulo. Direito Civil: coisas. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 4.

NADER, Paulo. Curso de Direito Civil: direito das coisas. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 4.

RIZZARDO, Arnaldo. Direito das coisas. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

RIZZARDO, Arnaldo. Condomínio edilício e incorporação imobiliária. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Dos direitos de vizinhança. Do condomínio: voluntário ou convencional; edilício; legal ou necessário. Da propriedade resolúvel e da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisas alheias: de uso ou fruição. Da superfície. Das servidões: constituição, exercício e extinção. Do usufruto: disposições gerais, direitos, deveres e extinção. Do uso e da habitação. Dos direitos reais de aquisição. Dos direitos reais de garantia. Da concessão de uso especial para fins de moradia. Da concessão de direito real de uso.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil V – Direitos Reais  
**Nome em inglês:** *Civil Law V - Royal Rights*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

1. Através de fundamentação teórica e prática, habilitar o aluno para a utilização técnica dos instrumentos dos direitos reais, proporcionando a compreensão sistêmica do direito e o equacionamento de problemas individuais e sócio-econômicos derivados da posse e da propriedade.
2. Auxiliar o aluno na utilização dos direitos reais como instrumento de transformação e desenvolvimento social, com aplicação de políticas públicas específicas.
3. Fornecer instrumentos para implementação da segurança jurídica através dos direitos reais.

---

## Conteúdo

1. Conceito e noções fundamentais sobre o direito real.
2. Diferenças entre o direito real e o direito obrigacional
3. Elementos constitutivos do direito real e a função social da propriedade
4. A tipicidade dos direitos reais. Os sistemas aberto e fechado
5. Direito de propriedade (pressupostos e elementos). Sujeito e objeto.
6. Restrições à propriedade (obrigações propter rem). Direito de vizinhança, árvores, passagem
7. Restrições à propriedade (águas, tapagem, direito de construir)
8. Aquisição da propriedade imóvel. Originária e derivada.
9. Espécies. Acesso (ilhas, aluvião, avulsão, abandono de álveo, construções e plantações) e Usucapião
10. Usucapião de coisa imóvel (espécies e problemas)
11. Sistema de registro de imóveis
12. Aquisição de coisas móveis
13. Perda da propriedade
14. Condomínio e incorporação

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil: direito das coisas, direito autoral. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 4.  
DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: direito das coisas. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 6.  
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMBLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil: direitos reais. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 5.  
TARTUCE, Flavio. Direito Civil: direito das coisas. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.  
VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: direito reais. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018. v. 4.

---

#### **Bibliografia complementar**

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Curso de Direito Civil: direito das coisas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 5.  
GONÇAVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro: direito das coisas. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 5.  
LÔBO, Paulo. Direito Civil: coisas. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. v. 4.  
NADER, Paulo. Curso de Direito Civil: direito das coisas. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 4.  
RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Coisas. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

---

#### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Direito real: noções fundamentais. Direitos reais e direitos pessoais. Elementos constitutivos. Sistema jurídico-positivo dos direitos reais. Tipicidade e classificação. Da posse: conceito, elementos, natureza jurídica e classificação. Aquisição e perda da posse. Dos efeitos da posse. Da propriedade: conceito, direitos, faculdades, características, classificação e limitações. Da aquisição das propriedades móvel e imóvel. Da perda das propriedades móvel e imóvel.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Administrativo II

**Nome em inglês:** *Administrative Law II*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Compreender, interpretar e aplicar o Direito Administrativo. Capacidade de assumir uma postura crítica, para adequá-lo à situação social, política e econômica emergente. Desenvolvimento de estratégias teóricas e metodológicas que permitam a superação dos limites da versão dogmática, questionando e tendo uma visão crítica da realidade. Adaptação, com sensibilidade e competência, do conhecimento jurídico à solução de problemas novos. Reavaliação das relações entre o Direito e a Democracia, visando a construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e harmônica.

---

## Conteúdo

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO. O contrato administrativo no direito brasileiro. Equilíbrio econômico-financeiro. Teoria da imprevisão e a cláusula rebus sic stantibus. LICITAÇÕES. Os princípios do processo licitatório. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Etapas interna e externa. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Julgamento e homologação. Recursos administrativos e mandado de segurança. Crimes e sanções administrativas.

2. SERVIÇO PÚBLICO. Conceito de serviço público. Serviços públicos e atividades estatais. Serviços públicos e serviços governamentais. Concessões de serviços públicos: a Lei de Concessões, poderes, direitos, tarifas, formas de extinção. Reversão dos bens. Responsabilidade do concessionário. Parceria Público Privada. Agências reguladoras.

3. GESTÃO DE BENS PÚBLICOS E URBANISMO. Regime jurídico dos bens públicos. Bens quanto a sua natureza: Formas de utilização dos Bens públicos pelos particulares. Bens do domínio hídrico: direito das águas. Domínio do solo: Urbanismo

4. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. Desapropriação. Fundamentos. Requisitos, competência, fases, utilidade pública, justa indenização. Desapropriação por zona, desapropriação indireta, retrocessão. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento.

5. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. Conceito de atividade econômica. Livre concorrência, valorização do trabalho humano e liberdade de iniciativa. CADE, organização e funções. Infração à Ordem Econômica. Acordo de leniência.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. São Paulo: Lúmen júris, DI PIERTO, Maria Sílvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas, MELLO, Celso Antonio Bandeira. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, OLIVEIRA, J.C. *Concessões de serviços públicos: edição histórica dos 25 anos do marco Regulatório*. São Paulo: Cultura Acadêmica.

---

### **Bibliografia complementar**

DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Discrecionalidade administrativa na Constituição de 1988*. São Paulo: Atlas  
FIGUEIREDO, Lucia Vallle. *Comentários à lei de processo administrativo*. São Paulo: Forum  
MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. *Probidade administrativa*. São Paulo: Saraiva  
MARINELA, F. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial

atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Contrato Administrativo e processo licitatório. Serviço públicos e agências reguladoras. Gestão de bens públicos e urbanismo. Intervenção do Estado na propriedade privada. Intervenção no domínio econômico.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

## Identificação

**Disciplina:** Direito Administrativo I

**Nome em inglês:** *Administrative Law I*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 3ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

Compreender, interpretar e aplicar o Direito Administrativo. Capacidade de assumir uma postura crítica, para adequá-lo à situação social, política e econômica emergente. Desenvolvimento de estratégias teóricas e metodológicas que permitam a superação dos limites da versão dogmática, questionando e tendo uma visão crítica da realidade. Adaptação, com sensibilidade e competência, do conhecimento jurídico à solução de problemas novos. Reavaliação das relações entre o Direito e a Democracia, visando a construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e harmônica.

## Conteúdo

1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO. Supremacia do interesse público. Princípios constitucionais do direito administrativo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Modulação dos seus efeitos. Segurança jurídica.

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. As funções do Estado. Os órgãos e as competências públicas. Centralização e descentralização. Administração Direta. Administração indireta: autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedade de economia mista. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. SERVIDORES PÚBLICOS. Classificação dos agentes públicos: agentes políticos, servidores públicos. Titulares de cargos e ocupantes de empregos públicos. Regime jurídico Constitucional dos servidores titulares de Cargos. Acessibilidade, acumulação. Cargos públicos. Sindicância e processo administrativo.

3. ATOS ADMINISTRATIVOS. Perfeição, validade e eficácia. Requisitos e elementos do ato administrativo. Pressupostos do ato administrativo. Atributos dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. Extinção e revogação do ato administrativo. Coisa julgada administrativa. Invalidez do ato administrativo. Atos nulos e anuláveis. Fundamentos da discricionariedade. Estrutura lógico-normativa da discricionariedade. Conceito de

discricionariedade. Limites da discricionariedade. Extensão do controle da discricionariedade. Discricionariedade administrativa e controle judicial.

4. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Poder de polícia e o princípio da proporcionalidade. A Polícia administrativa da União, dos Estados e dos Municípios. Essência do poder de polícia. REGULAMENTO. O regulamento diante do princípio da legalidade. Competência regulamentar. Resolução, instrução e portaria.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Fundamento constitucional dos princípios do processo administrativo. O processo administrativo: princípios, competência, garantias, prazos processuais, revogação, anulação e convalidação. Prescrição, decadência e preclusão.

6. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO. Controle interno e controle externo. Controle parlamentar. Controle pelo Tribunal de Contas. Improbidade Administrativa. Controle jurisdicional: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, controle de constitucionalidade.

7. RESPONSABILIDADE ESTADO. Evolução da responsabilidade do estado por atos administrativos. Fundamentos da responsabilidade do estado. O dano indenizável. Excludentes da responsabilidade do estado.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

### **Bibliografia Básica**

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. São Paulo: Lúmen júris,  
DI PIERTO, Maria Sílvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas,  
MELLO, Celso Antonio Bandeira. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros,  
OLIVEIRA, J.C. Responsabilidade patrimonial da Administração Pública. São Paulo: Cultura Acadêmica.

### **Bibliografia complementar**

DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988*. São Paulo: Atlas  
FIGUEIREDO, Lucia Vallle. *Comentários à lei de processo administrativo*. São Paulo: Forum  
MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. *Probidade administrativa*. São Paulo: Saraiva  
MARINELA, F. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Regime Jurídico Administrativo. Organização Administrativa. Atos Administrativos. Poderes da Administração Pública. Processo Administrativo. Controle da Administração Pública. Responsabilidade patrimonial do Estado.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Lógica e Hermenêutica Jurídica

**Nome em inglês:** *Logic and Legal Hermeneutics*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Oferecer aos alunos uma iniciação aos estudos lógicos, voltados para a análise do fenômeno jurídico, preparando-os para compreender o direito como um sistema harmônico e fundamentado na realidade humana.

- Conhecer a filosofia hermenêutica;
- Identificar as teorias da Hermenêutica Jurídica, clássicas e contemporâneas;
- Conhecer o fenômeno de interpretação/aplicação do direito;
- Desenvolver o conhecimento interdisciplinar do Direito;
- Desenvolver o pensamento crítico sobre o direito e sua aplicação;
- Identificar os aspectos éticos e filosóficos envolvidos na aplicação do direito;
- Compreender o papel e os limites da atividade jurisdicional no contexto do Estado Democrático de Direito.

---

## Conteúdo

### UNIDADE I

1. Lógica – Lógica Jurídica – Conceito e história.
2. Filosofia e Lógica
3. O Círculo de Viena – Os positivistas lógicos.
4. Wittgenstein e a Lógica do Século XX
5. A relevância da notação lógica e da formalização: isolamento temático
6. A proposição lógica: sinais, constantes, variáveis.
7. O functor deôntico e seu caráter relacional. Os modais deônticos.
8. Relação de implicação: constante específica (se...então), diferença entre causalidade e imputação
9. Norma primária e norma secundária: a relevância da cogência
10. Função de verdade e função de validade. Diferença entre dever ser e ser. Intransponibilidade dos níveis.

### UNIDADE II

1. Hermenêutica e seus significados;
2. Relação entre hermenêutica e demais ramos do conhecimento;
3. A linguagem como meio hermenêutico: giro linguístico e pós positivismo;

4. Interpretação jurídica - o que significa interpretar? Diferença entre texto e norma;
  5. Voluntas legis e voluntas legislatoris;
  6. Escolas Hermenêuticas no Direito: de Savigny a Wittgenstein;
  7. Interpretação da lei e realização do direito;
  8. A hermenêutica jurídica clássica;
  9. A hermenêutica filosófica e alguns de seus conceitos fundamentais;
  10. Hermenêutica e fundamentação das decisões judiciais;
  11. Interpretação jurídica e princípios constitucionais;
  12. A interpretação do direito no contexto de uma tradição de limitação do poder - o papel criativo do intérprete;
  13. Judicialização da política e politização do judiciário;
- 

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução à Teoria e à Filosofia do Direito. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.  
CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.  
DORF, Michael; TRIBE, Laurence. Hermenêutica constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.  
GADAMER, Hans-Georg. Hermenêutica em retrospectiva. A virada hermenêutica. Petrópolis: Vozes, 2007. v. II.  
GADAMER, Hans-Georg. Verdade e Método I. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

---

### **Bibliografia Complementar**

IAMUNDO, Eduardo. Hermenêutica e hermenêutica jurídica. São Paulo: Saraiva, 2017.  
LIMONGI FRANCA, Rubens. Hermenêutica Jurídica. 13. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.  
SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Curso de Hermenêutica Jurídica contemporânea: do positivismo clássico ao pós-positivismo jurídico. Curitiba: Juruá, 2014.  
SOARES, Ricardo Maurício Freire. Hermenêutica e interpretação jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.  
STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 11. ed. São Paulo: Livraria do Advogado Editora, 2014.

---

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Hermenêutica e seus significados. Hermenêutica filosófica, religiosa e jurídica. Hermenêutica e linguagem. Hermenêutica e teoria do conhecimento. As contribuições de Gadamer, Schleiermacher, Heidegger e Habermas. Interpretação jurídica e sua técnica. Hermenêutica crítica. Interpretação da lei e realização do Direito. Interpretação jurídica e princípios constitucionais. Hermenêutica e fundamentação ética do direito. Segurança jurídica e criação judicial.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

## Plano de Ensino

### Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

### Identificação

**Disciplina:** Laboratório de Prática Jurídica II  
Nome em Inglês: Laboratory of Legal Practice II

### Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

### Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	1	1	0
em Horas	30	15	15	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	60	0

---

### Objetivos

Articular a teoria e a prática no curso de Direito, por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas pelos acadêmicos. A disciplina propõe uma interação didática entre as disciplinas de Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Processo Penal e outras disciplinas transversais para a prática do direito, buscando aprofundar a interdisciplinaridade do curso e permitir aos alunos uma visão mais global do fenômeno jurídico, além de permitir um melhor aproveitamento do tempo de estudo na medida em que as atividades desenvolvidas e a bibliografia trabalhada podem ser aproveitadas por mais de uma disciplina; - Inserir novas estratégias de ensino-aprendizagem, que estimulem a autonomia dos discentes e colaborem para uma formação profissional; - Incentivar atividades práticas que complementam o aprendizado teórico em sala de aula, abordando conteúdos práticos das disciplinas.

---

### Conteúdo programático

- 1) Dos recursos no novo código de processo civil
- 2) Do processo de execução no novo código de processo civil
- 3) Dos procedimentos especiais no novo código de processo civil
- 4) Lawtech e Legaltech
- 5) Solução extra judiciais
- 6) Inovações nas soluções processuais
- 7) Processo eletrônico

- 8) Juri Simulado  
9) Diálogo com profissionais do Direito e novos desafios contemporâneos

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia**

ROCHA, R., CARLOS. A - Súmulas do STJ - Comentadas, anotadas e organizadas por assunto (2014) 6a ed. Rev., amp. e atualizada – Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-967-2  
CARLOS. A., JOSÉ, M., ROCHA, J. Súmulas do STF - Comentadas, anotadas e organizadas por assunto (2014). 7a ed. - Rev., amp. e atualizada - Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-981-8  
MIESSA, E., CORREIA, H. Súmulas e OJs do TST - Comentadas e organizadas por assunto (2014). 4a ed.: Rev., amp. e atualizada – Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-920-7  
ROCHA, R. Súmulas do STF e STJ anotadas em questões (2014) - Mais de 1.500 questões de concursos versando sobre as súmulas. Editora: JusPodivm – ISBN: 978-85-7761-919-1  
SABBAG, E. Prática Tributária. Ed: Método (Grupo Gen) - Edição: 6|2014 - ISBN: 9788530955793  
MASSON, N., MONTANS, R. Prática Constitucional - Editora: Método (Grupo Gen) - Edição: 1|2014 - ISBN: 9788530955809  
ARGUMENTAÇÃO JURIDICA - TEORIA E PRÁTICA - Organizador: PALADINO, VALQUIRIA DA CUNHA - Edição: 4ª / 2013 - Editora: FREITAS BASTOS - ISBN: 9788579871504  
PRÁTICA JURIDICA TRABALHISTA - JORGE NETO, FRANCISCO FERREIRA - Edição: 5ª / 2014 - Editora: ATLAS - ISBN: 9788522484676  
PRÁTICA JURIDICA DE EXECUÇÃO PENAL - ISHIDA, VALTER KENJI - Editora: ATLAS - Edição: 2ª / 2014 - ISBN: 9788522485963  
Prática Forense - 1º Vol - Parizatto, Joao Roberto - 8ª Ed. 2008 - Reformulada - Editora: Edipa -  
Prática Forense - 2º Vol - Parizatto, Joao Roberto - 8ª Ed. 2008 - Reformulada - Editora: Edipa -  
Prática Trabalhista - Col. Prática Forense - Pereira, Leone - 3ª Ed. 2013 - Editora: RT - I.S.B.N.:  
Prática Processual Civil - 2ª Ed. 2013 - Col. Prática Forense - Giancoli, Brunno Pandori - Editora: RT -  
Prática Penal - 10ª Ed. 2014 - Col. Prática Forense - Machado, Angela Cangiano (et al.) - Editora: RT  
Prática Processual Previdenciária - Administrativa e Judicial - 5ª Ed. 2014 - Kravchychyn, Jefferson Luis e outros - Editora: Forense - I.S.B.N.: 9788530952037  
Processo de Recuperação Judicial Extrajudicial e Falência - Pacheco, Jose da Silva - 4ª Ed. 2013 – Editora: Forense - I.S.B.N.: 9788530940195

Manual de Prática Civil - Marin, Marco Aurelio; Delloro, Luiz; Delloro, Luiz; Tartuce, Fernanda - 10ª Ed. 2014 - Editora: Método - I.S.B.N.: 9788530951481

Processo Arbitral e Sistema - Col. Atlas de Arbitragem Carmona, Carlos Alberto - Editora Atlas. Edição : 1 / 2012 - I.S.B.N.: 9788522468836

Prática Profissional do Direito Administrativo - 6ª Ed. 2014 - Aras, José - Editora: Juspodivm - CLT Organizada - 5ª Ed. 2014 - Antunes, Leandro; Belfort, Simone; Aidar, Leticia; Gravatá, Isabelli - Editora: Ltr - I.S.B.N.: 9788536128122

Prática do Recurso de Agravo - Doutrina, Modelos e Jurisprudência - 8ª Ed. 2014 - Araujo Jr, Gediel Claudino de - Editora: Atlas - I.S.B.N.: 9788522484560

Usucapião Constitucional Urbano - Cordeiro, Carlos José - Editora: Max Limonad - I.S.B.N.: 9788586300660

Tutela Especifica: arts. 461, CPC e 84, CDC - 2ª Ed. 2001 - Marinoni, Luiz Guilherme - Editora: RT - Conduta Moral Profissional & O Código de Ética da Magistratura Nacional - Souza Filho, Oscar d'alva e - Editora: ABC Editora - I.S.B.N.: 9788575367377

Recursos Cíveis na Prática - Montenegro Filho, Misael - Editora: Atlas - I.S.B.N.: 9788522437153

Finanças Públicas e tributação na constituinte: 1987/1988 - Feitosa, Raymundo Juliano Rego - Editora: America Juridica - I.S.B.N.: 9788587984760

Processo de Execução Fiscal - Aspectos Jurídicos Controvertidos - Rego, Alexandre - Editora: Quartier Latin - I.S.B.N.: 9788576741275

Medidas Provisórias e Segurança Jurídica - Coordenador: Carlos Aurelio Mota de Souza - Editora: Juarez de Oliveira - I.S.B.N.: 9788574533773

Provas Ilícitas: interceptações telefônicas, ambientais e gravações clandestinas - 6ª Ed. 2015 - Avolio, Luiz Francisco Torquato - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520362952

Efetividade da Tutela Coletiva - Borba, Joselita Nepomuceno - Editora: LTR - I.S.B.N.: 9788536111230

Lei da Propriedade Industrial do Brasil - Abreu, Merkl e advogados associados (org) - Editora: Jurua - I.S.B.N.: 9788536230979

Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos - Organizadores: Leal, Rogerio Gesta; Bonesso de Araujo, Luiz Ernani - Editora: EDUNISC - I.S.B.N.: 9788585869854

Legitimidade Concorrente na Defesa dos Direitos e Interesses Coletivos e Difusos: Sindicato, Associação, Ministério Público e Entes não sindicais - Borba, Joselita Nepomuceno - Editora: LTR - Prática Jurídica Civil - 6ª Ed. 2014 - Barroso, Darlan; Lettiere, Juliana Francisca - Editora: RT - Prática Tributária - Col. Prática Forense - Bartine, Caio - 3ª Ed. 2015 - Editora: RT - I.S.B.N.:

Repercussão Geral e Recursos Repetitivos - Organizadores: Roberval Rocha e Leonardo Garcia - 4ª ed. - Rev., amp. e atualizada, 2014 - Editora: JusPodivm - ISBN: 9788544200650

Ética Profissional e Estatuto da Advocacia, 10 - Macedo Junior, Marco Antonio Silva de; Coccaro, Celso - Editora: Saraiva - 2ª edição - 2010 - I.S.B.N.: 9788502086340 (coleção OAB nacional, primeira fase)

Poderes Éticos do Juiz: A igualdade das partes e a repressão ao abuso no processo - Souza, Carlos Aurelio Mota de - Editora: Sergio Antonio Fabris Editor

SENTENÇA PENAL CONDENATORIA, TEORIA E PRÁTICA - SCHMITT, RICARDO AUGUSTO - Editora: JUSPODIUM- 8ª ed. / 2014 - ISBN: 9788577616961

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MELO BARROS, GUILHERME FREIRE DE - Editora: JUSPODIUM- 8ª ed. / 2014 - ISBN: 9788577619573

Execução Penal para Concursos - 3ª ed.: Rev., amp. e atualizada (2014). Rogerio Sanches Cunha; Editora Juspodivm. - ISBN: 978-85-7761-958-0

Código Eleitoral para Concursos - 3ª ed.: Rev., amp. e atualizada (2014). Jaime Barreiros Neto; Editora Juspodivm. ISBN: 978-85-7761-966-5

Chamamento ao Processo - 2ª Ed. 1999 - Jorge, Flavio Cheim - Editora: RT - I.S.B.N.:

Os prazos no Código de Processo Civil - 5ª Ed. 1999 - Sampaio, José Soares - Editora: RT - I.S.B.N.:

Aspectos Polêmicos e atuais dos recursos cíveis de acordo com a lei 9.756/98 - 1999 - Coordenação: Teresa Arruda Alvim Wambier e Nelson Nery Junior - Editora: RT - I.S.B.N.: 9788520317624

A subsecção da OAB e a Advocacia - 2ª Ed. 2006 - Diniz, Carlos Roberto Faleiros - Editora: Nacional de Direito Livraria Editora Ltda - I.S.B.N.: 9788588289086  
Manual dos Procedimentos Especiais de Legislação Extravagante – Coordenadores: Fernando da Fonseca Gajardoni e Marcio Henrique Mendes da Silva - 1ª edição - 2006 - Editora: Método - Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência: Lei n 10.406, de 10.01.2002: contém o Código Civil de 1916 – Coordenador: Cezar Peluso - 4ª edição - 2010 - Editora: Manole - I.S.B.N.:

### **Bibliografia complementar**

Bibliografia utilizada nas disciplinas transversais

---

### **Interdisciplinaridade**

Interação com as disciplinas: Sociologia Geral e Jurídica, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Agrário e Ambiental. Métodos consensuais de solução de conflitos.

---

### **Critérios de avaliação da aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Preparação do acadêmico de Direito para a prática jurídica, considerando uma visão global do direito, possibilitando a aplicação de novas tecnologias à prática jurídica, formulação de práticas simuladas, visando o acompanhamento dos acadêmicos de direito na elaboração de peças processuais, análise de casos práticos, pesquisas jurídicas articulando o ensino e interdisciplinaridade com o eixo de formação profissional do curso.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Ética Geral e Jurídica

**Nome em inglês:** *General and Legal Ethics*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- A) Identificar as instituições regidas pelo Direito e pela Ética Profissional, bem como suas normas e fontes de regulamentação.
- B) Compreender os preceitos jurídicos que compõem o Código de Ética Profissional do Advogado e, especialmente, possibilitar uma análise particularizada dos deveres fundamentais do advogado, sua relação com o cliente, juizes, membros do Ministério Público e seus pares em matérias correlatas com a representação postulatória.

---

## Conteúdo

1. Conceito de Ética - acepções da palavra (geral e particular);
2. Normas éticas e normas técnicas: a moral e a intransponibilidade entre os planos do dever ser e do ser
3. Direito enquanto mínimo ético comum: como é possível, já dentro de um ramo da ética, falar em ética?]
4. Estatuto da Ordem e Código de ética: normas de conduta.
5. ÉTICA DO ADVOGADO- Considerações à luz do Estatuto do Advogado (artigo 31 e seguintes)- Histórico- Natureza jurídica, composição e organização da Ordem dos Advogados do Brasil. Estrutura da norma ética profissional - Zelo do prestígio da classe- Aperfeiçoamento das instituições de direito e da ordem jurídica
6. DEVERES FUNDAMENTAIS E DEVERES DO ADVOGADO
7. VEDAÇÕES AO ADVOGADO, RELAÇÕES COM O CLIENTE, DEVER DE URBANIDADE
8. Segunda acepção do termo: conjunto de escolhas morais de um sujeito. Ethos aristotélico e sua função persuasiva

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

BARONI, Robson. Cartilha de Ética Profissional. São Paulo: LTr, 1998.  
BITTAR, Eduardo C. Curso de Ética Jurídica. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
LÔBO, Paulo. Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.  
LOPES, Antônio de Sá. Ética Profissional. São Paulo: Atlas, 1998.  
NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional. São Paulo: RT, 1997.

---

#### **Bibliografia Complementar**

GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da Advocacia e Novo Código de Ética e Disciplina da OAB: comentados. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.  
OAB. Estatuto da Advocacia e da OAB e legislação complementar. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/sobre-oabsp/estatuto-da-oab-1>>. Acesso em: 15 jan. 2020.  
OAB. Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dispõe sobre o Regulamento Geral previsto na Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994. Brasília, DF, 6 nov. 1994. Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/tribunal-de-etica-e-disciplina/legislacao/regulamento-geral>>. Acesso em: 15 jan. 2020.  
OAB. Resolução n. 02/2015. Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Brasília, DF, 19 out. 2015. Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/codigo-de-etica-2016>>. Acesso em: 15 jan. 2020.  
RAMOS, Gisela Gondim. Estatuto da advocacia: comentários e jurisprudência selecionada. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

---

#### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em

dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Direito de defesa. A ética do advogado. Deveres fundamentais. Vedações ao advogado. Deveres do advogado. Relações com o cliente. Relações em juízo. Honorários advocatícios.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direitos Humanos

**Nome em inglês:** Human rights

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Compreender de forma analítica, sistemática e crítica as dimensões ontológicas, metodológicas e histórico-políticas dos Direitos Humanos;
- Discorrer sobre os fundamentos éticos da construção e reconstrução dos Direitos Humanos e conceituá-los a luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;
- Identificar os Direitos Humanos nas positivações do Direito Internacional e do Direito do Estado (Direito Constitucional);
- Conhecer os sistemas internacionais e estatais de preservação e proteção dos Direitos Humanos;
- Dominar e debater as principais temáticas de Direitos Humanos: colisão ou coexistência de Direitos Humanos, ações afirmativas e políticas públicas, liberdade de expressão e discurso do ódio, direitos humanos e terrorismo, liberdade religiosa e laicidade estatal, etc.

---

## Conteúdo

- Direitos Humanos: limites linguísticos, abordagem epistemológica e ontológica
  - 1.1. Nomenclaturas afins: direitos naturais, direitos fundamentais, direitos subjetivos, direitos públicos subjetivos, direitos individuais, liberdades públicas
  - 1.2. Perspectivas de abordagem
  - 1.3 A Fundamentação dos Direitos Humanos
- O núcleo semântico incontroverso: a dignidade da pessoa humana
  - 2.1 Dignidade da Pessoa Humana e a perspectiva histórico-filosófica
  - 2.2 Dignidade da Pessoa Humana e as dimensões negativas e prestacionais
  - 2.3 A Dignidade da Pessoa Humana na dimensão transnacional e do direito comparado
- As dimensões (gerações) dos Direitos Humanos: valores fundantes e análise jurídico-formal
  - 3.1 A liberdade e a emergência das Declarações liberais de Direitos
  - 3.2 A igualdade e os direitos sociais e econômicos
  - 3.3 A solidariedade e a reconstrução dos Direitos Humanos
- Direitos Humanos e Justiça Internacional

- 4.1 A construção da Justiça Internacional: o precedente de Nuremberg, Tribunais ad hoc e o Tribunal Penal Internacional
- 4.2 Sistemas regionais de proteção: o sistema regional europeu, o sistema regional americano e o sistema regional africano
  
- 5. Direitos Humanos, Tratados Internacionais e a Ordem Constitucional Brasileira
  - 5.1 A ordem constitucional brasileira e a formação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos
  - 5.2 A ordem jurídica brasileira e a hierarquia dos tratados internacionais de Direitos Humanos
  - 5.3 A emergência do Bloco de Constitucionalidade e a tutela jurisdicional dos Direitos
  
- 6. Temas atuais de Direitos Humanos: os dilemas de sua efetivação
  - 6.1 A coexistência ou colisão de Direitos Humanos
  - 6.2 Liberdade de expressão e discurso do ódio (hate speech)
  - 6.3 Liberdade religiosa e laicidade estatal
  - 6.4 A preservação de Direitos e o combate ao terrorismo
  - 6.5. Políticas públicas e ações afirmativas

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

### **Bibliografia Básica**

- BARROSO, Luís Roberto. A dignidade da pessoa humana no Direitos Constitucional Contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010.
- COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos Humanos Fundamentais. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves, GRINOVER, Ada Pelegrini et FERRAZ, ANNA Cândida da Cunha Ferraz. Liberdades Públicas (Parte Geral). São Paulo: Saraiva, 1978.
- MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais. São Paulo: Atlas, 2002.

---

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
- 2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. Direitos Humanos: conceitos e abrangência. Direitos Humanos de 1ª geração. Direitos Humanos de 2ª geração. Direitos Humanos de 3ª geração. O fenômeno da Globalização e o impacto nas três gerações dos Direitos Humanos. Desregulação: impactos sobre as Liberdades.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Penal IV  
**Nome em inglês:** *Criminal Procedural Law IV*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Compreender os conceitos dos principais institutos processuais em matéria penal;- Desenvolver raciocínio lógico quanto às técnicas adotadas pelo legislador para a elaboração e aplicação das leis em matéria processual penal;- Compreender a natureza, as peculiaridades e os procedimentos dos principais recursos e das ações de impugnação em matéria penal; - Compreender a natureza e o procedimento próprio da Execução Penal.

---

## Conteúdo

1. Recursos 1.2. Teoria Geral dos Recursos 1.3. Recursos em Espécie 1.3.1..Recurso em Sentido Estrito 1.3.2. Apelação 1.3.3. Embargos de Declaração 1.3.4. Embargos Infringente e de Nulidade 1.3.5. Carta Testemunhável 1.3.6. Correição Parcial 1.3.7. Recurso Extraordinário 1.3.8. Recurso Especial 2. Ações de Impugnação 2.1. Habeas Corpus 2.2. Mandado de Segurança 2.3. Revisão Criminal 3. Disposições Gerais do CPP 3.1. Audiência e Sessões 3.2. Prazos 3.3. Custas e Honorários 3.4. Estatísticas Judiciária Criminal 4. Execução Penal 4.1. Natureza Jurídica 4.2. Objeto da execução 4.3. Procedimento 4.4. Sistema penal.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo penal, RT, 2019.
- BONFIN, Edilson Mougenot. Júri: do inquérito ao plenário. Saraiva. \_\_\_\_\_ . No tribunal do júri. Saraiva.
- CAMPOS, Walfredo Cunha. O novo júri brasileiro - De acordo com a reforma do CPP. Primeira Impressão Editora e Distribuidora.
- CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva, 2019.
- DEMERCIAN, Pedro Henrique, MALULY, Jorge Assaf. Curso de processo penal, Forense, 2014.
- DEZEM, Guilherme Madeira. Curso de processo penal, RT, 2017.
- FERNANDES, Antonio Scarance. Teoria geral do procedimento no processo penal. Revista dos Tribunais.
- FERNANDES, Fernando Andrade. O processo penal como instrumento de política criminal, Coimbra, 2001.
- FISCHER, Douglas, PACELLI, Eugênio. Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência, Atlas, 2018.
- GRECCO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.
- JARDIM, Afrânio Silva. Direito Processual Penal. Forense.
- LIMA, Marcellus Polastri. Curso de processo penal, Gazeta Jurídica, 2014.
- LOPES JR, Aury. Direito processual penal. Saraiva, 2019.
- MACHADO, Antonio Alberto. Curso de processo penal, Atlas, 2014.
- MARREY, Adriano, FRANCO, Alberto Silva, STOCO, Rui. Teoria e Prática do Júri. Revista dos Tribunais
- MESSIAS, Mauro. Acordo de não persecução penal, Lumen Juris, 2019.
- MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo Penal. Atlas
- NORONHA, Magalhães. Curso de direito processual penal. Saraiva.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito processual penal, Forense, 2019.
- PACELLI, Eugênio. Curso de processo penal, Atlas, 2019.
- RANGEL, Paulo. Direito processual penal, Atlas, 2019.
- RANGEL, Paulo. Tribunal do Júri, Atlas, 2018.
- TÁVORA, Nestor, ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal, 2019.
- TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal. Saraiva.
- TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva.
- TUBENCHLAK, James. Tribunal do Júri. Forense.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Do processo em geral.- Da teoria dos recursos- Dos recursos em espécie.- Das disposições gerais do código de processo penal.- Da Execução Penal.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Penal III

**Nome em inglês:** *Criminal Procedural Law III*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Compreender os conceitos dos principais institutos processuais em matéria penal;- Desenvolver raciocínio lógico quanto às técnicas adotadas pelo legislador para a elaboração e aplicação das leis em matéria processual penal;- Compreender o procedimento dos principais ritos processuais em matéria penal.

---

## Conteúdo

1. Formas Procedimentais
  - 1.1. Procedimento comum nos crimes punidos com reclusão
  - 1.2. Procedimento comum nos crimes punidos com detenção
  - 1.3. Procedimentos especiais
    - 1.3.1. Procedimento do júri
    - 1.3.2. Procedimento nos crimes da Lei de Tóxicos
    - 1.3.3. Procedimento nos crimes de lavagem de dinheiro.
    - 1.3.4. Procedimento nos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.
    - 1.3.5. Procedimento nos crimes da Lei de Imprensa.
  - 1.4. Procedimento nas infrações de menor potencial ofensivo - Lei nº 9099/95.
2. Sentença Penal
  - 2.1. Conceito, Classificação, requisitos Formais.
  - 2.2. Efeitos.
  - 2.3. Princípio da Correlação: Emendatio Libelli e Mutatio Libelli.
  - 2.4. Espécies: Absolutória e Condenatória.
  - 2.5. Publicação e Intimação.
  - 2.6. Coisa Julgada

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou

Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";  
Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo penal, RT, 2019.  
BONFIN, Edilson Mougenot. Júri: do inquérito ao plenário. Saraiva.  
\_\_\_\_\_. No tribunal do júri. Saraiva.  
CAMPOS, Walfredo Cunha. O novo júri brasileiro - De acordo com a reforma do CPP. Primeira Imprensa Editora e Distribuidora.  
CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva, 2019.  
DEMERCIAN, Pedro Henrique, MALULY, Jorge Assaf. Curso de processo penal, Forense, 2014.  
DEZEM, Guilherme Madeira. Curso de processo penal, RT, 2017.  
FERNANDES, Antonio Scarance. Teoria geral do procedimento no processo penal. Revista dos Tribunais.  
FERNANDES, Fernando Andrade. O processo penal como instrumento de política criminal, Coimbra, 2001.  
FISCHER, Douglas, PACHELLI, Eugênio. Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência, Atlas, 2018.  
GRECCO FILHO, Vicente. Manual de processo penal. Saraiva.  
JARDIM, Afrânio Silva. Direito Processual Penal. Forense.  
LIMA, Marcellus Polastri. Curso de processo penal, Gazeta Jurídica, 2014.  
LOPES JR, Aury. Direito processual penal. Saraiva, 2019.  
MACHADO, Antonio Alberto. Curso de processo penal, Atlas, 2014.  
MARREY, Adriano, FRANCO, Alberto Silva, STOCO, Rui. Teoria e Prática do Júri. Revista dos Tribunais  
MESSIAS, Mauro. Acordo de não persecução penal, Lumen Juris, 2019.  
MIRABETE, Júlio Fabbrini. Processo Penal. Atlas  
NORONHA, Magalhães. Curso de direito processual penal. Saraiva.  
NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito processual penal, Forense, 2019.  
PACHELLI, Eugênio. Curso de processo penal, Atlas, 2019.  
RANGEL, Paulo. Direito processual penal, Atlas, 2019.  
RANGEL, Paulo. Tribunal do Júri, Atlas, 2018.  
TÁVORA, Nestor, ALENCAR, Rosmar Rodrigues. Curso de direito processual penal, 2019.  
TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal. Saraiva.  
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva.  
TUBENCHLAK, James. Tribunal do Júri. Forense.

---

#### **CrITÉRIOS de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Do processo em geral.- Das formas procedimentais- Dos procedimentos em espécie.- Da Sentença.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual do Trabalho II  
**Nome em inglês:** *Labour Procedural Law II*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Ao final do curso, o aluno deverá conhecer a origem e as formas de solução de conflitos trabalhistas individuais e coletivos, dominando todo conteúdo relativo ao processo do trabalho. Deverá, ainda, estar apto a conhecer e resolver as questões relativas à interpretação do direito processual, à luz da doutrina, observando a realidade social e, notadamente, sob o enfoque da jurisprudência.

---

## Conteúdo

1. Dissídio individual: processo e partes; atos processuais, prazos, nulidades.
2. Prescrição trabalhista.
3. Audiências trabalhistas.
4. Encerramento da instrução, razões finais e sentença
5. Recursos na fase de conhecimento.
6. Liquidação de sentença – procedimento e breve noção de cálculos trabalhistas.
7. Execução.
8. Da hasta pública – peculiaridades no processo laboral.
9. Meios impugnativos da execução.
10. Procedimentos especiais: ações cautelares, a ação monitoria, a ação pública trabalhista (ação civil pública), o inquérito judicial para apuração de falta grave e o mandado de segurança.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou

Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. Princípios de direito do trabalho. Trad. Wagner D. Giglio. São Paulo: LTr, 1978.

ROCHA, Leonel Severo. Epistemologia jurídica e democracia. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1998.

ROMITA, Arion Sayão. Direito do trabalho - temas em aberto. São Paulo: LTr, 1998.

RUSSOMANO JÚNIOR, Victor. Política trabalhista brasileira – análise crítica. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 10. ed. São Paulo: 2016.

SERVAIS, Jean-Michel. Elementos de direito internacional e comparado do trabalho. São Paulo: LTr, 2001.

SUSSEKIND, Arnaldo. Direito Constitucional do Trabalho. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

O objeto de estudo é a solução dos diversos conflitos trabalhistas pelo acionamento do Poder Judiciário Trabalhista. O curso prevê, portanto, noções gerais de direito processual aplicadas ao direito processual do trabalho e os procedimentos em juízo desde a petição inicial até a execução, incluindo-se os procedimentos especiais aplicáveis ao judiciário trabalhista, tais quais as ações cautelares, a ação monitória, a ação pública trabalhista (ação civil pública), o inquérito judicial para apuração de falta grave e o mandado de segurança.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual do Trabalho I  
**Nome em inglês:** *Labour Procedural Law I*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Ao final do curso, o aluno deverá conhecer a origem e as formas de solução de conflitos trabalhistas individuais e coletivos, dominando todo conteúdo relativo ao processo do trabalho. Deverá, ainda, estar apto a conhecer e resolver as questões relativas à interpretação do direito processual, à luz da doutrina, observando a realidade social e, notadamente, sob o enfoque da jurisprudência.

---

## Conteúdo

1. Do acesso à Justiça
2. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autodefesa, autocomposição e heterocomposição.
3. As Comissões de Conciliação Prévia.
4. Da Jurisdição - Princípios que regem do Direito Processual do Trabalho
5. Formação do direito processual do trabalho – conceito e breve histórico. Fontes.
6. Organização da Justiça do Trabalho.
7. Competência da Justiça do Trabalho.
8. Ações trabalhistas – parte geral.
9. Procedimentos: sumário, ordinário e sumaríssimo: peculiaridades.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

- ALMEIDA, Amador Paes de. Curso Prático de Processo do Trabalho. 14a. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ALMEIDA, Ísis. Manual das Provas no Processo Trabalhista. São Paulo: LTr, 1999.
- BATALHA, Wilson de Souza Campos e NETTO, Sílvia M. L. Batalha de Rodrigues. Prescrição e decadência no direito do trabalho. 2a. ed. São Paulo: LTr, 1998.
- BATALHA, Wilson de Souza Campos. Direito processual das coletividades e dos grupos. 2a. ed. São Paulo: LTr, 1992.
- BEHERING, Elaine Rossetti. Política social no capitalismo tardio. São Paulo: Cortez Editora, 1998.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio. O Processo na Justiça do Trabalho. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.
- PASTORE, José. Flexibilização dos mercados de trabalho e contratação coletiva. São Paulo: LTr, 1995.
- SCHIAVI, Mauro. Manual de Direito Processual do Trabalho. 10. ed. São Paulo: 2016.
- 

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

O objeto de estudo é a solução dos diversos conflitos trabalhistas pelo acionamento do Poder Judiciário Trabalhista. O curso prevê, portanto, noções gerais de direito processual aplicadas ao direito processual do trabalho e os procedimentos em juízo desde a petição inicial até a execução, incluindo-se os procedimentos especiais aplicáveis ao judiciário trabalhista, tais quais as ações cautelares, a ação monitória, a ação pública trabalhista (ação civil pública), o inquérito judicial para apuração de falta grave e o mandado de segurança.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Civil VI  
**Nome em inglês:** *Civil Procedural Law VI*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

a) Apresentar o conteúdo do Livro III da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil, o qual compreende os Processos nos Tribunais e dos Meios de de Impugnação das Decisões Judiciais. b) Apresentar todo o conteúdo do Título II do Livro III da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil, o qual compreende toda a parte recursal do Código. c) Recapitular, na medida do necessário, institutos relativos ao Processo de Conhecimento, especialmente aqueles relativos aos atos decisórios proferidos em 1º e 2º instância. d) Possibilitar uma compreensão global do sistema recursal brasileiro, com enfoque específico nos meios específicos de impugnação que cabem de cada decisão judicial. e) Possibilitar uma visão completa sobre os processos de competência originária nos Tribunais. f) Compreensão dos poderes do Relator.

---

## Conteúdo

Livro III da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de de Impugnação das Decisões Judiciais

1. Introdução aos Processos nos Tribunais. Os “precedentes” no Novo Código de Processo Civil. Da ordem dos processos nos Tribunais.
2. Aspectos gerais sobre os recursos. Teoria geral dos recursos e seus princípios.
3. Das disposições gerais sobre os recursos. As modalidades de decisão judicial e seus respectivos meios de impugnação.
4. Dos poderes do Relator.
5. Apelação.
6. Agravo de Instrumento.
7. Embargos de Declaração.
8. Agravo Interno.

9. Recurso Especial e Recurso Extraordinário.
  10. Recursos Especial e Extraordinário Repetitivos.
  11. Agravo em Recurso Especial e Extraordinário.
  12. Recurso Ordinário e Embargos de Divergência.
  13. Do Incidente de Assunção de Competência.
  14. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade.
  15. Do Conflito de Competência
  16. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão do Exequatur à Carta Rogatória.
  17. Da Ação Rescisória.
  18. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.
  19. Da Reclamação.
- 

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: tutela jurisdicional executiva. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 3.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil: execução. 9. ed. ver. atual. ampl. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 5.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. v. 4.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

### **Bibliografia complementar**

GAJARDONI, Fernando da Fonseca; DELLORE, Luiz; ROQUE, Andre Vasconcelos; OLIVEIRA JR., Zulmar Duarte de. Execução e recursos: comentários ao CPC de 2015. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018. v. 3.

NEGRÃO, Theotônio; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVÊA, José Roberto Ferreira; FONSECA, João Francisco Naves da. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. 48. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

THEODORO JUNIOR, Humberto; et al. Comentários ao Código de Processo Civil: da execução em geral. São Paulo: Saraiva, 2017. v. XV.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de Processo Civil: execução. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 3.

---

## **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

## **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

1. Tutela jurisdicional
2. Ação cautelar
3. O poder geral de cautela do juiz
4. Procedimentos cautelares inominados
5. O Procedimento cautelar
6. Procedimentos cautelares especiais - referente bens I
7. Procedimentos cautelares referentes a bens II
8. Procedimentos cautelares de natureza assecuratória genérica
9. Procedimentos cautelares especiais relativos às pessoas
10. atentado e outras medidas provisionais

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Processual Civil V  
**Nome em inglês:** *Civil Procedural Law V*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal    **Semestre:** 1º sem    **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Apresentar todo o conteúdo do Livro II da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil, o qual compreende todo o Processo de Execução do Direito Processual Civil.
- Recapitular institutos da Parte Geral e do Livro I da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil.
- Possibilitar uma compreensão global sobre a distinção entre o Processo de Conhecimento e o Processo de Execução.
- Possibilitar uma visão prática abrangente sobre o Processo de Execução.

---

## Conteúdo

Livro II da Parte Especial do Novo Código de Processo Civil - Processo de Execução

- Introdução ao Processo de Execução. Revisão do Procedimento Comum do NCPC e exposição dos parâmetros da disciplina.
- Aspectos gerais e Princípios da Execução Civil. Panorama dos Procedimentos executivos.
- Disposições gerais do processo executivo no NCPC. Competência, legitimidade e poderes do juiz. Petição Inicial do processo de execução. Requisitos e documentação.
- Título executivo extrajudicial, suas características e especificidades. Nulidades da Execução.
- Procedimentos de Execução para entrega de coisa certa, Execução para entrega de coisa incerta, Execução das obrigações de fazer (fungíveis e infungíveis) e de não fazer. Liquidação.
- Introdução ao procedimento de Execução por quantia certa.

7. Fase de proposição. Conceito de penhora e seu objeto. Bens impenhoráveis. Realização e formalização da penhora. Do lugar da realização da penhora. Modificação da penhora. Modificação por requerimento do executado e modificação por iniciativa de qualquer das partes. Avaliação, nova avaliação e ampliação (reforço) ou redução da penhora. Penhoras especiais. Penhora on-line (Bacenjud) e penhora de créditos.

8. Fase de expropriação. Adjudicação de bens. Alienação por iniciativa particular ou leilão judicial (eletrônico ou presencial). Preço vil.

9. Fase de satisfação. Satisfação do crédito do exequente.

10. Embargos à execução. Prazo, matéria e procedimento. Rejeição liminar e efeito suspensivo.

11. Suspensão da execução. Causas e prescrição intercorrente no NCPC. Incidente de Assunto de Competência nº 1 do STJ. Extinção do processo de execução.

12. Execução de Alimentos.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

BUENO, Cassio Scarpinella. Curso sistematizado de Direito Processual Civil: tutela jurisdicional executiva. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. v. 3.

DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil: execução. 9. ed. ver. atual. ampl. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 5.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. v. 4.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

### **Bibliografia complementar**

GAJARDONI, Fernando da Fonseca; DELLORE, Luiz; ROQUE, Andre Vasconcelos; OLIVEIRA JR., Zulmar Duarte de. Execução e recursos: comentários ao CPC de 2015. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018. v. 3.

NEGRÃO, Theotonio; BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar; GOUVÊA, José Roberto Ferreira; FONSECA, João Francisco Naves da. Código de Processo Civil e legislação processual em vigor. 48. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

THEODORO JUNIOR, Humberto; et al. Comentários ao Código de Processo Civil: da execução em geral. São Paulo: Saraiva, 2017. v. XV.

WAMBIER. Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de Processo Civil: execução. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v. 3.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Do processo de execução e do cumprimento da sentença. Suspensão e extinção da execução. Execução por títulos extrajudiciais. Procedimento. Defesa do devedor nas execuções por títulos extrajudiciais. Execução judicial. Procedimento. Defesa do devedor nas execuções judiciais. Execução fiscal – Lei nº 6.830/1980.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Internacional Privado

**Nome em inglês:** *Private International Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Identificar a estrutura e função da norma jurídica de Direito Internacional Privado
- Dimensionar a eficácia de relações jurídicas de direito privado no plano internacional
- Compreender as fontes do Direito Internacional Privado em sua expressão normativa, hermenêutica e dogmática
- Analisar o contexto histórico da Modernidade como registro do reconhecimento do direito privado no plano internacional
- Assimilar a metodologia do Direito Internacional Privado
- Identificar a estrutura da norma de Direito Internacional Privado e a metodologia dos instrumentos convencionais internacionais
- Reconhecer os domínios da competência legislativa e jurisdicional na aplicação das normas de Direito Internacional Privado
- Analisar o papel das Leis de Introdução como estrutura dogmática do Direito Internacional Privado
- Analisar o sistema de direito comunitário e direito uniforme

---

## Conteúdo

- Fundamentos do Direito Internacional Privado;
- Sistemas doutrinários do Direito Internacional Privado e contextualização histórica;
- Métodos do Direito Internacional Privado;
- Estrutura e dinâmica das normas de Direito Internacional Privado;
- Objeto, determinação da lei aplicável e os elementos de conexão;
- O papel das Leis de Introdução aos Códigos Civis
- Políticas de uniformização, unificação e harmonização
- O papel das fontes e caracterização do elemento "estrangeiro"
- As Convenções da HAIA, CIDIPs e o período do Direito Comunitário
- Princípios e Institutos do Direito Internacional Privado:
  - *Committas Gentium*;
  - Reenvio;

- Qualificação;
  - Ordem Pública;
  - Fraude à Lei;
  - Leis de Aplicação Imediata;
  - Forum Shopping;
  - Lei mais favorável;
  - Instituição Desconhecida;
  - Teoria da Aproximação;
  - Vested Rights Doctrine;
  - Forum non Conveniens;
  - Forma, prova, teor e vigência de direito estrangeiro;
  - Direito consular.
- k) As relações do direito de família;
- l) Direito das sucessões, lei aplicável à sucessão hereditária, sucessão legítima e testamentária e lei mais favorável ao cônjuge e herdeiros brasileiros.
- m) Direitos reais, obrigações e contratos internacionais;
- n) Agências do Comércio Internacional e elementos de conexão;
- o) Acordo TRIPS
- p) Processo Civil Internacional:
- Cartas rogatórias;
  - Diligências;
  - Homologação de sentenças estrangeiras;
  - Laudos arbitrais e sua execução;
  - Competência e jurisdição internacional;
  - Litispêndência internacional

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

### **Bibliografia Básica**

FERREIRA, Adriano Fernandes. Elementos de direito internacional privado. 1. ed. Timburi: Per Juris, 2016.

MONACO, Gustavo Ferraz de Campos; JUBILUT, Liliana Lyra. Direito internacional privado. São Paulo: Saraiva, 2012. (Coleção saberes do direito, v. 56)

RODAS, João Grandino. Direito internacional privado brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

### **Bibliografia Complementar**

GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da Advocacia e Novo Código de Ética e Disciplina da OAB: comentados. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2018.

OAB. Estatuto da Advocacia e da OAB e legislação complementar. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<http://www.oabsp.org.br/sobre-oabsp/estatuto-da-oab-1>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

OAB. Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Dispõe sobre o Regulamento Geral previsto na Lei

n. 8.906, de 04 de julho de 1994. Brasília, DF, 6 nov. 1994. Disponível em:

<<http://www.oabsp.org.br/tribunal-de-etica-e-disciplina/legislacao/regulamento-geral>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

OAB. Resolução n. 02/2015. Aprova o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Brasília, DF, 19 out. 2015. Disponível em:

<<http://www.oabsp.org.br/codigo-de-etica-2016>>. Acesso em: 15 jan. 2020.

RAMOS, Gisela Gondim. Estatuto da advocacia: comentários e jurisprudência selecionada. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Direito Internacional privado (DIP) : generalidades e fundamentação científica; fontes e estrutura normativa do DIP; Teorias Estatutárias e historicidade das normas do DIP; Políticas de codificações e Convenções Internacionais; a dinâmica da norma do DIP nos ordenamentos jurídicos estatais; principiologia e jurisprudência na aplicação das normas do DIP; institutos de Direito Internacional Privado e sua dogmática, no âmbito da aplicação e interpretação do DIP. O Direito Internacional privado e o Direito Comunitário europeu e latino-americano.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Econômico

**Nome em inglês:** *Economic Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

A disciplina visa o estudo dos princípios e instrumentos que permitam a reconstrução do ordenamento empresarial econômico com fundamento na análise argumentativa de forma criativa no sentido da elaboração de soluções para resolver a problemática social em um contexto financeiro e econômico globalizado.

---

## Conteúdo

Análise das relações Direito e Economia e seus reflexos na disciplina da atividade empresarial. Ordem econômica e constituição econômica. Princípios e regras do Direito Econômico. Disciplina jurídica da atividade econômico-empresarial. Intervenção do Estado no domínio econômico e o princípio da livre-iniciativa. Setor público empresarial: conformação econômica e jurídico-organizacional. Empresas estatais. Atividade regulatória e o setor privado empresarial. Formas de atuação e regime de responsabilidades. Processos de privatização. Princípios do Direito Concorrencial. Processos de concentração do capital e práticas econômicas abusivas. Relações Estado-Empresa e a defesa da livre-concorrência e dos direitos dos consumidores. Direito, Estado e o fomento do desenvolvimento econômico-empresarial.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

BEMQUERER, Marcos . O regime jurídico das empresas estatais após a emenda constitucional n.19/1998. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

CAMARGO, Ricardo . Direito Econômico: aplicação e eficácia. Porto Alegre: Editora Fabris, 1998.

FARIA, José Eduardo . O Direito na Economia Globalizada. São Paulo: Malheiros Editora, 2010.

FONSECA, Antônio e outros. Limites Jurídicos da Regulação e defesa da concorrência. Porto Alegre: Editora Fabris, 2003.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988. São Paulo: Editora Malheiros, 1998.

MOREIRA, Vital . A ordem jurídica do capitalismo. Lisboa: Coimbra Editora, 1987.

MUYLAERT, Sérgio . Estado, Empresa Pública, Mercado. Porto Alegre: Editora Fabris, 1998.

---

#### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.

8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- 1 – Direito e Economia
  - 2 – Disciplina Jurídica da Atividade Econômica
  - 3 – Objetos Fundamentais da Atividade Reguladora do Estado
  - 4 – Estado, Direito e Desenvolvimento.
- 

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito e Tecnologias Digitais  
**Nome em inglês:** *Law and Digital Technologies*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	60	0

---

## Objetivos

Visa a disciplinar contribuir para o aprofundamento da reflexão sobre o papel do Direito frente aos produtos da Revolução das Tecnologias da Informação e da Comunicação inaugurada recentemente, despertando comportamento interessado, receptivo e reflexivo no aluno. Assim, diante do propósito de gerar soluções jurídicas adequadas para esse campo, que se relaciona com diversas searas do Direito, consideram-se centrais os seguintes temas: mecanismos de governança da internet no Brasil e no mundo; tecnologias da informação e da comunicação; regulação e Marco Civil da Internet; propriedade intelectual; e Lei Geral de Proteção de Dados.

---

## Conteúdo:

### 1 MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA INTERNET NO BRASIL E NO MUNDO

- 1.1 Criação da rede mundial de computadores: contexto e atores
- 1.2 A sociedade da informação
- 1.3 Segurança digital, privacidade e liberdade de expressão
- 1.4 Comitê Gestor da Internet no Brasil

### 2 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

- 2.1 Economia de compartilhamento (*sharing economy*), uberização das relações econômicas e sociais, *startups* e *gig economy*
- 2.2 *Blockchain*, moedas digitais e *Smart Contracts*
- 2.3 *Cloud computing* e *Legal tech*
- 2.4 Direitos do consumidor e tecnologias da informação e da comunicação

### 3 REGULAÇÃO E MARCO CIVIL DA INTERNET

- 3.1 Lei Azeredo, Edward Snowden e Wikileaks: pontos de convergência
- 3.2 Neutralidade de rede e *zero-rating*
- 3.3 Direito ao esquecimento e *Big Data*
- 3.4 Suspensão de provedores e bloqueio de aplicativos no Brasil

#### **4 PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 4.1 Propriedade intelectual: noção (OMPI) e espécies
- 4.2 Direito autoral e obsolescência tecnológica
- 4.3 *Copyright, copyleft e creative commons*
- 4.4 Domínio público e acesso à informação

#### **5 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 5.1 Fundamentos da proteção de dados e princípios do tratamento de dados pessoais
- 5.2 Dado pessoal, dado pessoal sensível, dado anonimizado e banco de dados
- 5.3 Tratamento de dados pelos entes público e privado: abrangência, sujeitos e hipóteses
- 5.4 Direitos do titular, responsabilidade e transferência internacional de dados
- 5.5 Segurança dos dados, boas práticas, governança e sanções
- 5.6 Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

---

#### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso"; Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

#### **Bibliografia Básica**

KUROSE, James F.; ROSS, Keith W. Redes de computadores e a Internet: uma abordagem top-down. Trad. Daniel Vieira. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. Disponível em: [http://193.236.39.101/recursos/redes/Jim\\_Kurose,\\_Keith\\_W.\\_Ross%5D\\_Redes\\_de\\_Computadores\\_\(b-ok.cc\).pdf](http://193.236.39.101/recursos/redes/Jim_Kurose,_Keith_W._Ross%5D_Redes_de_Computadores_(b-ok.cc).pdf).

LIMA, Ana Paula Moraes Canto de; CRESPO, Marcelo; PINHEIRO, Patricia Peck. LGPD aplicada. São Paulo: Atlas, 2021.

SILVEIRA, Newton. Propriedade intelectual: propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares, nome empresarial, abuso de patentes. 5. ed. rev. amp. Barueri: Manole, 2014.

SOUZA, Carlos Affonso; LEMOS, Ronaldo. Marco Civil da Internet: construção e aplicação. Juiz de Fora: Editar, 2016.

WACHOWICZ, M. Cultura Digital e o Marco Civil da Internet: contradições e impedimentos jurídicos no acesso à informação. In: DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto; LIMA, Cíntia Rosa Pereira de. Direito & Internet III: Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2017. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

---

#### **Bibliografia Complementar**

BASSO, Maristela. O direito internacional da propriedade intelectual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

BRANCO, Sérgio. Memória e esquecimento na internet. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2017.

LEONARDI, Marcel. Tutela e privacidade na internet. São Paulo: Saraiva, 2012.

LEVY, Pierre. As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

LEVY, Pierre. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.

PINHEIRO, Patricia Peck. Segurança da informação na Era Digital. GV-executivo, São Paulo, v. 11, n. 2, jul./dez 2012. Disponível em: <https://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/artigos/gvexec1102054057.pdf>.

PINHEIRO, Patricia Peck. Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 (LGPD). 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2020.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Mecanismos de governança da internet no Brasil e no mundo. Tecnologias da informação e da comunicação. Regulação e Marco Civil da Internet. Propriedade intelectual. Lei Geral de Proteção de Dados.

Aprovado pelo CCGD em 19/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil VIII - Sucessões

**Nome em inglês:** *Civil Law VIII - Successions*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Desenvolver, em atividade profissional de advogado, os aspectos relacionados aos problemas práticos relativos à celebração do casamento, sua eficácia, causas suspensivas, validade e dissolução, o poder familiar, os alimentos, a tutela, a curatela, a situação jurídica quanto ao reconhecimento e a guarda dos filhos, a adoção de menores, o bem de família etc, no que respeita à disciplina Direito Civil - Família. Idem, quanto à União Estável, tudo em conformidade com o Novo Código Civil e leis extravagantes ainda vigentes. Igualmente, com relação aos problemas da sucessão do “de cujus” em geral, com a conseqüente divisão do patrimônio deixado, tanto em forma de sucessão testamentária, como no que se refere à sucessão legítima, com a participação tanto do cônjuge supérstite como do companheiro sobrevivente, na união estável, que concorrem na condição de herdeiros necessários com os descendentes do falecido. Ainda, verificação dos aspectos práticos do inventário ou do arrolamento e da partilha conseqüente, judiciais.

---

## Conteúdo

### DIREITO CIVIL – SUCESSÕES:

Generalidades sobre o direito das sucessões; origem, história, conteúdo da matéria. Da sucessão em geral. A transmissão da herança. Aceitação e renúncia da herança. Da herança jacente. Dos excluídos da sucessão. Da sucessão legítima. A ordem de vocação hereditária, com a inclusão do cônjuge supérstite e do companheiro na união estável na condição de herdeiros necessários em concorrência com os herdeiros do “de cujus”. Do direito de representação. Da sucessão testamentária. Definição de testamento; capacidade de testar. Formas ordinárias de testamento. Dos codicilos. Formas especiais de testamento. Disposições testamentárias em geral. Dos legados; efeitos, pagamento e caducidade. Do direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Da capacidade para adquirir por testamento. Dos herdeiros necessários. Redução das disposições testamentárias. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamenteiro.

Do inventário. Dos bens sonegados e das colações. Do pagamento das dívidas. Da partilha. Da garantia dos quinhões hereditários. Da nulidade da partilha.

---

## **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

## **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

## **Bibliografia Básica**

CAHALI, Francisco José; HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Direito das Sucessões. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

DIAS, Maria Berenice. Manual das sucessões. 6ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil. Sucessões. 5ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019.

LÔBO, Paulo. Direito Civil. Sucessões. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GOLÇALVES, Calor Roberto. Direito Civil Brasileiro. Direito das Sucessões. Vol. 7. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio, Direito Civil. Direito das Sucessões. Vol. 6. 13ª ed., São Paulo: Forense, 2020.

## **Bibliografia complementar**

FACHIN, Teoria Crítica do Direito Civil, 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Dicionário de Direito de Família e Sucessões. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SCHREIBER, Anderson. Direito Civil e Constituição. São Paulo: Atlas, 2013.

---

## **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).

2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.

3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;

5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

DIREITO DAS SUCESSÕES. Sucessão em geral. Herança. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária, herdeiros necessários e direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento e capacidade de testar. Codicilos. Testamentos especiais. Legados. Inventário e partilha.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil VII - Direito de Família  
**Nome em inglês:** *Civil Law VII - Family Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 4ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	3	3	0	0
em Horas	45	45	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Desenvolver, em atividade profissional de advogado, os aspectos relacionados aos problemas práticos relativos à celebração do casamento, sua eficácia, causas suspensivas, validade e dissolução, o poder familiar, os alimentos, a tutela, a curatela, a situação jurídica quanto ao reconhecimento e a guarda dos filhos, a adoção de menores, o bem de família etc, no que respeita à disciplina Direito Civil - Família. Idem, quanto à União Estável, tudo em conformidade com o Novo Código Civil e leis extravagantes ainda vigentes.

Igualmente, com relação aos problemas da sucessão do “de cujus” em geral, com a conseqüente divisão do patrimônio deixado, tanto em forma de sucessão testamentária, como no que se refere à sucessão legítima, com a participação tanto do cônjuge supérstite como do companheiro sobrevivente, na união estável, que concorrem na condição de herdeiros necessários com os descendentes do falecido.

Ainda, verificação dos aspectos práticos do inventário ou do arrolamento e da partilha conseqüente, judiciais.

---

## Conteúdo

### FAMÍLIA

- Generalidades sobre Direito de Família; definição; o casamento;
- generalidades, definição, natureza jurídica, fins, história. A união estável, aspectos gerais.
- Formalidades que antecedem o casamento. Habilitação matrimonial e casos especiais (casamento nuncupativo; casamento “in extremis”; casamento religioso com efeitos civis).
- Os impedimentos e causas suspensivas para o casamento. Celebração do casamento. As provas do casamento.
- A posse do estado de casado.
- A teoria dos defeitos dos negócios ou atos jurídicos no casamento. Casamento inexistente, nulo e anulável.

- O casamento putativo; efeitos.
- As disposições penais sobre o casamento. Efeitos jurídicos do casamento.
- Deveres de ambos os cônjuges entre si e em relação à prole. Deveres dos cônjuges e dos companheiros na união estável. Suprimento judicial de outorga uxória e marital.
- Os regimes de bens no casamento; disposições gerais, e comentários sobre cada regime.
- O pacto antenupcial ou anteunião e as doações antenupciais e anteuniões.
- A dissolução da sociedade conjugal: A separação consensual e litigiosa.
- A dissolução do casamento: O divórcio. A proteção à pessoa dos filhos.
- O parentesco. Consangüinidade e afinidade, o vínculo adotivo.
- Generalidades sobre o direito das sucessões; origem, história, conteúdo da matéria. Da sucessão em geral.
- A transmissão da herança.
- Aceitação e renúncia da herança.
- Da herança jacente.
- 
- Dos excluídos da sucessão.
- Da sucessão legítima.
- A ordem de vocação hereditária, com a inclusão do cônjuge supérstite e do companheiro na união estável na condição de herdeiros necessários em concorrência com os herdeiros do “de cujus”.

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

### **Bibliografia Básica**

- DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 13ª ed. Salvador: JusPodivm, 2020.  
 FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil. Família. 11ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019.  
 LÔBO, Paulo. Direito Civil. Famílias. 8ªed. São Paulo: Saraiva, 2018.  
 MADALENO, Rolf. Manual de Direito de Família. Rio de Janeiro: Forense, 2017.  
 PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Direito de Família: uma Abordagem Psicanalítica. 4ª ed. São Paulo: Forense, 2012.  
 PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Princípios Fundamentais norteadores do Direito de Família. 3ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

### **Bibliografia complementar**

- FACHIN, Teoria Crítica do Direito Civil, 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.  
 PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Dicionário de Direito de Família e Sucessões. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.  
 SCHREIBER, Anderson. Direito Civil e Constituição. São Paulo: Atlas, 2013.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

DIREITO DAS FAMÍLIAS. Princípios do Direito das Famílias. Casamento: conceito, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas e eficácia. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. União estável. Proteção da pessoa dos filhos. Relação de parentesco. Filiação. Reconhecimento de filhos. Adoção. Poder familiar. Alimentos. Regime dos bens dos cônjuges. Bem de família. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Tutela dos Direitos Coletivos

**Nome em inglês:** Protection of Collective Rights

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Conhecer os instrumentos jurídicos do ordenamento brasileiro que tutelam os direitos coletivos, possibilitando aos acadêmicos, o aprofundamento nos direitos coletivos, as principais ações do ordenamento jurídico nacional e os meios de defesa de tais interesses.

---

## Conteúdo

- A) Direitos coletivos e direitos difusos vs. direitos individuais homogêneos
- b) Direito processual coletivo brasileiro.
- c) A tutela de direitos transindividuais por Ação Civil Pública (ACP).
- d) O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
- e) A Ação Popular (AP): o cidadão em defesa de direitos transindividuais.
- f) O Mandado de Segurança Coletivo.
- g) Tutela de direitos e interesses transindividuais por ações de controle concentrado de constitucionalidade.
- h) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)
- i) Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC)
- j) Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO)
- k) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)
- l) Legitimidade ativa na defesa judicial dos direitos e interesses coletivos.
- m) O papel do Ministério Público na defesa dos interesses difusos.
- n) A tutela coletiva de direitos individuais homogêneos.

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos

práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

COSTA, Yvete Flávio da (coord.). Tutela dos direitos coletivos: fundamentos e pressupostos. DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. Curso de direito processual civil: processo coletivo. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2019. v. 4.  
NERY JUNIOR, Nelson; ABOUD, Georges. Direitos difusos e coletivos. In: NERY JUNIOR, Nelson; ABOUD, Georges (coord.). Direito processual civil: ações coletivas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. (Coleção doutrina, processos e procedimentos, v. 4.)  
ZAVASCKI, Teori Albino. Processo coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

### **Bibliografia complementar**

COSTA, Daniel Carnio. Evolução dos conflitos – das lides individuais para a sociedade de massa. In: COSTA, Daniel Carnio. Danos individuais e ações coletivas. Curitiba: Juruá, 2010. p. 37-48. (Biblioteca de estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim)  
COSTA, Daniel Carnio. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. In: COSTA, Daniel Carnio. Danos individuais e ações coletivas. Curitiba: Juruá, 2010. p. 49-54. (Biblioteca de estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim)  
COSTA, Daniel Carnio. A ação coletiva para tutela de interesses individuais homogêneos – reparação de danos individuais. In: COSTA, Daniel Carnio. Danos individuais e ações coletivas. Curitiba: Juruá, 2010. p. 59-88. (Biblioteca de estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim)  
COSTA, Daniel Carnio. Condenação genérica. In: COSTA, Daniel Carnio. Danos individuais e ações coletivas. Curitiba: Juruá, 2010. p. 89-104. (Biblioteca de estudos em homenagem ao Professor Arruda Alvim)  
DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 19. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017. v. 1.  
GAVRONSKI, Alexandre Amaral. Técnicas extraprocessuais de tutela coletiva: a efetividade da tutela coletiva fora do processo judicial. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.  
GRINOVER, Ada Pellegrini. Da coisa julgada. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto: direito material e processo coletivo: volume único. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 991-1034.  
GRINOVER, Ada Pellegrini. Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto: direito material e processo coletivo: volume único. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 941-982.  
GRINOVER, Ada Pellegrini; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo (Coord.). Direito processual coletivo e o anteprojeto de código brasileiro de processos coletivos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.  
LUCON, Paulo Henrique dos Santos (Coord.). Tutela coletiva: 20 anos da lei de ação civil pública e do fundo de defesa de direitos difusos, 15 anos do código de defesa do consumidor. São Paulo: Atlas, 2006.  
MAZZILLI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses. 25. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.  
MEDINA, José Miguel Garcia. Curso de direito processual civil moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

NERY JUNIOR, Nelson; ABOUD, Georges. Sentença coletiva. In: NERY JUNIOR, Nelson; ABOUD, Georges (coord.). Direito processual civil: ações coletivas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. (Coleção doutrina, processos e procedimentos, v. 4.)

ROQUE, Andre Vasconcelos. Class actions: ações coletivas nos Estados Unidos: o que podemos aprender com eles?. Salvador: JusPodivm, 2013.

VENTURI, Elton. Processo civil coletivo: a tutela jurisdicional dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos no Brasil: perspectivas de um código brasileiro de processos coletivos. São Paulo: Malheiros, 2007.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. Ação civil pública. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2001.

VENTURI, Elton. A execução nas ações coletivas de tutela de direitos individuais homogêneos In: VENTURI, Elton. Execução da tutela coletiva. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 92-119.

VENTURI, Elton. A execução nas ações coletivas de tutela de direitos difusos e coletivos. In: VENTURI, Elton. Execução da tutela coletiva. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 120-158.

VENTURI, Elton. Conclusões. In: VENTURI, Elton. Execução da tutela coletiva. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. p. 159-168.

WATANABE, Kazuo. Disposições gerais. In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto: direito material e processo coletivo: volume único. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. p. 873-939.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Interesses difusos e coletivos;
  - Ação civil pública;
  - Princípios aplicáveis a tutela dos interesses coletivos.
- 

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Métodos consensuais de solução de conflitos

**Nome em inglês:** Consensus conflict resolution methods

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Conflito: noção e elementos. Espécies de conflitos. Relações pessoais e interesses. Formas de solução de conflitos: histórico e classificação. Mediação, conciliação e negociação: semelhanças e diferenças. Conciliação. Negociação. Mediação: conceito, fundamento, finalidade e espécies. Setores da Mediação. Do mediador: formação, responsabilidade e atitude. O procedimento de mediação: etapas, objetivos e técnicas. Código de Ética. Arbitragem: histórico, conceito, partes e autonomia. Convenção arbitral: cláusula arbitral e compromisso arbitral. Do árbitro e do Tribunal Arbitral. Assistentes. Os árbitros: qualificação, funções e responsabilidades. Nomeação e recusa dos árbitros. Substituição do árbitro. O procedimento arbitral: etapas, objetivos e técnicas. Sentença arbitral: prazo, requisitos e nulidade. Coisa julgada. Homologação e execução da sentença arbitral estrangeira: prazos e procedimentos.

---

## Conteúdo

1. A teoria geral do conflito.
2. Conflito, jurisdição e crise: Aspectos definidores do conflito; Acesso à justiça As crises do poder judiciário e a Jurisconstrução
3. Meios alternativos da solução de conflitos: aspectos gerais, histórico e relevância.
4. Negociação.
5. Conciliação.
6. Mediação: origem, princípios, modelos, tipos, etapas.
7. Mediador
8. Mediação: técnicas e regime jurídico.
9. Meios e práticas adequadas para a solução de conflitos: Conciliação e Mediação: Preceitos de comunicação construtiva; Comunicação não violenta; Ambiente para a mediação e conciliação; Sessão de mediação; Técnicas para os processos autocompositivos. Justiça restaurativa. Resolução 225/2016 CNJ
9. Legalidade da mediação Lei nº 13.105/2015 Lei 13.140/2015 Equilíbrio das partes  
Fechamento do acordo:

## 10. Arbitragem Histórico e Conceito Requisitos de Admissibilidade Dos árbitros Do processo e do procedimento arbitral Da sentença arbitral Dos recursos Da execução da sentença

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

CAHALI, Francisco José. Curso de arbitragem. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

CARMONA, Carlos Alberto. Arbitragem e processo: um comentário à Lei nº 9.307/96. São Paulo: Atlas, 2009.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale Almeida. Manual de arbitragem e mediação - conciliação e negociação. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SALES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antonio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da Silva. Negociação, mediação e arbitragem. São Paulo: Método, 2013.

TAVARES, Fernando Horta. Mediação e conciliação. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

### **Bibliografia complementar**

BARBUGIANI, Luiz Henrique Sormani. Mediação e arbitragem no âmbito público e privado. São Paulo: Lumen Juris, 2018.

BRAGA NETO, Adolfo; SAMPAIO, Lia Regina Castaldi. O que é mediação de conflitos. São Paulo: Brasiliense, 2007.

CABRAL, Trícia Navarro Xavier; CURY, Cesar Felipe. (Coords.). Lei de mediação comentada artigo por artigo. Indaiatuba: Foco, 2018.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem - Mediação, Conciliação e Negociação. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

SIX, Jean-François. Dinâmica e mediação. Tradução de Águida Arruda Barbosa, Eliana Riberti Nazareth e Giselle Groeninga. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

---

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;

6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Conflito: noção e elementos. Espécies de conflitos. Relações pessoais e interesses. Formas de solução de conflitos: histórico e classificação. Mediação, conciliação e negociação: semelhanças e diferenças. Conciliação. Negociação. Mediação: conceito, fundamento, finalidade e espécies. Setores da Mediação. Do mediador: formação, responsabilidade e atitude. O procedimento de mediação: etapas, objetivos e técnicas. Código de Ética. Arbitragem: histórico, conceito, partes e autonomia. Convenção arbitral: cláusula arbitral e compromisso arbitral. Do árbitro e do Tribunal Arbitral. Assistentes. Os árbitros: qualificação, funções e responsabilidades. Nomeação e recusa dos árbitros. Substituição do árbitro. O procedimento arbitral: etapas, objetivos e técnicas. Sentença arbitral: prazo, requisitos e nulidade. Coisa julgada. Homologação e execução da sentença arbitral estrangeira: prazos e procedimentos.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito, Questão Social e Políticas Públicas

**Nome em inglês:** Law, Social Issues and Public Policies

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Habilitar o discente a compreender as definições de Estado, governo e políticas públicas e sua relação com a questão social no cenário contemporâneo, levando-o/a refletir criticamente sobre dois aspectos da realidade em especial: a) o papel dos tribunais, assim como da mobilização coletiva do direito, para a efetividade das políticas públicas; b) o dilema atual do direito entre o exercício das funções arbitral e tutelar em face das garantias constitucionais estabelecidas.

---

## Conteúdo

1.Reestruturação capitalista nos anos 1980 e 1990 1.1 O debate marxista sobre 'o colapso da modernização' 1.2 Democracias liberais, institucionalidade e representação política 1.3 Condições para uma integração assimétrica: as teorias do sistema-mundo 1.4 A nova razão do mundo: competitividade, capital humano, trabalho material e imaterial 2.Políticas da globalização e mobilização social 2.1 Sociedade civil e os novos movimentos sociais 2.2 O debate sobre redistribuição e reconhecimento 2.3 A lógica das redes e a ascensão do digital 2.4. A dialética da globalização: o local, o global e o 'glocal' 3.Democracia e globalização 3.1 Democratização, coesão social e desenvolvimento 3.2 Populismo e democracia 3.3 Os estados da crise contemporânea

---

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

**Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- DAGNINO, Renato; CAVALCANTI, Paula A. & COSTA, Greiner (Orgs.). **Gestão estratégica pública**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.
- FERNANDEZ, Michelle & GOMES NETO, José Mário Wanderley. Judicialização, *policy* e modelos formais explicativos: uma proposta para compreender as decisões judiciais em matéria de políticas públicas. **Estudos de Sociologia**. Araraquara-SP, n. 23, v. 43, p. 39-57, jul-dez/2018.
- FERREIRA, António Casimiro. **Sociedade da austeridade e direito do trabalho de exceção**. Porto: Vida Económica, 2012.
- GARAPON, Antoine. **O juiz e a democracia: o guardião das promessas**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
- LOSEKANN, Cristina & BISSOLI, Luiza D. Direito, mobilização social e mudança institucional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, jun/2017, p. 01-24.
- McCANN, Michael. "Poder Judiciário e mobilização do direito: uma perspectiva dos "usuários". In: **Anais do Seminário Nacional sobre Justiça Constitucional**. Seção Especial da Revista Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª. Região/Emarf, p. 175-196.
- MAUS, Ingeborg. Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na "sociedade órfã". **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 58, p. 183-202, nov. 2002.
- ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. Judiciário e políticas públicas: a concretização dos direitos fundamentais-sociais. **Revista da SJRJ**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 19-32. 2010.
- SERAFIM, Milena Pavan & DIAS, Rafael de Brito. Análise de política: uma revisão da literatura. **Cadernos de Gestão Social**, v. 3 (1), p. 121-134, jan/jun. 2012.

---

### **Bibliografia complementar**

- DUARTE, Madalena. **Movimentos na justiça: o direito e o movimento ambientalista em Portugal**. Coimbra: Almedina: CES, 2011, Série Direito e Sociedade.
- FERREIRA, António Casimiro. **Sociologia das constituições: desafio crítico ao constitucionalismo de exceção**. Porto: Vida Económica, 2019.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **As bifurcações da ordem: revolução, cidade, campo e indignação**. São Paulo: Cortez, 2016.

---

### **CrITÉRIOS de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial

atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Habilitar o discente a compreender as definições de Estado, governo e políticas públicas e sua relação com a questão social no cenário contemporâneo, levando-o/a refletir criticamente sobre dois aspectos da realidade em especial: a) o papel dos tribunais, assim como da mobilização coletiva do direito, para a efetividade das políticas públicas; b) o dilema atual do direito entre o exercício das funções arbitral e tutelar em face das garantias constitucionais estabelecidas.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

## Identificação

**Disciplina:** Direito Previdenciário e Seguridade Social

**Nome em inglês:** Pension Law and Social Security

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

O objetivo do curso é apresentar, ao estudante de graduação em direito, os conceitos fundamentais do direito previdenciário e do direito da seguridade social. Assim, no que concerne ao direito previdenciário, serão expostos as fontes de seu custeio e os diferentes tipos de benefícios previdenciários. Quanto ao direito da seguridade social, serão objeto do curso a sua finalidade, as formas de prestação social e os princípios que as regem, especialmente os de índole constitucional.

## Conteúdo

### UNIDADE I

1. A previdência social no direito estrangeiro e internacional: formação, modelos e realidade atual
2. Evolução histórica da previdência social no Brasil
3. O Sistema Previdenciário Nacional: organização e estrutura
4. O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
  - 4.1. Sujeitos da relação jurídica de previdência social
  - 4.2. Peculiaridades do trabalho rural
  - 4.3. Formação, natureza jurídica, conteúdo e extinção da relação jurídica de previdência social
  - 4.4. Benefícios da previdência social

### UNIDADE II

#### CUSTEIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Formas de financiamento e regimes financeiros
  2. Contribuições previdenciárias
    - 2.1. Princípio da reserva legal
    - 2.2. Contribuintes
    - 2.3. Fato gerador e base de cálculo
    - 2.4. Alíquotas e casos especiais: formas diferenciada de contribuição / responsabilidade solidária e por substituição / ações trabalhistas / imunidades
    - 2.5. Arrecadação e recolhimento
    - 2.6. Crédito previdenciário / fiscalização / Terceiros
  3. Crimes contra a previdência social
- TEMAS INCIDENTES- Direito processual / administrativo e judicial

### UNIDADE III

1. Teoria geral da proteção social
  2. Contextualização e evolução histórica no mundo
  3. Período contemporâneo: globalização e crise do Welfare State / análise crítica da proteção social / Propostas e perspectivas
  4. Os antecedentes da Seguridade Social no Brasil até 1988
  5. Princípios da seguridade social na CF/88
  6. Saúde
  7. Assistência Social
  8. A política de atendimento à pessoa portadora de deficiência
  9. Direito do idoso
  10. Previdência: regimes próprios de previdência social
- 

### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### Bibliografia Básica

Balera, Wagner. *Sistema de seguridade social*. São Paulo: LTR, 2000.

Castro, Carlos A. P.; Lazzari, João B. *Manual de direito previdenciário*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Garcia, Gustavo Felipe Barbosa. *Curso de Direito da Seguridade Social*. Rio de Janeiro, Forense, 2017.

Martinez, Wladimir Novaes. *Princípios de Direito Previdenciário*. São Paulo, Ltr, 2015.

Tavares, Marcelo Leonardo. *Direito previdenciário*. 15.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.

Silva, Júlia Lenzi. *Processo judicial previdenciário e política pública de previdência social*. Curitiba, Juruá, 2015.

---

### Bibliografia complementar

Aith, Fernando Mussa Abujamra. *Curso de Direito Sanitário - A proteção do Direito à Saúde no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

Beveridge, Lord William. *O Plano Beveridge: Relatório sobre o Seguro Social e Serviços Afins*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1943.

Bonavides, Paulo. *Do Estado Liberal ao Estado Social*. 7.ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

Martinez, Wladimir Novaes. *Benefícios previdenciários das pessoas com deficiência*. São Paulo, LTr, 3ª edição, 2018.

Netto, Juliana Presotto Pereira. *A previdência social em reforma: o desafio da inclusão de um maior número de trabalhadores*. São Paulo: LTr, 2002.

Póvoas, Manuel Sebastião Soares. *Previdência Privada. Filosofia, Fundamentos Técnicos, Conceituação Jurídica*. 2.ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

Rosanvallon, Pierre. *A Crise do Estado-Providência*. Goiânia: UNB, 1997.

\_\_\_\_\_. *A Nova Questão Social – Repensando o Estado Providência*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

---

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Configuração da Sociedade Contemporânea e Direito penal (econômica, risco, globalização, complexidade) – Dogmática do Direito Penal secundário.

Direito penal secundário – Direito penal econômico – Introdução às Leis penais especiais – Leis penais especiais em espécie.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Penal V

**Nome em inglês:** Criminal Law V

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Compreender os conceitos dos principais institutos dogmáticos do Direito Penal Contemporâneo; Desenvolver raciocínio lógico quanto às técnicas adotadas pelo legislador em relação à dogmática do Direito Penal secundário; Operacionalizar com a dogmática do Direito Penal secundário. Compreender os conceitos que estruturam o micro-sistema das leis penais especiais; Desenvolver raciocínio lógico quanto às técnicas adotadas pelo legislador para a elaboração e aplicação das leis penais especiais; Operacionalizar com as leis penais especiais.

---

## Conteúdo

### UNIDADE I

Norma penal e bens jurídicos supra-individuais.

Administrativação do Direito penal.

Crimes de perigo

Teorias da imputação objetiva.

Teoria da imputação objetiva de base racional teleológica.

Teoria da imputação normativa.

Teoria da imputação por omissão

Teoria da imputação por acumulação.

Teorias normativas da imputação pessoal.

Teorias do dolo.

Teorias da culpa.

Responsabilidade penal da Pessoa Jurídica.

Intervenção delitiva.

Autoria.

Participação.

Criminal compliance

## UNIDADE II

Crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/1998)  
Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/1990)  
Crimes contra a ordem econômica (Lei 8.137/1990 - ).  
Crimes contra as relações de consumo (Lei n. 8.078/1990 e Lei n. 8.137/1990)  
Crimes contra o sistema financeiro (Lei 7.492/1986)  
Crimes contra o mercado de capitais (Lei 6.385/1976-Lei 10.303/2001)  
Crimes de lavagem de ativos ilícitos (Lei 9.613/1998-Lei 12.683/2012)  
Crimes falimentares lei n. 11.101/2005.  
Crimes contra as finanças públicas: Lei n. 10.028/2000.

---

### Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";  
Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### Ações Extensionistas (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### Bibliografia Básica

AMARAL, Thiago Bottino do. Direito Penal Econômico. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.  
BALDAN, Edson Luís. Fundamentos do Direito Penal Econômico. Curitiba: Juruá, 2009.  
BARBOSA, Karlos Alves. Sociedade de risco e os crimes de perigo abstrato. Lumen Juris, 2017.  
BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Crimes de perigo abstrato: uma análise das novas técnicas de tipificação no contexto da sociedade de risco. 4. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2019. 252 p., 19 cm. ISBN 978-85-5321-441-9.  
BOTTINO, Thiago e MALAN, Diogo (orgs.) Direito Penal e Economia. Ed. Elsevier, 2012.  
BOZOLA, Túlio Arantes. Os crimes de perigo abstrato no Direito Penal contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.  
DIAS, Jorge de Figueiredo. Para uma dogmática do direito penal secundário.  
FELDENS, Luciano, ESTELLITA, Heloísa, WUNDERLICH, Alexandre (Org.). Direito penal econômico e empresarial. Lumen Juris, 2016.  
FELICIO, Guilherme Lopes. **Criminal compliance**: mecanismo de proteção contra a criminalidade econômica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.  
GRECO, Luís. Modernização do Direito Penal, Bens Jurídicos Coletivos e Crimes de Perigo Abstrato. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011  
GRECO, Luís. Princípio da ofensividade e crimes de perigo abstrato : uma introdução ao debate sobre o bem jurídico e as estruturas do delito. Revista Brasileira de Ciências Criminais. v 12, fascículo 49, São Paulo: RT.  
GUARAGNI, Fábio André. BACH, Marion (Coord.). Direito penal econômico: Administrativização do direito penal, criminal compliance e outros temas contemporâneos. [s.l.]. Thoth, 2017. GUARAGNI, Fábio André. BACH, Marion. Norma penal em branco e outras técnicas de reenvio em Direito Penal. [s.l.]. Almedina, 2014.  
HILGENDORF; VALERIUS. Direito Penal - Parte Geral. São Paulo: Marcial Pons, 2019.

LOBATO, José Danilo Tavares. MARTINELLI, João Paulo Orsini. SANTOS, Humberto Souza (Orgs.). Comentários ao Direito Penal Econômico brasileiro. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017

PRADO, Luiz Regis. Direito Penal Contemporâneo: Estudos em homenagem, ao Professor José Cerezo Mir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PRADO, Luiz Regis. Direito penal econômico, 7ª Ed.. RT, 2016.

PRADO, Luiz Regis. Direito penal econômico – Ordem econômica e tributária, Sistemas financeiro e previdenciário, Consumo, Licitação, Lavagem de capitais, Crime organizado. 8ª Ed. Forense, 2019.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

SANCTIS, Fausto Martin. Delinquência econômica e financeira. Forense, 2015.

SCHMIDT, Andrei Zenkner. Direito penal econômico. Parte Geral. 2ª Ed. Livraria do Advogado Editora, 2017.

SILVA, Ângelo Roberto Ilha Da. Dos crimes de perigo abstrato em face da Constituição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

SILVA, Luciano Nascimento. Teoria do Direito Penal Econômico - E Fundamentos Constitucionais da Ciência Criminal Secundária. Juruá Editora, 2010.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús Maria. A expansão do direito penal; aspectos da política criminal nas sociedades pós industriais. 2, ed. Trad. Luiz Otavio de Oliveira Rocha. São Paulo: Ed. RT, 2002.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús María. Fundamentos del Derecho penal de la Empresa. 2 ed. Buenos Aires: B de F, 2016.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María; MIRÓ LLINARES, Fernando (Orgs.). La teoría del delito en la práctica penal económica. Madrid: La Ley, 2013

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. Direito Penal Supra-individual: Interesses difusos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

SOUZA, Luciano Anderson, ARAÚJO, Marina Pinhão Coelho. Direito penal econômico. Leis penais especiais. RT, 2019.

TIEDEMANN, Klaus. Manual de Derecho Penal Económico. Valencia: Tirant lo blanch, 2010.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

VIANA, Eduardo. Dolo como compromisso cognitivo. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2017.

---

#### **Bibliografia complementar**

BITENCOURT, Cezar Roberto: Princípios garantistas e a delinquência do colarinho branco. *In* Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 11. São Paulo: RT, 1995.

ESTELLITA, Heloisa. Responsabilidade de dirigentes de empresas por omissão: estudo sobre a responsabilidade omissiva imprópria de dirigentes de sociedades por ações, limitadas e encarregados de cumprimento por crimes praticados por membros da empresa. Madri; Barcelona; Buenos Aires; São Paulo: Marcial Pons, 2017.

PEREIRA, Flávia Goulart: Os crimes econômicos na sociedade de risco. *In* **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. N. 51. São Paulo: Revista dos Tribunais, Nov-Dez 2004.

SCHÜNEMANN, Bernd. Responsabilidad penal en el marco de la empresa: dificultades relativas a la individualización de la imputación. ADPCP, 2002.

---

#### **CrITÉRIOS de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;

7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Configuração da Sociedade Contemporânea e Direito penal (econômica, risco, globalização, complexidade) – Dogmática do Direito Penal secundário.

Direito penal secundário – Direito penal econômico – Introdução às Leis penais especiais – Leis penais especiais em espécie.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito do Consumidor

**Nome em inglês:** Consumer Law

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

- Oferecer domínio e compreensão dos principais conceitos que fundam a estrutura do direito material na disciplina de Direito do Consumidor.
- Fornecer uma visão crítica, através da leitura de textos e livros, que permita ao aluno conhecer e aprender sobre o processamento do direito consumidor brasileiro.
- Oferecer domínio e compreensão sobre a aplicação do Direito Coletivo, capacitando-os para a prática de seus institutos, a partir dos referenciais normativos, doutrinários e jurisprudenciais no âmbito consumerista.

---

## Conteúdo

- O Direito do Consumidor e a Lei nº 8.078/90
  - A Constituição Federal de 1988 e a necessidade de proteção ao consumidor
  - A criação da Lei nº 8.078/90
  - A posição hierárquica do CDC no ordenamento
  - A teoria do diálogo das fontes
  - O impacto do CDC no ordenamento jurídico brasileiro
- Os princípios fundamentais do Código de Defesa do Consumidor
  - Proteção ao consumidor (art. 1º, CDC)
  - Vulnerabilidade do consumidor (art. 4º, I CDC)
  - Hipossuficiência do consumidor (art. 6º, VIII CDC)
  - Boa-fé objetiva (art. 4º, III CDC)
  - Transparência e confiança (art. 4º e 6º, III CDC)
  - Função social do contrato
  - Equivalência negocial
  - Reparação integral dos danos
- A relação jurídica de consumo
  - Elementos subjetivos: consumidor e fornecedor
  - Consumidor: teorias finalista, maximalista, minimalista e finalista aprofundada
  - Consumidor equiparado ou bystander

- d) Fornecedor
- e) Fornecedor equiparado
- f) Elementos objetivos: produto e serviço
- g) Elemento teleológico
- h) Outras relações jurídicas consideradas relações do consumo

#### 4. A responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor

- a) Responsabilidade objetiva
- b) Responsabilidade solidária
- c) Teoria do risco-proveito
- d) Fato e vício do produto
- e) Fato e vício do serviço
- f) Excludentes de responsabilidade
- g) Recall

#### 5. Contratos de consumo

- a) Conceito
- b) Contratos coligados e contratos cativos
- c) Revisão contratual
- d) Função social do contrato
- e) Vinculação e boa-fé objetiva
- f) Direito de arrependimento
- g) Garantia contratual

#### 6. Cláusulas abusivas, oferta e publicidade

- a) Rol exemplificativo de cláusulas abusivas (art. 51, CDC)
- b) Contratos de fornecimento de crédito e o superendividamento
- c) Nulidade de cláusulas de decaimento
- d) Contratos de adesão
- e) Força vinculativa, conteúdo e manutenção da oferta
- f) Responsabilidade civil pela oferta
- g) Princípios da publicidade no CDC
- h) Ônus da prova da veracidade da informação publicitária

#### 7. Práticas abusivas e suas consequências

- a) Rol previsto no art. 39, CDC
- b) Tabelamento oficial
- c) Cobrança de dívidas e corte de serviço essencial
- d) Repetição de indébito

#### 8. Banco de dados, cadastro de consumidores e desconsideração da personalidade jurídica

- a) Natureza jurídica e categorias
- b) Inscrição de consumidores
- c) Retificação ou cancelamento da inscrição
- d) Reparação de danos em caso de inscrição indevida
- e) Súmula 385 do Superior Tribunal de Justiça
- f) Cadastro de fornecedores
- g) Cadastro positivo
- h) Desconsideração da personalidade jurídica no Código de Defesa do Consumidor

#### 9. Direito Penal do Consumidor

- a) Crimes contra as relações de consumo
- b) Responsabilidade penal da pessoa jurídica
- c) Concepção penal do Código de Defesa do Consumidor

---

#### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.  
FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de direitos do consumidor. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.  
TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2017.

### **Bibliografia complementar**

ALCANTARA, Silvana Alves. Direito empresarial e direito do consumidor. Curitiba: InterSaberes, 2017.  
ALMEIDA, Carlos Ferreira de. Os direitos dos consumidores. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.  
BOLZAN, Fabrício. Direito do consumidor esquematizado. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 19. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017. v. 1.  
DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. Curso de direito processual civil: processo coletivo. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2013. v. 4.  
MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. Comentários ao código de defesa do consumidor: arts. 1º a 74º: aspectos materiais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.  
MARQUES, Cláudia Lima. Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor: um estudo dos negócios jurídicos no comércio eletrônico. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.  
MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no código de defesa do consumidor: o novo regime das relações contratuais. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.  
MEDINA, José Miguel Garcia. Curso de direito processual civil moderno. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.  
NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. O código de defesa do consumidor e sua interpretação jurisprudencial. São Paulo: Saraiva, 1997.

---

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A disciplina tem por objetivo examinar esse novo ramo, autônomo, da ciência do Direito, denominado Direito das Relações de Consumo. Tem principiologia própria e método investigativo próprio, fazendo com que se distancie do direito privado tradicional (CDC 1.º: as normas do Código são de ordem pública e de interesse social). O direito coletivo do consumidor também é analisado, com repercussões em seu regramento processual, como novas diretrizes para a legitimação para agir e para a coisa julgada coletiva (erga omnes e ultra partes).

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito do Comércio Internacional

**Nome em inglês:** International Trade Law

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X) Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Estar familiarizado com os princípios reguladores do Comércio Internacional, elaborados pelas organizações internacionais de integração econômica, bem assim com a questão da lei aplicável aos contratos internacionais.

---

## Conteúdo

### UNIDADE I

1. Da Nova Ordem Econômica Internacional:

- a) Aspectos comerciais
- b) Aspectos tecnológicos e culturais.

2. As Organizações Econômicas Internacionais de âmbito global atuais:

- a) FMI
- b) Banco Mundial
- c) GATT e OMC.
  - c.1) Tratado Constitutivo da OMC
  - c.2) Ata Final da Rodada Uruguai e Gatt 1994
  - c.3) Acordos: Agricultura, Dumping, subsídios, GATS, TRIPS e TRIMS
  - c.4) Novos temas: concorrência, investimentos e meio ambiente

3. As Organizações Econômicas Internacionais de âmbito regional atuais:

- a) As Zonas de Livre Comércio: ALADI, MERCOSUL, ASEA e NAFTA.
  - b)1. As Zonas de Mercado Comum: a U.E.E.
  2. Comunidades Europeias e Países em Desenvolvimento: relacionamento econômico e a questão da tecnologia.

4. Os Contratos Internacionais de Comércio:

- a) Conceito e Natureza Jurídica

- b) Elementos De Conexão do Direito Brasileiro.
- c) Princípios Gerais do Conflito de Leis em Matéria de Contratos Internacionais.

5. Da Ordem Jurídica nos Contratos Internacionais: Jurisdição e Competência.

## **UNIDADE II**

1. Fontes do Internas e Externas do Direito do Comércio Internacional
2. Negociação, Formação e Conclusão dos Contratos Internacionais: mecanismos de celebração, validade e execução, além de seu reconhecimento no for estrangeiro. O sistema “Commom Law” e “Civil Law”.
3. Cláusulas mais comuns: “hardship”, “rebus sic stantibus” , estabilização. Direito aplicável, arbitragem
4. Contratos como Estado – Aspectos de Direito Internacional.
5. Contrato Internacional de Compra e Venda.
6. Contrato Internacional de “Joint Venture”.
7. Contratos de Garantia Bancária e o Crédito Documentário.
8. O Regime Jurídico dos Investimentos Estrangeiros no Direito internacional e no Direito Brasileiro

---

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- BAPTISTA, Luis Olavo. Contratos internacionais de Comércio. São Paulo. OAB. 2016
- FIORATI, Jete Jane. Direito do Comércio Internacional: OMC, Telecomunicações e estratégia empresarial.. São Paulo. UNESP. 2006.
- \_\_\_\_\_. As Telecomunicações nos Direitos Interno e Internacional: o Direito Brasileiro e as Regras da OMC. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- MAZZUOLI, Valério O. Natureza Jurídica dos Acordos Standy By com o FMI. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- CASELLA, P.B.; MERCADANTE, A. A. Guerra Comercial ou Integração Mundial pelo Comércio. São Paulo: LTR, 1998.
- AMARAL JR. alberto. A solução de controvérsias na Omc. São Paulo. Atlas. 2008.

---

### **CrITÉRIOS de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;

4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

#### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A disciplina visa estudar o regramento internacional para o comércio internacional elaborado pelas organizações internacionais de integração econômica- OMC, FMI e Banco Mundial - e seus reflexos nos contratos internacionais de comércio, meio de criação e efetivação do direito do comércio internacional nas esferas interna e internacional. Assim estuda-se o direito aplicável ao contrato internacional, cláusulas relevantes e alguns modalidades de contrato internacional.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito da Propriedade intelectual

**Nome em inglês:** Intellectual Property Law

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Noçer o fundamento do direito da propriedade industrial, em seus múltiplos aspectos, dotando os acadêmicos dos instrumentos jurídicos para a compreensão da disciplina e permitindo, no futuro, eventual aprofundamento da matéria para os interessados.

---

## Conteúdo

### I – INTRODUÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Noções básicas sobre propriedade intelectual. Apresentação da matéria e objetivos. Diferenciação de sinais distintivos, criações industriais e artísticas. Principais fontes legislativas.
- Introdução ao estudo, histórico e objeto da proteção à propriedade intelectual. Propriedade intelectual e industrial. Sinais Distintivos. Criação Industrial. Criação Artística. Informação. Espécies de Proteção.
- Introdução ao sistema internacional de proteção à propriedade intelectual. Noções fundamentais de direito internacional público e privado. Acordos Bilaterais. Convenção da União de Paris. Convenção da União de Berna. Breve apresentação de vários outros tratados. Classificação dos tratados internacionais relativos à propriedade intelectual. O Acordo TRIPs e a progressiva institucionalização do sistema internacional. A expectativa de adoção do Acordo de Madri pela ALCA
- Concorrência desleal – introdução à matéria.

### II – SINAIS DISTINTIVOS

- Sinais distintivos. Conceitos gerais e espécies.
- Registro de marcas. Conceitos gerais e proibições.
- Espécies de marcas.
- Registro de marcas tridimensionais e de desenhos industriais.
- Do pedido de registro e procedimentos administrativos.

### **III – CRIAÇÕES INDUSTRIAIS**

1. A patente como instrumento econômico.
2. Requisitos de privilegiabilidade
3. O pedido de patente. Processamento administrativo do pedido de patente.
4. Obrigações do titular da patente. Direito do titular e exceções.
5. Pedidos de patentes e o PCT.

### **IV – PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OS CONTRATOS**

1. Espécies de contratos.
2. Direitos Autorais. Definições. Direitos e obrigações no âmbito do direito do autor.
3. Outras proteções à propriedade industrial.
4. A antecipação de tutela na proteção dos direitos da propriedade intelectual. Visão do direito brasileiro e comparado.

### **V – DIREITO DO AUTOR**

1. Introdução e características do direito do autor.
2. A violação do direito do autor e sua tutela penal.
3. A legislação brasileira e a proteção ao autor.
4. A interpretação dos tribunais brasileiros em matéria de direito autoral.

---

#### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

#### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

#### **Bibliografia Básica**

BARBOSA, Denis Borges. Uma introdução à propriedade intelectual. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 1998, 2. vols.

\_\_\_\_\_. Proteção das marcas – uma perspectiva semiológica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BASSO, Maristela. O direito internacional da propriedade intelectual. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2000.

BITTAR, Carlos Alberto. Teoria e prática da concorrência desleal. São Paulo: Saraiva, 1989.

CASTELLI, Thaís. Propriedade intelectual. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

FONTENELLE, Isleide Arruda. O nome da marca. McDonald's, fetichismo e cultura descartável. São Paulo: Bomtempo, Fapesp, 2002.

FLORES, César. Segredo industrial e o Know-how – aspectos jurídicos internacionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

INGLEZ, Marcelo Junqueira. O Instituto da Antecipação de Tutela na Proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

KLEIN, Naomi. No logo. Londres : Flamingo, 2000. LEONARDOS, Gabriel F. Tributação da transferência de tecnologia. Rio de Janeiro : Forense, 1997.

- LEONARDOS, Gabriel F. A proteção jurídica ao nome comercial, ao título de estabelecimento e a insígnia no Brasil. In: Revista da ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Industrial, n. 13. p. 11, São Paulo, 1994.
- MENEZES, Elisângela Dias. Curso de direito autoral. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- MORAES, Rodrigo. Os Direitos morais do autor. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
- OLIVER, Paulo. Direito autoral e sua tutela penal. São Paulo: Icone, 2006.
- PRONER, Carol. Propriedade intelectual e direitos humanos – sistema internacional de patentes e direito ao desenvolvimento. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2007.
- SANTOS, Manoel J. Pereira dos, JABUR, Wilson Pinheiro. Propriedade intelectual: criações industriais, segredos de negócio e concorrência desleal. Coleção propriedade intelectual – Série GVLaw. São Paulo: Saraiva, 2007.
- SILVEIRA, Newton. A propriedade intelectual e a nova lei de propriedade industrial (Lei nº 9.279/96). São Paulo: Saraiva, 1996.
- 

### **Critérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
  2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
  3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
  4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
  5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
  6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
  7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
  8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
  9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
  10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.
- 

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

- Propriedade intelectual;- Marcas e patentes;- Direito autoral.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil X – Responsabilidade jurídica

**Nome em inglês:** *Civil Law X - Legal liability*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal    **Semestre:** 2º sem    **Obrigatória (X)**    **Optativa ( )**

Carga Horária em Créditos	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	2	2	0	0
em Horas	30	30	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

· Aplicar os princípios do direito privado às novas formulações legislativas no plano do direito material e processual.· Interpretar a jurisprudência dos tribunais em matéria de direito civil, como forma de dimensionar a modificação conceitual de institutos do direito privado. Adequar os princípios de ordem econômica e de nova legislação no exercício da advocacia, na defesa do conteúdo e extensão dos negócios de direito privado.

---

## Conteúdo

1. Responsabilidade do profissional liberal
  2. Proteção contratual nas relações de consumo
  3. Diretrizes sobre responsabilidade civil em dano ambiental
  4. Posse de terras indígenas. Enfiteuse e seu regime jurídico.
  5. Responsabilidade civil por conselhos, recomendações e informações.
- 

## Metodologia

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- ARRUDA ALVIM, J.M. Colição de estudos e pareceres de direito civil. São Paulo: RT, 1994.  
BENJAMIN, Antonio Hermann. Comentários ao código do consumidor. São Paulo: Saraiva, 1991.  
COMPARATO, Fabio Konder. Direito empresarial. São Paulo: Saraiva, 1990.  
DIAS, José Carlos Aguiar. Da responsabilidade civil. Rios de Janeiro: Forense, 1979. vol. I e II.  
GOMES, Orlando. Introdução ao direito civil. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense.  
\_\_\_\_\_. Raízes históricas e sociológicas do código civil brasileiro. Pub. Da Um. Da Bahia, 1958  
LOBO, Puli Luiz Netto. Condições gerais abusivas dos contratos e clausulas abusivas. São Paulo, 1991.  
MIRANDA, F.C.Pontes de. Tratado de direito privado. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.  
LARENZ, Karl. Derecho de lãs obligaciones. Madrir: Revista de direito privado, 1958/1959. 2v.

---

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Locação imobiliária; condomínio e incorporações imobiliárias; usucapião; contratos de seguro; cessão de direitos; alimentos; relação concubinária; direito adquirido, ato jurídico.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

---

## Identificação

**Disciplina:** Direito Civil IX – Responsabilidade civil

**Nome em inglês:** *Civil Law IX - Civil liability*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Privado, do Processo e do Trabalho

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 1º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

---

## Objetivos

Aplicar os princípios do direito privado às novas formulações legislativas no plano do direito material e processual. • Interpretar a jurisprudência dos tribunais em matéria de direito civil, como forma de dimensionar a modificação conceitual de institutos do direito privado. Adequar os princípios de ordem econômica e de nova legislação no exercício da advocacia, na defesa do conteúdo e extensão dos negócios de direito privado.

---

## Conteúdo

Teoria dos fatos jurídicos;  
Responsabilidade civil por acidentes de transporte;  
Acidentes de trânsito;  
Locação – novas modalidades contratuais;  
Contratos relacionados à construção civil.

---

## Metodologia

docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";  
Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

**Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão..

---

### **Bibliografia Básica**

- RRUDA ALVIM, J.M. Colição de estudos e pareceres de direito civil. São Paulo: RT, 1994.
- BENJAMIN, Antonio Hermann. Comentários ao código do consumidor. São Paulo: Saraiva, 1991.
- COMPARATO, Fabio Konder. Direito empresarial. São Paulo: Saraiva, 1990.
- DIAS, José Carlos Aguiar. Da responsabilidade civil. Rios de Janeiro: Forense, 1979. vol. I e II.
- GOMES, Orlando. Introdução ao direito civil. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense.
- \_\_\_\_\_. Raízes históricas e sociológicas do código civil brasileiro. Pub. Da Um. Da Bahia, 1958
- LOBO, Puli Luiz Netto. Condições gerais abusivas dos contratos e clausulas abusivas. São Paulo, 1991.
- MIRANDA, F.C.Pontes de. Tratado de direito privado. Rio de Janeiro: Borsoi, 1955.
- LARENZ, Karl. Derecho de lãs obligaciones. Madrir: Revista de direito privado, 1958/1959. 2v.

---

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.
9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.
10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

### **Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

Locação imobiliária; condomínio e incorporações imobiliárias; usucapião; contratos de seguro; cessão de direitos; alimentos; relação concubinária; direito adquirido, ato jurídico.

---

# Plano de Ensino

## Curso

Graduação em Direito  
Modalidade Bacharelado

## Identificação

**Disciplina:** Direito Agrário e Ambiental

**Nome em inglês:** *Agrarian and Environmental Law*

## Unidade

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

## Departamento

Departamento de Direito Público

**Seriação Ideal:** 5ª série ideal **Semestre:** 2º sem **Obrigatória (X)** **Optativa ( )**

Carga Horária	Total	Teórica	Prática	ACEU
em Créditos	4	4	0	0
em Horas	60	60	0	0

1 crédito = 15 h/a | 1 h/a = 60 minutos

Número Máximo de Alunos por Turma	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	ACEU
	60	0	0

## Objetivos

A disciplina visa o estudo da noção de sustentabilidade no meio ambiente e no sistema agrário. Para isso analisará a tutela constitucional do meio ambiente, os procedimentos para licenciamento ambiental, as áreas especialmente protegidas e tutela processual do meio ambiente. pretende analisar a propriedade agrária e a função social e ambiental, bem como o estudo do Código florestal e da empresa agrária.

## Conteúdo

### UNIDADE I

I. Direito Agrário no Mundo

- Relações internacionais agrárias e evolução da ciência jurídica rural.

II. Direito Agrário no Brasil

- Conceito formação. Evolução dos institutos agrários. Formação territorial.

III. O Estatuto da terra e a função social da propriedade.

IV. A constitucionalização da questão agrária no Brasil

- Princípios agrários constitucionais.

V. Reforma agrária e desapropriação para fins de questão social.

- Terra produtiva, propriedade média e pequena.

VI. Terras devolutas, terras públicas e particulares.

- Processo discriminatório e transformação em assentamentos.

VII. Aquisição de terras por estrangeiros.

- Limites e legalidades.

VIII. Imóvel Rural e Imóvel Urbano.

- Formas, especificidades. Impostos.

IX. ITR-Imposto Territorial Rural.

Competência e cobrança.

### UNIDADE II

I- Direito ambiental: atualidades mundiais e brasileiras.

II- Conceito princípios . fontes. Legislação.

III- Desenvolvimento Sustentável: origem documentação realidade

- IV- Bens Ambientais / proteção jurídica.
  - V- Órgão ambientais competência. Licenciamento.
  - VI- Zoneamento Ambiental e espaços Protegidos.
  - VII- Fauna e Flora e suas defesas.
  - VIII- Recursos Hídricos.
  - IX- Produção agrária e meio ambiente.
  - X- Eco turismo e meio Ambiente.
- 

### **Metodologia**

O docente deverá observar os métodos de ensino tradicional em sala de aula, tais como: aulas expositivas, seminários, leituras, resenhas, debates de textos, bem como a possibilidade de introdução de novos métodos de ensino: 1) Aprendizagem Baseada em Problemas ou Problem-Based Learning; 2) Aprendizagem Baseada em Equipes ou Team-Based Learning; 3) Aprendizagem Baseada em Casos ou "estudos de caso";

Ou seja, um conjunto de metodologias que contribuem para a apreensão do conteúdo de forma interdisciplinar e transversal, desenvolvendo habilidades como competência para solução de casos práticos, criatividade, inovação, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução CEE nº 05/2018 (Diretrizes do Curso de Graduação e Direito)

---

### **Ações Extensionistas** (conforme Resolução Unesp nº 75/2020)

As atividades de extensão, previstas no projeto político pedagógico do direito, serão creditadas no âmbito das atividades curriculares de extensão universitária, integradas a programas, cursos e oficinas, eventos e/ou prestação de serviço e, particularmente, a projetos de extensão desenvolvidos pela unidade e coordenados pelos professores do curso de direito. Os estudantes também poderão participar do plano de extensão Local da Unidade para a creditação das horas necessárias a serem cumpridas em atividades de extensão.

---

### **Bibliografia Básica**

- ALMEIDA, Dean Fábio Bueno de. Direito Socio Ambiental o significado da eficácia e legitimidade. Curitiba : Jurua. 2005
  - FIORATI, J.J.;BREVIGLIERI,E.M.B.;RAUCCI,R.M.. Direito do Comércio Internacional e meio Ambiente. São Paulo. FUNEP.2010.
  - FIORILLO . Celso Antonio Pacheco . Curso de Direito Ambiental Brasileiro . São Paulo Saraiva . 2019
  - SCAFF , Fernando Campos . Aspectos fundamentais da empresa agrária . São Paulo Malheiros. 1997.
  - SIRVINSKAS, Luis Paulo. manual de Direito ambiental. SP. Saraiva. 2019.
  - ZELEDON, Y ZELEDON , Ricardo . Derecho agrário . Curitiba : Jurua , 2004.
- 

### **Crítérios de Avaliação de Aprendizagem**

Em conformidade com a Deliberação do Conselho de Curso em 14/10/2013, em sua 190ª reunião ordinária, as avaliações das disciplinas do curso de direito deverão seguir os seguintes parâmetros:

- 1) Os docentes deverão aplicar, no mínimo 02 (duas) avaliações por semestre, sendo que uma delas deverá consistir em prova escrita. A segunda avaliação poderá consistir em um trabalho escrito (fichamento de litígios ou estudo de casos, por exemplo).
2. A nota da disciplina deverá ser composta pela média entre soma das duas avaliações feitas.
3. O aluno que não comparecer à avaliação, desde que devidamente justificado e comprovado, terá uma única oportunidade de realizar outra avaliação;
4. O docente deverá comentar as respostas da prova em sala de aula antes da digitação ou consolidação das notas;
5. O aluno terá, no máximo, 05 dias úteis para reclamação/revisão da nota da avaliação junto ao docente;
6. O aluno que não comparecer a nenhuma das avaliações ficará reprovado, não havendo outra oportunidade de realização de provas, devendo cumprir a disciplina em regime de dependência;
7. Os alunos que, após as avaliações regulares, ficarem com média abaixo de 5, terão direito à avaliação de recuperação dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar para a recuperação.
8. O docente deverá realizar as avaliações de recuperação dentro do semestre letivo.

9. No meio do semestre, o docente deverá realizar a primeira avaliação – prova ou trabalho escrito. Essa primeira avaliação permitirá identificar quais discentes estão com maiores dificuldades em dominar os conceitos da matéria. A partir dessa identificação, o docente deverá dispensar especial atenção a esses discentes, no sentido de sanar as suas dúvidas e questões ao longo da segunda metade do semestre. O docente deverá, também, propor atividades (como leituras e fichamentos de casos) aos discentes com dificuldades de aprendizado, para que ele possa adquirir pleno domínio em relação ao conteúdo ministrado. Deverá, assim, haver um acompanhamento individual do discente em dificuldades. Assim, o docente deverá certificar-se se as atividades propostas ao discente em dificuldades são eficazes pedagogicamente, no sentido de recuperar a defasagem de aprendizagem.

10. As notas deverão ser digitadas/consolidadas no SISGRAD dentro do prazo estipulado no Calendário Escolar.

---

**Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)**

A disciplina visa o estudo da noção de sustentabilidade no meio ambiente e no sistema agrário. Para isso analisará a tutela constitucional do meio ambiente, os procedimentos para licenciamento ambiental, as áreas especialmente protegidas e tutela processual do meio ambiente. pretende analisar a propriedade agrária e a função social e ambiental, bem como o estudo do Código florestal e da empresa agrária.

---

Aprovado pelo Conselho de Curso em 17/02/2020.